SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2966

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA REFERENTE AS VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2022) PARA OS CARGOS DENTISTAS (PSF E CEO I e II) EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800756-69.2022.4.05.8102;

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 que ofertou vagas para dentistas do PSF e CEO I e II cuja remuneração e carga horária estão em conformidade da legislação municipal;
CONSIDERANDO que as provas objetivas foram aplicadas em 29/05/2022;
CONSIDERANDO o candidato se vincula a todas às condições inseridas na norma editalícia, inclusive, carga horária e remuneração;
CONSIDERANDO que na fundamentação da decisão judicial dos autos citado na ementa restou consignado que a probabilidade do direito seria tão somente quanto a carga horária enquanto no dispositivo foi concedido tutela de urgência para retificar a carga horaria e a remuneração, sendo imprescindível que sejam esclarecidos os pontos controvertidos;
CONSIDERANDO que na fundamentação da decisão proferida em 22/04/2022 justificou-se a urgência para a concessão da tutela haja vista que as provas seriam aplicadas em 24/02/2022, ou seja, em data bem anterior a decisão, carecendo assim que sejam esclarecidos os pontos controvertidos;
CONSIDERANDO que pela interpretação que se faz a própria decisão judicial resta demonstrado que as retificações impostas deveriam ocorrer antes da aplicação das provas, sendo que o prazo para cumprimento se expirou após a sua realização, acarretando a precípua necessidade de requerer ao juízo da causa esclarecimentos;
CONSIDERANDO que consta da decisão que cabe ao administrador verificar *"o impacto orçamentário e o reflexo no número de vagas"* o que demanda tempo superior ao concedido;
CONSIDERANDO que foi estabelecido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retificar a remuneração e carga horária sob pena de multa;
DECRETA
Art. 1º. Até a convocação dos aprovados para os Cargos de Dentista do PSF e do CEO, deverá ser dado resolução ao cumprimento da decisão judicial de tutela de urgência proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0800756-69.2022.4.05.8102, observando o teor de decisões supervenientes;
Art. 2º. Determino a Procuradoria do Município que adote as providências necessárias para aclarar os pontos controvertidos da decisão, empós dê ciência a Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito para adoção das medidas pertinentes;
Parágrafo único: Sobrevindo decisão judicial determinando o reajuste dos vencimentos dos dentistas que forem aprovados no Concurso Público, determino a Contabilidade que apresente o impacto orçamentário, empós caberá o jurídico adotar as medidas necessárias ao cumprimento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário;

Gabinete do Prefeito em 30 de maio 2022.
Afixe-se.
Publique-se.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D1D200BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA REFERENTE AS VAGAS

OFERTADAS NO PSS 001/2022/SMS PARA O CARGO DENTISTA DO PSF EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800878-82.2022.4.05.8102;

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo de Análise Curricular nº 001/2022/SMS para médicso e dentistas do PSF de 10 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital que estabelece que não há obrigatoriedade da comtratação, sendo mera expectatitiva, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar comforme a urgência e necessidade;
CONSIDERANDO que concomitante a selação está em avançado andamento em suas etapas finais Concurso Público que prevalece sobre as comtratações temporárias;
CONSIDERANDO que até a presente data nenhum dos Dentistas aprovados no processo seletivo foram convovados;
CONSIDERANDO que a remuneração constante do Edital está em conformidade com a Lei nº 423 de 2017;
CONSIDERANDO que nos termos do item 11.4 do Edital o candidato se vincula a todas as condições inseridas na norma editalícia, inclusive, carga horária e remuneração;
CONSIDERANDO que na fundamentação da decisão judicial dos autos citado na ementa restou consignado que a probabilidade do direito seria tão somente quanto a carga horária enquanto no dispositivo foi concedidido tutela de urgência para retificar a carga horaria e a remuneração, carecendo assim que sejam esclarecidos os pontos controvertidos;
CONSIDERANDO que na fundamentação da decisão proferida em 19/05/2022 justificou-se a urgência para a concessão da tutela haja vista que o resultado seria divulgado em 18/05/2022, ou seja, já estava publicizado um dia antes em que foi concedida a tutela, carecendo assim que sejam esclarecidos os pontos controvertidos;
CONSIDERANDO que consta da decisão que cabe ao administrador verificar *"o impacto orçamentário e o reflexo no número de vagas"* o que demanda tempo superior ao concedido;
CONSIDERANDO que foi estabelecido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retificar a remuneração e carga horária sob pena de multa;
DECRETA
Art. 1º. Fica suspenso a contratação dos aprovados no Processo Seletivo de Analise Curricular nº. 001/2022/SMS para o cargo de Dentista do PSF até ulterior deliberação;
Art. 2º. Determino a Procuradoria do Municipio que adote as providências necessárias para aclarar os pontos controvertidos da decisão, empós dê ciência a Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinte do Prefeito para adoção das medidas pertinentes;
Parágrafo único: Sobrevindo decisão judicial determinando o reajuste dos vencimentos dos dentistas aprovados no Processo Seletivo, se ainda for possivel convoca-los, hipótese que somente será exequivel se houver qualquer impedimento de chamar os aprovados em Concurso, determino a Contabilidade que apresente o impacto orçamentário, empós caberá o jurídico adotar as medidas necessárias ao cumprimento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário;

Gabinete do Prefeito em 30 de maio 2022.

Afixe-se.
Publique-se.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2B51901B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Extrato de Distrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2019.06.14.2. Partes: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16 e MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.394/0001-61. O Município de Abaiara/CE, resolve rescindir de forma amigável o contrato referente ao Tomada de Preços nº 2019.06.14.2 cujo o objeto é serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Abaiara/CE, celebrado em 11/07/2019, com fundamento no inciso II do art. 79, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data os respectivos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e Secretaria Municipal de Educação. Signatários - Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Raimundo Moreira da Silva, Angelo Furtado Sampaio e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

Em 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B415CCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Tomada de Preços nº 2022.03.28.1, neste dia 06 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 31 de maio de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:24D7AC8E

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2022.05.31.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.05.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na organização do evento esportivo denominado "1° Copa Irismar Cavalcante de Futebol Society Edição 2022", através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de Junho de 2022, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 31 de Maio de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FE493C8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 033/2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **VICENTE ERASMO LIMA ARAUJO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS**, **1 (uma) diária** para a cidade de **CRATO**, no dia **24 de maio de 2022**, a fim de participar do curso ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE para os servidores públicos.
§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de maio de 2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Dados pessoais do beneficiado:
C.I. RG N°:2002098041646, SSPDS/CE
CPF N°: 02455912302
Endereço: Leocádia Nogueira da Silva, n° 325, Centro, Altaneira - CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BA8A8DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 034/2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **DILEIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PROGRAMAS**, **1 (uma) diária** para a cidade de **CRATO**, no dia **24 de maio de 2022**, a fim de participar do curso ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE para os servidores públicos.
§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de maio de 2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Dados pessoais do beneficiado:
C.I. RG N°: 20078880593, SSPDS/CE
CPF N°: 05820283376
Endereço: Sitio Serra do Valério, n° 93, Zona Rural, Altaneira - CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3EAD09DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 035/2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a **JESSICA SAMPAIO DE LIMA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING**, **1 (uma) diária** para a cidade de **CRATO**, no dia **24 de maio de 2022**, a fim de participar do curso ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE para os servidores públicos.
§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de maio de 2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Dados pessoais do beneficiado:
C.I. RG N°: 2005029076538, SSPDS/CE
CPF N°: 04218344396
Endereço: Rua Furtado Leite, n° 438, Centro, Altaneira - CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:33B3A2CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR GRATUITAMENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL DE ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICOS, SUPERIORES E TECNOLÓGICO E DE GRADUAÇÃO POR VEÍCULOS MANTIDOS E ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO.

LEI ORDINÁRIA Nº 798, 26 DE MAIO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a prestar gratuitamente serviço de transporte universitário coletivo intermunicipal e/ou interestadual de estudantes de cursos técnicos, superiores e tecnológicos e de graduação por veículos mantidos e adquiridos pelo município de Alto Santo/CE.
§1º. O serviço poderá ser prestado para transporte de estudantes universitários com destino à cidades vizinhas, desde que haja interesse público coletivo e haja disponibilidade de veículo e de recursos humanos e financeiros para a sua execução.
§2º. Em contrapartida, o município poderá solicitar a participação voluntária, dos universitários em suas respectivas áreas, nos programas realizados pela Prefeitura.

Art.2º. A presente lei regula o direito de alunos regularmente matriculados em curso superior devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) ao transporte escolar intermunicipal e interestadual, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei 12.816/13.
Art.3º. O transporte será feito por meio de ônibus ou outros veículos, próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.
§1º. Podendo o Município contratar profissionais e empresas para prestação do serviço, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos.
§2º. Excepcionalmente, os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por meio dos programas instituído pela União para essa finalidade, tais como PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e o PCE (Programa Caminho da Escola) poderão ser utilizados sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica, para execução do serviço, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei 12.816/13.
Art.4º. Ficará o cargo da Secretaria Municipal de Educação a prestação do serviço, a quem compete monitorar e fiscalizar a sua correta execução, devendo tomar as providencias necessárias para coibir o desvio da finalidade do serviço.
Art.5º. Fica estabelecido que os veículos de transporte público de que trata essa lei é destinado preferencialmente para transporte de estudantes, resguardado o direito a acompanhantes para assistência a alunos, quando comprovada a necessidade.
Art.6º. Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas por decreto.
Art.7º. As despesas oriundas da aplicação dessa Lei ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:B1770B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO POSTO DE SAÚDE "MANOEL GOMES DE SOUZA".

LEI ORDINÁRIA Nº 807/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O Posto de Saúde, situado na Localidade do Armador, que era denominado de Posto de Saúde Maria Soares Campos, passa a se chamar de Posto de Saúde "Manoel Gomes de Souza".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 26 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:441CCDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA O ANEXO II DA LEI LEGISLATIVA Nº 01/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 809/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O anexo II da Lei Legislativa nº01/2021, de 12 de fevereiro de 2021, denominado: Reestruturação do quadro de pessoal dos cargos em comissão e criando cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Alto Santo – CE, passa a viger com a redação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, entretanto possui efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 30 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE.

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:F9244E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADERE AO "CAMPEONATO - LIGA JAGUARIBANA DE VÔLEI", ETAPA MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS E PREMIAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 810/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O município adere ao "Campeonato – Liga Jaguaribana de Vôlei", a ser realizado anualmente, promovido diretamente com patrocínio ou apoio da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 2° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, desde já, dentro das disponibilidades orçamentárias previstas em cada exercício, a efetuar o pagamento das despesas necessárias para o evento.
§ 1° - A utilização de recursos e a ordenação da despesa serão feitas através de ato administrativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2° - A Secretaria Municipal citada no art. 1°, a quem for a verba destinada para consecução do evento, deverá informar e planejar os custos junto com a Secretaria de Finanças do Município.
Art. 3° - Fica, ainda, instituída premiação para o evento relacionado no artigo primeiro desta Lei, que poderá ser em troféus, medalhas ou em dinheiro, cabendo à Secretaria de Finanças do Município estabelecer os critérios e valores para sua outorga.
Parágrafo Único - As despesas com premiação, instituída no "caput" deste artigo, integrará o total das despesas previstas para a realização do evento em que for outorgada.
Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei provirão de dotação orçamentária própria.
§ 1° - Para o exercício financeiro de 2022, correrão as despesas por conta do orçamento de 2022, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através dos seguintes elementos:
2201.....Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27 812 1901 2.103. Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos
3.3.90.31. 00.....Premiações cult. art. Cient. desp. e outras
1500000000.....Recursos não vinculados de Impostos
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, aos 30 de maio de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:91341000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A HONRARIA: TÍTULO DE CIDADÃO (Ã) ALTOSANTENSE, AS PESSOAS, CONFORME RELAÇÃO ANEXO.

LEI ORDINÁRIA Nº 811/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso IV, do Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Alto Santo – CE, o Título de cidadão (a) do Município de Alto Santo – CE, as pessoas conforme relação em anexo.
Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene estabelecida pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no Plenário da Casa, ou em local determinado pela Mesa Diretora, somente para esse fim.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 31 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:B32D0017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETA FERIADO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2022, POR FORÇA DO ART.206 DA LEI Nº 327/1996, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO MUNICIPAL N. 010/2022, de 30 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO que se comemora o dia 01 de junho, a data da emancipação política do Município de Alto Santo, sendo feriado em todo território municipal, por força do artigo 206 da Lei Municipal nº 327/1996 (Código de Posturas do Município).
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 01 de junho de 2022, em virtude das comemorações da emancipação política do Município de Alto Santo, nos termos do art.206 da Lei 327/1996 (Código de Posturas do Município).
Parágrafo único. Na data referida no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, AOS 30 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:34B087B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.26.01 - TP – ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.26.01 - TP – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 DE JUNHO DE 2022, às 09h,** na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICIPÍO DE ANTONINA DO NORTE - CONVÊNIO: 034/CIDADES/2022.** O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará(www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 31 de maio de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:74E4D27E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 57/2022 ARACOIABA,CE, 06 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, CPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **06 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 06 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:E88636D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 58/2022 ARACOIABA,CE, 06 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**, CPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **06 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 06 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:45829CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 59/2022 ARACOIABA,CE, 06 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **06 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 06 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:51EE313C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 60/2022 ARACOIABA,CE, 06 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **ANTONIO IVELTON FERNANDES DE SOUSA**, CPF nº 038.001.403-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **06 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 06 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:AA2DB0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 61/2022 ARACOIABA,CE, 06 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **ANTONIA DAISE GOMES DE BRITO**, CPF nº 040.369.243-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **06 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 06 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:15F3E14F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 62/2022 ARACOIABA,CE, 06 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **FRANCISCO REILTON PRUDÊNCIO DE BRITO**, CPF nº 832.970.733-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **06 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 06 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:92F8FB59

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 63/2022 ARACOIABA,CE, 11 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**, CPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **12 de Abril de 2022**, onde o mesmo comparecerá na **SECRETARIA DAS CIDADES,** localizada na Avenida Gen. Afonso Albuquerque Lima, Ed. Seplag – 1º andar, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/Ce, para participar como representante da Câmara, da assinatura do convênio do projeto de pavimentação em pedra tosca na localidade de Jenipapeiro, zona rural de Aracoiaba, convidado pelo Prefeito Municipal, desde já autorizo a tesouraria a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 11 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:889448F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 64/2022 ARACOIABA,CE, 11 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **FRANCISCO DIEGO MOURA PAZ**, CPF nº 042.289.773-67, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **12 de Abril de 2022**, onde o mesmo comparecerá na **SECRETARIA DAS CIDADES,** localizada na Avenida Gen. Afonso Albuquerque Lima, Ed. Seplag – 1º andar, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/Ce, para participar como representante da Câmara, da assinatura do convênio do projeto de pavimentação em pedra tosca nas Vias do Bairro Bulandeira, zona urbana de Aracoiaba, convidado pelo Prefeito Municipal, desde já autorizo a tesouraria a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 11 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:E3BBF1B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 65/2022 ARACOIABA,CE, 11 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **ANTONIA DAISE GOMES DE BRITO**, CPF nº 040.369.243-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, 01 (uma) Diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para fazer face aos gastos com transporte e alimentação no dia **12 de Abril de 2022**, onde a mesma comparecerá na **SECRETARIA DAS CIDADES,** localizada na Avenida Gen. Afonso Albuquerque Lima, Ed. Seplag – 1º andar, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/Ce, para participar como representante da Câmara, da assinatura do convênio do projeto de pavimentação em pedra tosca na localidade de Encosta de Baixo, zona rural de Aracoiaba, convidado pelo Prefeito Municipal, desde já autorizo a tesouraria a fazer a referida liberação nesta data, devendo a despesa ocorrer por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 11 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:60F97952

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 66/2022 ARACOIABA,CE, 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, CPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **13 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:93585072

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 67/2022 ARACOIABA,CE, 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**, CPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **13 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:B70BFAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 68/2022 ARACOIABA,CE, 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **13 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0FFB5334

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 69/2022 ARACOIABA,CE, 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **ANTONIO IVELTON FERNANDES DE SOUSA**, CPF nº 038.001.403-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **13 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:EEF5CCA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 70/2022 ARACOIABA,CE, 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **ANTONIA DAISE GOMES DE BRITO**, CPF nº 040.369.243-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor

de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **13 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:C33E32E1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 71/2022 ARACOIABA,CE, 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **FRANCISCO REILTON PRUDÊNCIO DE BRITO**, CPF nº 832.970.733-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **13 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:DB3ECAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 72/2022 ARACOIABA,CE, 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **20 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:C4788230

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 73/2022 ARACOIABA,CE, 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, CPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **20 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:D3977DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 74/2022 ARACOIABA,CE, 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**, CPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **20 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:26171EED

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 75/2022 ARACOIABA,CE, 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **ANTONIA DAISE GOMES DE BRITO**, CPF nº 040.369.243-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **20 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:74176662

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 76/2022 ARACOIABA,CE, 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **FRANCISCO REILTON PRUDÊNCIO DE BRITO**, CPF nº 832.970.733-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **20 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:3CD84CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 77/2022 ARACOIABA,CE, 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **ANTONIO IVELTON FERNANDES DE SOUSA**, CPF nº 038.001.403-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **20 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:90B70A16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 78/2022 ARACOIABA,CE, 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **27 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 26 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:74CBDA03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 79/2022 ARACOIABA,CE, 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, CPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **27 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 26 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:6CF3EB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 80/2022 ARACOIABA,CE, 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **ANTONIA DAISE GOMES DE BRITO**, CPF nº 040.369.243-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **27 de Abril de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 26 de Abril de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:16132322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-PERP**,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PERP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADA: **F.A RODRIGUES JUNIOR-ME CNPJ nº 10.578.898/0001-40** VENCEDOR DO LOTE Nº (1) COM O VALOR DE **R$ 479.981,35** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**; MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA CNPJ nº 00.613.824/0001-37,** VENCEDOR DOS LOTES N° (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23) COM O VALOR DE **R$ 1.527.535,50** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE**,. **VIGÊNCIA DA ATA:** 30/05/2022 a 30/05/2023.

ARARIPE-CE 31 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS
Orgão Gestor – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador, .

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F85BAADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159.22

PORTARIA Nº 159/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **MAGALY NUNES CAVALCANTE**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar I (EXE-6), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7CDC7B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160.22

PORTARIA Nº 160/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **MEIRILENE PAULINO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora Escolar III (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AB7CD3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161.22

PORTARIA Nº 161/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MORGANA PEREIRA LEITE**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora Escolar I (EXE-4), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8E952A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162.22

PORTARIA Nº 161/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MORGANA PEREIRA LEITE**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora Escolar I (EXE-4), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:56A9223E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163.22

PORTARIA Nº 163/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **NEIDE MARIA PAULINO PEREIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar I (EXE-6), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A6CC3269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164.22

PORTARIA Nº 164/2024 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **ROBERTA MARIA SAMPAIO ALEXANDRE**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora Escolar I (EXE-4), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BD0CFEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/22

PORTARIA Nº 165/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Nomear a Sra. **FRANCISCA SAMARA SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente Pedagógico do Eixo de Literatura (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6511F7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166.22

PORTARIA Nº 166/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **FRANCISCA SILVANA ARAÚJO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar I (EXE-6), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F7F519B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167.22

PORTARIA Nº 167/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **MARIA KEILLIANE LEITÃO PIMENTEL** para ocupar o cargo em Comissão de Agente Pedagógico dos Ciclos de Alfabetização do Ensino Fundamental I (1º ao 3º Ano) Português e Matemática (EXE-5), criado pela Lei Municipal 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B7882D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168.22

PORTARIA Nº 168/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º -. Nomear o Sr. **ISMAEL RÔMULO GOMES DE SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Ensino Fundamental I e II (EXE-1), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:13303692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169.22

PORTARIA Nº 169/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JOILSA ARAÚJO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar III (EXE-7), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BF6239D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170.22

PORTARIA Nº 170/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **RODRIGO VITAL DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Escolar I (EXE-4), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:91133622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170.22

PORTARIA Nº 170/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **RODRIGO VITAL DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Escolar I (EXE-4), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D0986742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172.22

PORTARIA Nº 172/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **FRANCISCA ANTÔNIA GOMES PAIVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente Pedagógico do Ensino Fundamental (4º ao 9º Ano) Matemática (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FF81FBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173.22

PORTARIA Nº 173/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **RAIMUNDO COELHO ARAÚJO**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Transporte da Frota Escolar (EXE-8), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1FAC3BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174.22

PORTARIA Nº 174/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **FRANCISCO EVERARDO ROCHA DA CRUZ**, para ocupar o cargo em Comissão de Maestro (EXE-8), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0812FB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175.22

PORTARIA Nº 175/2022 Aratuba, 24 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **JERLY DOS SANTOS CORREIA**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador dos Projetos Interdisciplinares (EXE-9), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D5159D9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Fundo Municipal de Educação de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.05.25.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.05.19.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONERS E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MARCOS VIEIRA DE SOUZA - MEI	**R$ 11.450,00** (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022

CONTRATADO: MARCOS VIEIRA DE SOUZA - MEI

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 25 de Maio de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:3CDB0508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.05.26.3,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.05.12.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 METROS QUADRADOS DE GRAMA PARA PLANTIO EM AREAS DE LAZER NA VILA DE PLANALTO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PG COMERCIAL & SERVICOS LTDA - ME	**R$ 15.360,00** (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022
CONTRATADO: PG COMERCIAL & SERVICOS LTDA - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 26 de Maio de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:E42D9D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente a Realização de obra de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS 01,02,03,04 E 05 NO POVOADO MACUIM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CEARÁ, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:4BFE0BF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2022.03.08.1

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Concorrência n° 2022.03.08.1A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2022.03.08.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**A empresa:A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço.Maiores Informações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:83729DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2022.03.10.1 -

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Concorrência n° 2022.03.10.1A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2022.03.10.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**A empresa:A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço.Maiores Informações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BD67C64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.02.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.05.02.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.05.02.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**vencedora junto aos Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 11 e 13,**J.E. SERVICOS E LOCAÇCOES EIRELI**vencedora junto aos Lotes 02 e 05,**INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**vencedora junto aos Lotes 04, 12 e 18,**J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM**vencedora junto aos Lotes 10, 14, 15, 16 e 17, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9A479190

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022 A 2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°753 DE 30 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022 A 2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.
Parágrafo único. O Plano será norteado pelos princípios contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, na Lei Federal nº 13.257, de 08 março de 2016.
Art. 2º Considera-se Primeira Infância, para os efeitos desta lei, as crianças entre 0 a 6 anos de idade.
Art. 3º Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância 2022-2032.
Art. 4º Para fins de execução do Plano Municipal da Primeira Infância poderão ser realizados termos de parceria entre o Poder Executivo Municipal e as instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas do governo.
Art. 5º As ações e resultados previstos no Plano Municipal da Primeira Infância, deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de DiretrizesOrçamentárias e nas Leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:A9552270

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL NA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA FORMA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANBAUIÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL NA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA FORMA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANBAUIÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº10.406de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;
CONSIDERANDO que, o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito do Poder Executivo do Município de Banabuiú.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº12.682, de 09 de julho de 2012,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na Medida Provisória 2.200-2/01 e na Lei Federal nº12.682/2012.
Artigo 2º- os efeitos deste Decreto, entende-se por:
I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Banabuiú que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Banabuiú;
II - Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI - Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão".PFX" ou".P12", que por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de SmartCards ou tokens para ser transportado.
VII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICPBrasil);

VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Artigo 3º - Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Banabuiú terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município de Banabuiú, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Leis, Projetos de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviços, Instruções Normativas.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Artigo 4º - A critério do chefe do Poder Executivo, o Município de Banabuiú proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

Artigo 5º - O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Banabuiú.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio e impede o detentor de negar a autoria da operação ou de alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Artigo 6º - Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Artigo 7º - Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - Apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pelo Setor de Compras e Licitações;

II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas mídias;

VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 2º A exoneração, licenciamento, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Banabuiú, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anteriormente distribuídos ao usuário interno, sendo responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Recurso Humanosou outra que vier a substituí-la, o cancelamento da assinatura digital do servidor, se essa for a decisão da autoridade daquele órgão.

Parágrafo único. Para os atos exclusivos de advogados públicos e procuradores do município, se necessário, poderá ser utilizada a mesma certificação digital adotada para os atos externos praticados no âmbito dos processos eletrônicos do Poder Judiciário.

Artigo 8º - O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Artigo 9º - Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Gestão Pública.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Banabuiú, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:772022D7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E DO ARTIGO 31 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATAM DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

DECRETO N°134/2022

DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E DO ARTIGO 31 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATAM DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e, em seu art. 22, estabelece que são benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e ás famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre os critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 725/2021 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Banabuiú e, em seu art. 31 estabelece que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e ás famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal n.º 8742/1993.

DECRETA:

Art. 1. O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 2. Nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os Benefícios Eventuais são as provisões de caráter suplementar e provisório, destinados aos cidadãos e ás famílias em face do nascimento, falecimento, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 3. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários; III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 4. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 5. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso deInformações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 6. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 7. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade constitui em prestação de serviço temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, em bens de consumo, ou em ambas as formas, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 8. O Benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS;

Art. 9. O benefício natalidade na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor de despesas previsto no parágrafo anterior.

§ 3º O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 4º O benefício natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício natalidade.

Art. 10. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação de serviço temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11. O Benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades:

I – custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III – ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 12. O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório, ornamentação e sepultamento, incluindo transporte funerário efetuado de acordo com a necessidade, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, serviços do agente funerário para providências cabíveis para documentação, a partir do parecer técnico do assistente social e da disponibilidade financeira.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o custo dos serviços previsto no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º O município deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 5º O benefício funeral, em caso de ressarcimento deverá ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 6º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no §1º.

Art. 13. Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 14. Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 15. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 16. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 17. Nessas circunstâncias os benefícios deverão ser concedidos em forma de bens de consumo, materiais e prestação de serviços, objetivando:

I – garantir as condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II – custear gastos com expedição de documentação pessoal, desde que não disponibilizado por sistemas oficiais facilitadores de documentação;
III – assegurar a manutenção do domicilio através de:
a) aquisição de materiais para construção, elétricos, hidráulicos para evitar ou diminuir riscos e danos e oferecer segurança para a família e sua vizinhança promovendo pequenos reparos na moradia;
b) aquisição de materiais para alojamento, moradias provisórias, prestação para aluguel temporário;
c) aquisição de materiais de limpeza e desinfecção na ocorrência de calamidades.
IV – enfrentamento da situação de abandono ou de impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
V – enfrentamento da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares e a presença de violências físicas ou psicológicas da família ou de situações de ameaça a vida;
VI – atendimento a vítima de desastres e calamidades pública;
VII – enfrentamento de outras situações que comprometem a sobrevivência.
Art. 18. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
§ 1º**.** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Art. 19. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados, sendo:
a) Auxílio Transporte: na forma de passagem intermunicipal ou interestadual concedidos a pessoas ou famílias que encontram-se em trânsito, e que desejam retornar a cidade de origem ou cidade com referências familiares; para pessoas que se encontrem em situação de rua que desejam retornar a cidade de origem ou cidade com referências familiares; ou destinadas a atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação das adversidades enfrentadas.
1. Este auxílio será concedido em forma de passagem.
b) Auxílio Alimentação: para complementar a alimentação fornecida para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.
1. Este auxílio será concedido em forma de cesta básica.
c) Auxílio Moradia: nos casos em que haja necessidade de pagamento de locação de imóvel residencial, o mesmo se dará nos seguintes casos:
I - para famílias ou indivíduos por motivo de agressão ou risco de violência familiar;
II - para famílias ou indivíduos sem moradia em razão de situação de emergência ou calamidade pública;
III - para famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, para garantir a proteção de seu direito social de moradia;
IV - para famílias ou indivíduos que, após laudo técnico realizado por profissional habilitado da Secretaria de Infraestrutura comprovar risco eminente de desabamento ou de danos estruturais no imóvel que possam trazer prejuízos e comprometimento a integridade física.
1. Este auxílio será concedido em forma de locação de imóvel residencial.
2. O valor máximo repassado para o auxílio moradia será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
d) Documentação civil: para obtenção de segunda via de documentos que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim, a documentação civil RG, CPF e segunda via dos mesmos, 2ª via de Certidão de nascimento ou casamento.
e) Auxílio Desabrigamento: enxoval incluindo itens básicos cama, banho e material de higiene destinada às situações de desabrigamentos dos indivíduos ou famílias vítimas de desastres ou calamidade pública, auxiliando nos processos de reconstruções de suas vidas.
V – Atendimento a situação de calamidade pública: É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes. O beneficio será concedido no valor de dois salários mínimos vigentes no país, em material de construção.
Art. 20. A concessão dos Benefícios Eventuais prestados as família e aos indivíduos, será condicionada:
I – renda per capita familiar igual ou inferior a ¹/4 do salário mínimo (definir o valor conforme art. 17 da Resolução nº 212/2006 do CNAS);
Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimentos e vexatórias.
Art. 21. Os Benefícios Eventuais serão concedidos no Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante relatório social realizado por um assistente social, após ser requerido por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
Art. 22. Caberá ás unidades de atendimento socioassistencial a elaboração do plano de acompanhamento das famílias beneficiadas e a inscrição das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais.
Art. 23. Os Benefícios Eventuais conforme no art. 19 desse decreto, serão oferecidos em:
a) bens de consumo: cestas básicas, itens básicos cama, banho, material de higiene, passagens entre outros adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ;
b) na forma de pecúnia: mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 24. Os benefícios eventuais serão prestados em consonância com os limites de atendimento, em conformidade com a programação mensal.
Art. 25. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
Art. 26. Os benefícios eventuais, por se constituir-se em uma prestação de temporária, poderão ser concedidos:
a) uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 meses, para os benefícios eventuais de documentação civil;
b) uma única vez, quando do acontecimento do fato que causou o desastre ou a situação de calamidade pública para o benefício eventual de auxílio desabrigamento;
c) uma vez por mês podendo ser prorrogada após avaliação e justificativa técnica para o benefício eventual de gênero alimentício – cesta básica;
d) até 06 meses, prorrogada por até uma vez, perfazendo o total de 12 meses ou enquanto perdure a situação de pobreza e vulnerabilidade, após avaliação e justificativa técnica para o beneficio eventual auxílio moradia.
Parágrafo único. Excepcionalmente, os prazos acima serão dilatados conforme parecer técnico do (a) Assistente Social.
Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:
a) a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
b) a articulação com as políticas sociais e de defesa de direitos municipais para atendimento integral da família beneficiária;
c) a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante alteração ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) apresentar anualmente ao CMAS a relação dos beneficiados contendo tipo de auxilio, nomes e valores.
Art. 28. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
a) acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
b) acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

c) apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Banabuiú, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:D292361D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS publicado no Diário Oficial na Edição de 23 de maio de 2022: **Onde LÊ-SE:** valor global de **R$ 777.405,39 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**: **LEIA-SE**: valor global de **R$ 777.405,39 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:766851AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31.05.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, assim como as demais Secretarias Municipais, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CARGO	**NOME**
ENGENHEIRO(A) CIVIL	JOSÉ VICTOR CARNEIRO DE ALENCAR PAIVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 31 de maio de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4EC81B8A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

VREQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(**MARIA IVANILDA DE LIMA VIERIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST MACAUBA, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8BFEFE8E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

VREQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BRITO SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇAO**), localizada no município de Barbalha, na (**ST BAIXIO DOS CORDAS, BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:11A6F872

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARIA SONEIDE LIMA DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOLVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**VILA SAO BREIJINHO, SANTANA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:86814EBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (COSME JOSÉ DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por

Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TAQUARI, DISTRITO DO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CA72DF70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CARLSO MAILSON TEOFILO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOLVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO LUNA, DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9E171CBB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO LUANDA, DISTRITO DO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:35C94A3F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (LUCIVANIO TAVARES AZERVEDO 3105-01/2022)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TAQUARI, ARAJARA**), com validade de (**31/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E07279D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (CICERA MARIA GONÇALVES DA COSTA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO ESPINHACO, ARAJARA**), com validade de (**31/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9E66B399

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (CICERO ALVES DA SILVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TAQUARI, ARAJARA**), com validade de (**31/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B8304BDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO SOUZA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇAO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BAIXIO DOS CORDAS,BAIRRO VERMELHO**), com validade de (**31/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9E9C48C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARIA IVANILDA DE LIMA VIEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**OVINOCAPRINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA, ARAJARA**), com validade de (**31/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:ABED5DF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.10.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.02.10.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 14 de fevereiro de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de agosto de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Suarez Leite Machado.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CD36DFFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 148.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE IGUATU(CE), NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARA PARTICIPAR DE "AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DISCUTIR O FORTALECIMENTO DA CAPRINOCULTURA DE LEITE NO NOSSO ESTADO", FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 153.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE), NO PERÍODO DE 01/06/2022 À 01/06/2022 PARA PARTICIPAR DA "SEMINÁRIO DOS PARÂMETROS PARA A PROMOÇÃO DE QUALIDADE E QUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEARENSE, JUNTO À CREDE-18", FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3AA9E61B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 149.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A RIVALDO BEZERRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE IGUATU(CE), NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARA PARTICIPAR DE "AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DISCUTIR O FORTALECIMENTO DA CAPRINOCULTURA DE LEITE NO NOSSO ESTADO", FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
Secretário(a)

Publicado por:
Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante
Código Identificador:8085DA92

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 150.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A NAYRA REGINA ESTEVO NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 01/06/2022 À 01/06/2022 PARTICIPAR DE SEMINARIO DOS PARAMETROS PARA A PROMOÇÃO DE QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEARENSE. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 151.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARISIA LILI FIGUEIREDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 01/06/2022 À

01/06/2022 PARTICIPAR DE SEMINARIO DOS PARAMETROS PARA A PROMOÇÃO DE QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEARENSE. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 154.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCO RONIGLEIDSON DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 01/06/2022 À 01/06/2022 TRANSPORTAR PROFISSIONAIS DA SEDUC PARA PARTICIPAREM DO SEMINARIO DOS PARAMETROS PARA A PROMOÇÃO DE QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 155.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A RITA DE CASSIA DE ANDRADE BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 156.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 157.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 158.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A VANEIDE AMARAL RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 159.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A NAYRA REGINA ESTEVO NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 160.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARISIA LILI FIGUEIREDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 161.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 162.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A NARA RUBIA DE AQUINO CORREIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 02/06/2022 À 02/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAISS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 163.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CICERA RAQUEL DE CARVALHO VELOSO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 03/06/2022 À 03/06/2022 PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 – MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F4F74090

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 147.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PAULO CESAR DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 01/06/2022 À 01/06/2022 TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE JUNTO AO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF-CE), FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 31 DE MAIO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:1E18ED0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO N.º 06.04.03/2018-SEDUC ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM. A Secretaria de Municipal de Políticas para Educação torna público o Extrato do 5° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO**, CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA - ME,** CNPJ: 19.599.914/0001-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA- Secretária Municipal de Políticas para Educação, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Danilo Timbó Ferreira, portador do CPF/MF n° 620.167.253-20,

Campos Sales-Ceará, 04 de abril de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Políticas Para a Educação

EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO N.º 06.04.02/2018-SAST ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM. A Secretaria de Municipal de Assistência Social e Trabalho torna público o Extrato do 5° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, CONTRATADA:**FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA - ME,** CNPJ: 19.599.914/0001-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA - Secretário de Assistência Social e Trabalho, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Danilo Timbó Ferreira, portador do CPF/MF n° 620.167.253-20, Campos

Sales-Ceará, 04 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Trabalho

EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO N.° 06.04.01/2018-SEAF ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM. A Secretaria de Municipal de Administração e Finanças torna público o Extrato do 5° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA - ME,** CNPJ: 19.599.914/0001-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Carlos Davis Marques Fernandes - Secretário Municipal de Administração e Finanças, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Danilo Timbó Ferreira, portador do CPF/MF n° 620.167.253-20,

Campos Sales-Ceará, 04 de abril de 2022.

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO N.º 06.04.04/2018-SESA ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM. A Secretaria de Municipal de Políticas para Saúde torna público o Extrato do 5° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE**, CONTRATADA:**FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA - ME,** CNPJ: 19.599.914/0001-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-ADM**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS - Secretária de Políticas para Saúde, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Danilo Timbó Ferreira, portador do CPF/MF n° 620.167.253-20, Campos

Sales-Ceará, 04 de abril de 2022.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Políticas Para a Saúde

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:3EF05A92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMH-220228-PERP01

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelos(as) Secretários(as) municipais: Vital Araújo da Silva, Osni Rodrigues Ferreira, Antônio Avelino Viana de Oliveira, Rogério Rodrigues de Mendonça, Ocean Vasconcelos Gomes, Rondinele Rodrigues de

Oliveira e Tarciana Ferreira Serafim, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022/PA

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº PMH-220228-PERP01 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Hidrolândia, derivada do Pregão Eletrônico nº PMH-210122-PERP01, para contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas unidades administrativas do município de Catunda/CE.

FAVORECIDO: G C H REIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.520.441/0001-33.

VALOR GLOBAL: R$ 543.043,36 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Catunda-CE, 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Farias Pereira
Código Identificador:024F983A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO: Concorrência Pública Nº 002/2021/CP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Catunda.

FORNECEDOR(ES): DH Construções Serviços e Locações Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.581.786/0001-18.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com maior percentual de desconto sobre preço unitário da tabela da SEINFRA-CE, versão 027.1, tabela sintética com desoneração, para serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, junto às diversas unidades administrativas do município de Catunda-CE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

MARGEM DE DESCONTO: 20,10%.

VALOR TOTAL: R$ 1.198.500,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Órgão Gestor: Osni Rodrigues Ferreira - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Fornecedor:** Francisco Daniel Araújo - DH Construções Serviços e Locações Eireli.

Catunda/CE, 26 de maio de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:442D7F2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº: 34.722, DE 30 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19), foram estabelecidas, em todo o território municipal, diversas medidas de isolamento social que, pautadas na ciência e em recomendações das autoridades da saúde, são indispensáveis para o efetivo e seguro enfrentamento da COVID-19, tendo em vista o impacto que causam na desaceleração da pandemia no Município;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado e no Município de Chaval-CE;

CONSIDERANDO que, apesar da melhora dos números, o cenário pandêmico ainda inspira cuidados e prudência, tornando necessárias a adoção de medidas que busquem evitar a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas urgentes para promoção da saúde pública e proteção da paz social adstrita a situação emergencial causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal nº 6437/1977 que discrimina as infrações às legislações sanitárias, prevendo sanções de advertência e/ou multa;

CONSIDERANDO que os dados da Covid-19, segundo os especialistas, revelam estabilidade no cenário da pandemia em todo o Estado, embora a doença ainda inspire cuidados e prudência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu legítimo poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de

improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;
CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia 30 de maio a 12 de junho de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor as disposições do Decreto Estadual n.º 34.722, de 30 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº021/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria da Saúde do Estado, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto Estadual n.º 34.722, de 30 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº021/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 12 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C1A74F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007.2021 – AD - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO FOR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETAIRA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 026 OU 026.1 (COM DESONERAÇÃO),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos.

Objeto: O Presente Temo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre o Município de Chorozinho, através da Secretaria de Educação e a Empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, a partir de 23 de maio de 2022.

CHOROZINHO-CE, 23 DE MAIO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DB9290C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob o nº 2022.05.31.042-PP-SEDUC do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições destinados a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 14 de junho de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 31 de maio de 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:6B6A1C3F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.02.23.016 - TP - SEAGRI** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2022.02.23.016 - TP - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PRADA EIRELI - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 455.102,86 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.2001.2.071 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÀRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DENNYS PINHEIRO CARNEIRO.

CHOROZINHO–CE, 18 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretàrio de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3DF333D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO FRANCISCO DE ABREU torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - Para criação de animais sem abate - bovinocultura - no Sítio Baixio, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E6576C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.05.28.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.03.31.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **ASSESSORIA INOVAR LTDA** CNPJ nº **17.295.019/0001-05** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria em gestão de saúde junto as coordenações e programas da atenção básica e planejamento do SUS, compreendendo a elaboração e atualização de relatórios técnicos e painéis gerenciais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE** – Nova Vigência: **28/04/2022** à **28/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/04/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Irlanda Pontes de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8A061133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA, RAFAELLE DAYANE MARTINS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 06010622/2022.

Dispõe sobre a Cessão da Servidora, RAFAELLE DAYANE MARTINS DOS SANTOS, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS em Conformidade Com o disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. CEDER a servidora a Sra. **RAFAELLE DAYANE MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, casada, servidora pública, regularmente inscrita no RG nº. 02007924705-3, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 607.965.013-43, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais neste Município e de conformidade com o disposto no Art. 96 da Lei Municipal nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, cedida fica ao Município de Várzea Alegre Estado do Ceará.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº. 001/2021**.**

Art. 3º. O Município poder, por interesse público, requisitara servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:79F918F6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 05250522/2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDA POR LICITANTE CONTRATADOS E DESIGNAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o ofício n° 06/2022-SETOR DE COMPRAS, do Senhor Everton Oliveira Calixto, exarado no anexo dessa portaria;

Considerando a necessidade de se apupar infrações cometida por licitantes contratados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMISNITRATIVAS COMETIDA POR LICITANTE CONTRATADO NA TOMADA DE PREÇO N° 2218.07.23.1**, em desfavor da **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 63.312.771/0001-34** para apurar suposta infração administrativa por **NÃO ENTREGA DO OBJETO CONTRATO DE REPASSE** Nº. 896526/2019/MTUR/CAIXA – Que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do Parque de Exposições no Município de Farias Brito/CE, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2°. A apuração de responsabilidade e futuras aplicações de penalidades ao infrator têm fulcro na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 3°. Fica a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública Municipal, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria;

Art. 4°. NOMEAR, para compor a referida comissão os servidores efetivos o Sr. **TIAGO DE ARAUJO LEITE,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53, a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA,** brasileira, solteira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2007716346-4, SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 605.547.983-44, e a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA SALES,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº 2002034029351 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.530.803-73, e sob a Presidência do Primeiro constituem a **Comissão de Processo**

Administrativo, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, centro – Farias Brito.

Art. 5°. O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4FB9254D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.05.13.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** CAMILO DE O. LOURENÇO, vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 31 de maio de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D75AA1E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº035/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias à Servidora **Maria Edineuma dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, matrícula nº 120058-6, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 01/06/2022 a 30/06/2022, voltando às atividades no dia 01/07/2022.

Art. 2º. - Durante o período de férias da Servidora acima citada, as atividades pertinentes a função de responsável pelo **Controle de Almoxarifado, ficarão sob a responsabilidade da servidora Samara Barbosa da Silva, matrícula nº 120059-5.**

Art.3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 31 de maio de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:000CCA49

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº036/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias à Servidora **Maria Vitoria Apolinario Fernandes**, ocupante do Cargo de Assessora Legislativa, matrícula nº 120059-8, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, que serão gozadas de 01/06/2022 a 30/06/2022, voltando às atividades no dia 01/07/2022.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 31 de maio de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:BB9C5CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº037/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias à Servidora **Cínthia de Aquino Moreira**, ocupante do Cargo de Controladora Geral, matrícula nº 120058-7, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 01/06/2022 a 30/06/2022, voltando às atividades no dia 01/07/2022.

Art. 2º. - Durante o período de férias da Servidora acima citada, as atividades pertinentes a função de **Controladora Geral, ficarão sob a responsabilidade do servidor Raimundo Nonato de Oliveira Neto, matrícula nº 120060-1.**

Art.3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.Em, 31 de maio de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:4BA6EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 1605.01/2018-SMDU, Nº 1605.02/2018-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 18° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2103.01/2018-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 1605.01/2018-SMDU, Nº 1605.02/2018-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 18° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2103.01/2018-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Pavimentação em piso intertravado nas ruas Izídio Isidoro e rua José Jerônimo no Distrito do Pontal município de Fortim-Ceará PT. 1034604-71 Ministério das Cidades e contra partida do Município; **CONTRATADO**:Construtora Comar – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.247.224/0001-77; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 26 de Abril de 2022 até 24 de Julho de 2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3721B5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0508.01/2021-SMDU – (ADITIVO DE REPLANILHAMENTO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0508.01/2021-SMDU – (ADITIVO DE REPLANILHAMENTO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com movimento de terra, aplicação asfáltica e sinalização viária, na estrada vicinal que liga as localidades de Guajiru ao Tapuio; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Município de Fortim-CE; **CONTRATADO**:Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DO ADITIVO:** 20 de Maio de 2022.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9E11E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0508.01/2021-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0508.01/2021-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com movimento de terra, aplicação asfáltica e sinalização viária, na estrada vicinal que liga as localidades de Guajiru ao Tapuio; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Município de Fortim-CE; **CONTRATADO**:Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 27 de Maio de 2022 até 26 de Junho de 2022.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:06578130

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2305.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.02/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2305.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.02/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeições para capacitação no projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do programa amigo de valor, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Fortim - Comercio e Serviços de Restaurante Eireli - ME, inscrito no CNPJ n° 08.869.194/0001-78; **VALOR GLOBAL:** R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F48CA0F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Ordenador de Despesas do Município de Frecheirinha (CE), no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL***, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência nº **PMF-251101-CP**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da licitante **PL CONSTRUCOES E**

SERVICOS EIRELI, com valor global de R$ 176.548,23 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).Ao setor competente para as providências de costume.

Frecheirinha–CE, 30 de maio de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:330F2919

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.30.01 – ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº PMF-251101-CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** PL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 33.056.057/0001-61. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **VALOR TOTAL:** R$ 176.548,23 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0285.1.004 - 4.4.90.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FD6835F8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.27.01.CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.**CONTRATADA(O):** M A DA SILVA FERREIRA.**OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS DE INFORMALÇAO DE SAÚDE: CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE-CNES; SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO-SIHD E PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA-PPIM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25 de maio de 2022 até 25 de maio de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2022.

Frecheirinha - CE, 25 de maio de 2022.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7C09F6CB

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-230222-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoa**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Classificadas: E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI, R7 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES, A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, RAMILOS CONSTRUCOES EIRELI, COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI e REAL SERVICOS EIRELI. Desclassificadas: R S M PESSOA EIRELI, ELLUS SERVICOS LTDA e OMEGA CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante:**E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI, pelo valor global de R$ 241.191,63 (duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2C8A2B5E

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-180222-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS VIAS DO CENTRO, BAIRROS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Classificadas: A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUCOES EIRELI, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, E B SILVA CONSTRUCOES LTDA, DELTACON CONSTRUCAO, LOCACAO E ENGENHARIA EIRELI, R A CONSTRUTORA EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI, F J CONSTRUTORA EIRELI e SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI. Desclassificadas: Não houve. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante:A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, pelo valor global de R$ 157.547,33 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F5D01FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.12.13.01 – Tomada de Preços nº PMF-21042201-TP. **OBJETO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO RAIMUNDO VIEIRA JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** DAVID FERNANDES S PORTELA, CNPJ: 41.151.237/0001-50, representada pelo Sr. David Fernandes Sousa Portela. **VALOR:** Valor contratado de R$ 109.988,02 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) com acréscimo de R$ 11.598,80 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um valor de **R$ 121.586,82 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 30 de maio de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Secretário e Ordenador da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9E6E927E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.07.05.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21040901-TP - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MASTER SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 26.991.913/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do termo, com data final até 04 de julho 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no § 1°, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:6B026031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 023/2022

Designa os Membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado do edital n° 012/2022 promovida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Groaíras-CE.

O**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Groaíras, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital nº 012/2022, de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros responsáveis pela realização da seleção simplificada, objetivando a formação de cadastro de reserva para professor de Língua Inglesa, conforme edital nº 012/2022, de 30 de maio de 2022;
.

1	ANTONIA CELIA XIMENES MELO	PRESIDENTE
2	LAURA MARIA MELO DONATO	MEMBRO
3	NAME MESQUITA CHAVES	MEMBRO

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à análise conforme normas estabelecidas pelo Edital 012/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe acerca das diretrizes a serem adotadas no Processo Seletivo simplificado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:49BCB6C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 01 de junho de 2022, para transportar os pacientes Naili Matos Souza para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, Ernesto Gonçalves Muniz para ICC- Instituto do Câncer do Ceará , no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 31 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C73564C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3005-22.01/08 – Processo Originário: PE/290322/01/SESA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES PARA INFORMATIZAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMPOSTA POR TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SOFTWARE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC, E-SUS AB, APLICATIVO MOBILE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) EM AMBIENTE EM AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MULTINTEGRADA LTDA, CNPJ nº 25.189.803/0001-67– Valor: R$ R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 30/05/2022 – Vigência: 30/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Ulisses Sabino da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7A0089F1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº- 010622/01/ SEAGRIN – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-DP180522/01/SEAGRIN – Objeto: a Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do Programa PAB (Programa Alimenta Brasil) , – Locatária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Locadora: Creusa Rodrigues Campos, CPF nº755.575.503-30 – Valor: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos) – Data da Assinatura do Contrato:01/06/2022 – Vigência: 01/06/2022 à 01/06/2023- 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (LOCATÁRIA); Creusa Rodrigues Campos (LOCADORA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C53F6F1F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/250522/SEINFRA – Objeto: CONSTRUÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NAS ENTRADAS DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE/CE (SAÍDA GUARACIABA DO NORTE/CE A IPU/CE, GUARACIABA DO NORTE/CE A CROATÁ/CE, GUARACIABA DO NORTE A RERIUTABA/CE) – Data de Abertura: 22/06/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vE MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E7E871C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2022 – GP
27 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a **PEDIDO**, o Senhor **THIAGO MARIANO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 27 de Maio de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:6E3D41EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 784/2022

LEI N° 784/2022

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo de Ibiapina a doar imóvel de propriedade do município e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Prefeito de Ibiapina**, **Marcos Antônio da Silva Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiapina autorizado a doar à **DIOCESE DE TIANGUÁ-CE**, CNPJ N° 07.525.017/0001-01, 01 (um) terreno situado à Rua José Eliomar Damasceno, Bairro Francisco Custódio de Azevedo, em Ibiapina-CE, com as seguintes características e medidas: vértice inicial P01, situado à Rua SDO 01, de coordenadas 284710.52m E e 9567923.13m S; deste, segue em linha reta extremando com a Rua SDO 02, distante 31,30 metros até o vértice P02, de coordenadas 284705.81 m E e 9567903.13m S; deste, segue em uma linha reta extremando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiapina, distante 23,15 metros até o vértice P03, de coordenadas 284664.84m E e 9567907.40m S; deste, segue em linha reta extremando com a Rua SDO 03, distante de 31,30 metros até o vértice P04, de coordenadas 284666.93m E e 9567920.58m S; deste, segue extremando com a Rua SDO 01, distante de 23, 15 metros até o

vértice inicial P01, perfazendo 724,59m2 (setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta e nove centésimos quadrados), conforme memorial descrito, anexo a esta lei.

Art. 2° No imóvel, objeto desta doação, será construída a **IGREJA DA MÃE RAINHA**.

Art. 3° Caso a obra, obedecida as normas dos artigos anteriores, não seja concluída no prazo de 04 (quatro) anos, o imóvel se reverterá ao patrimônio público municipal, descabendo quaisquer indenizações por parte do município.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:255EC944

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 785/2022

LEI N° 785/2022

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo de Ibiapina a doar imóvel de propriedade do município e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Prefeito de Ibiapina**, **Marcos Antônio da Silva Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiapina autorizado a doar à **DIOCESE DE TIANGUÁ-CE**, CNPJ N° 07.525.017/0001-01, 01 (um) terreno situado na Rua Sem Denominação Oficial - SDO, Bairro Paratibe, em Ibiapina-CE, com as seguintes características e medidas: vértice inicial P01, situado à Rua SDO, de coordenadas 289469.00m E e 9565363.00m S; deste, segue em linha reta extremando com a Rua SDO, distante 10,50 metros até o vértice P02, de coordenadas 289479.00m E e 9565362.00m S; deste, segue em uma linha reta extremando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Ibiapina, distante 39,60 metros até o vértice P03, de coordenadas 289473.00m E e 9565322.00m S; deste, segue em linha reta extremando com Loteamento Nova Ibiapina 1- Lote 16, distante de 10,50 metros até o vértice P04, de coordenadas 289463.00m E e 9565324.00m S; deste, segue em linha reta extremando com Loteamento Nova Ibiapina 1 - Lote 15, distante de 15,00 metros até o vértice P05, de coordenadas 289464.00m E e 9565339.00m S; deste, segue em linha reta extremando com Loteamento Nova Ibiapina 1 - Lote 36, distante de 24,60 metros até o vértice inicial P01. Deste modo, consolida-se assim a poligonal referente à área do terreno, situado ao Bairro Paratibe em Ibiapina, perfazendo 415,80m2 (quatrocentos e quinze e oitenta centésimos de metros quadrados), conforme memorial descrito, anexo a esta lei.

Art. 2° No imóvel, objeto desta doação, será construída a **IGREJA DO DIVINO PAI ETERNO**.

Art. 3° Caso a obra, obedecida as normas dos artigos anteriores, não seja concluída no prazo de 04 (quatro) anos, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, descabendo quaisquer indenizações por parte do município.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:9A83CC3A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 786/2022

LEI N° 786/2022

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo de Ibiapina a doar imóvel de propriedade do município e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Prefeito de Ibiapina**, **Marcos Antônio da Silva Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiapina autorizado a doar à **Associação Religiosa, Igreja Assembleia de Deus Missão Ibiapina,** CNPJ N° 28.930.701/0001-49, 01 (um) terreno situado ao Bairro Francisco Custódio de Azevedo, em Ibiapina-CE, com as seguintes características e medidas: vértice inicial P01, situado à via de acesso local, de coordenadas 290581.00m E e 9565854.00m S; deste, segue em linha reta extremando com a via de acesso local, distante 10,00 metros até o vértice P02, de coordenadas 290591.00m E e 9565853.00m S; deste, segue em uma linha reta extremando com as instalações da UBS Pedrinhas de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiapina, distante 37,00 metros até o vértice P03, de coordenadas 290588.00m E e 9565817.00m S; deste, segue em linha reta extremando com rua de acesso local, distante de 10,00 metros até o vértice P04, de coordenadas 290578.00m E e 9565816.00m S; deste, segue extremando com a área institucional de Prefeitura de Ibiapina, distante de 37,00 metros até o vértice inicial P01. Deste modo, consolida-se assim a poligonal referente à área do terreno, situado ao Bairro Francisco Custódio de Azevedo, perfazendo 370m² (trezentos e setenta metros quadrados), conforme memorial descrito, anexo a esta lei.

Art. 2° No imóvel, objeto desta doação, será construída a **Igreja Assembleia de Deus Missão Ibiapina.**

Art. 3° Caso a obra, obedecida as normas dos artigos anteriores, não seja concluída no prazo de 04 (quatro) anos, o imóvel se reverterá ao patrimônio público municipal, descabendo quaisquer indenizações por parte do município.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:88A159E3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 787/2022

LEI N° 787/2022

Dispõe sobre a revogação da lei municipal n° 778/2022 que trata da atualização do piso salarial para Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Prefeito de Ibiapina**, **Marcos Antônio da Silva Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal n° 778/2022 que trata da atualização do piso salarial para Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, e dá outras providências.

Art. 2° Aplica-se aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, para efetivar a revisão salarial, a **Lei Municipal n° 712/2019**, desde que não haja piso salarial nacional instituído.

§ 1º Caso haja a implementação de piso salarial nacional, que seja aplicada a legislação que melhor atender as classes referenciadas no *caput* deste artigo.

§ 2º A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibiapina está autorizada a proceder a análise da situação remuneratória dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE e verificar a aplicação do Decreto Municipal n° 013/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:4DBA10CA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 788/2022

LEI N° 788/2022

Dispõe sobre a criação de auxílio financeiro aos integrantes da Banda de Música José Bionor de Oliveira.

Autor: Poder Executivo

Art. 1º Cria-se o auxílio financeiro aos integrantes da **Banda de Música José Bionor de Oliveira**.
Parágrafo único. O auxílio financeiro previsto no *caput* deste artigo será de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2° O auxílio criado será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA ou outro que venha a substituí-lo, com vigência para o exercício financeiro seguinte.

Art. 3° Fica autorizada a concessão de gratificação extra aos integrantes da banda de música quando convocados para eventos de natureza cultural.

Art. 4º O regimento interno da banda de música será criado através de decreto do Chefe do Poder Executivo que também definirá o valor da gratificação extra prevista no art. 3° desta lei.
Parágrafo único. O decreto informado no *caput* deste artigo será editado em 30 (trinta) dias após a aprovação desta lei.

Art. 5° Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-se a abertura de crédito especial adicional ao orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, bem como suplementá-lo com o objetivo de contemplar o auxílio financeiro e gratificação extra criados nos termos desta lei.
Parágrafo único. Os créditos previstos no *caput* deste artigo serão criados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em sua totalidade, a Lei Municipal n° 593/2015.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:EC89290C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2022 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06.002/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, DAS RAÇAS HOLANDÊS, GIR E GIROLANDO, NITROGÊNIO LIQUIDO REFRIGERADO, INCOLOR E INODORO, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 01/06/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 21/06/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 21/06/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 21/06/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 31 de maio de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4F61E8E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.23.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA,** em face da sua inabilitação no processo licitatório acima supracitado. Ficará aberto prazo de contrarrazões aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Iguatu. Em, 31 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0CCAA5FC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.16.01-PMI-SECES – OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PELO USO DE ESPAÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO ARRAIA DO POVO 2022, 6° EDIÇÃO, NO PERÍODO DE 15 A 18 DE JUNHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.654.099/0001-03, PROPRIETÁRIA, ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, SECRETÁRIA,

IGUATU-CE, 31 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3891FCF5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EDITAL Nº 008/2022 – SECES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU – CE COMUNICADO 001 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU – CE, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR (SECES), regida pelo Edital n°008/2021-SECES, de 13/05/2022, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, tornar público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2022 – SECES, nos seguintes termos:

1. No item 4.1.2, ONDE SE LÊ:

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Bolsistas Voluntários:

(...)
4.1.2. Ser graduado em letras, pedagogia ou matemática;

(...)

LEIA-SE:

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Bolsistas Voluntários:

(...)
4.1.2. Ser graduado em letras, pedagogia ou matemática, ou graduando que comprove estar matriculado a partir do 5º período dos referidos cursos;

(...)

2. No subitem c do item 6.4, ONDE SE LÊ:

6.4. O requerimento de inscrição do candidato deverá conter:
(...)
c) cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada que comprove a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa;
(...)

LEIA-SE:

6.4. O requerimento de inscrição do candidato deverá conter:
(...)

c) cópia de histórico ou declaração emitida pela instituição de ensino superior que explicite o curso de graduação e o período em que se encontra o graduando, ou cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitado o curso que o graduado concluiu, para fins de comprovação da qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa;

(...)

3. Tornam público ainda a Retificação do CRONOGRAMA constante no ANEXO III do Edital, que passará a ter as seguintes datas:

CRONOGRAMA

- Publicação Oficial: Quinta-feira, 01/06/2022.

- Período de inscrições: 02 a 07/06/2022

- Publicação da lista definitiva de candidatos convocados para entrevista: 09/06/2022

- Entrevista: 10 a 15/06/2022, das 08h00min às 12h00min.

- Divulgação do resultado preliminar da seleção: 17/06/2022

- Prazo de recurso do resultado preliminar da seleção: 20 e 21/06/2022

- Divulgação do resultado definitivo da seleção: 23/06/2022

- Publicação da portaria de homologação do resultado: 24/06/2022

Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Iguatu/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCA VELNARIA BEZERRA
Presidente da Comissão Organizadora
Matrícula n°02.263

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C77818D6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM, AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.04.18.07-PMI DIVERSAS – OBJETO: É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO,

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.637.108/0001-58, VENCEDORA DOS ITENS I, II, VII, XII E XIV E A EMPRESA S.S. NOGUEIRA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.420.073/0001-66, VENCEDOR DOS ITENS III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI E XIII.

NICAELE UCHOA DA SILVA,
Ordenadora de Despesas.

IGUATU-CE, 31 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BBFCF17D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTES

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato de saldo remanescente firmado com a empresa vencedora do certame: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº. 316, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-044, fone: (88) 3581-3934, e-mail: flashprintrs@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade RG nº. 98029258708 SSP-CE, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.02.23.02 -PMI-SAS, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 37/2017, e ainda na proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2022.04.14.01. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento dos Programas Sociais de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **Valor do Contrato:** R$ 1.037.983,88 (um milhão, trinta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 14 de Abril de 2022. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 2601.08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades da Secretaria), 2601.08.243.0045.2.130 **(**Manutenção do Conselho Tutelar), 2601.08.244.0040.2.133 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria), 2601-08.244.0042.2.175 (Centro de Referência da Mulher), 2601.04.244.0040.2.226 (Manutenção da Casa do Cidadão), 2602.08.244.0041.2.153 (BOLSA FAMÍLIA), 2602.08.243.0044.2.135 (CREAS), 2602.08.244.0042.2.155 (CRAS), 2602.08.244.0042.2.155 (CRAS/FEAS), 2602.08.244.0042.2.156 (SCFV), 2602.08.244.0040.2.142 (IGD SUAS), 2602.08.243.0045.2.139 (Serviço de Alta Complexidade), 2602.08.243.0044.2.137 (Programa CRIANÇA FELIZ), 2602.08.244.0040.2.144 (Manutenção do PÓLO DE CONVIVÊNCIA), 2602.08.244.0040.2.141 (Manutenção da COZINHA COMUNITÁRIA), 2602-082440043.2.160 (Manutenção do CENTRO DE ESPORTES), constante do orçamento vigente. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); **Signatária:** Camilla Araújo Braz (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CECFE6E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2022.05.06.01- PMI-SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**. NESTE ATO, REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA PASTA, A SENHORA MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA ORDENADORA DE DESPESAS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO **PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2022.05.06.01- PMI-SAS**, NA FORMA A SEGUIR: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CNPJ Nº 07.810.468/0001-90, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DENOMINADA. **FAVORECIDOS: FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61, ATRAVÉS DE SEU PROPRIETÁRIO, SR. FRANCISCO ALMINO UCHÔA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2017. **DO OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.02.22.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.12.28.01-PMI-FUSPI, PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

IGUATU-CE, 31 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EEB8962A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA**, com sede à Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Guaribas, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58, neste ato, representado por seu Diretor, o senhor **Paulo Roberto da Silva Seabra**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 175.159.397-53, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo Pregão Eletrônico - RP sob o nº 2021.03.01.02-PMI/SMS, sob a égide na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **Contrato:** 2022.04.11.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada, de dietas especiais destinadas ao atendimento de ordens judiciais, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. **Valor Global: R$ 73.869,00** (setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais). **Data de Assinatura:** 11 de Abril de 2022. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência

Especializada). **Elemento de Despesa** n° 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 11 de Abril de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:67366473

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Revogação. **Pregão Eletrônico N°** - PE-2022.04.12.001. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos, para atender as necessidades do SAAE de Iguatu-CE. **Tipo:** Menor preço. A comissão comunica aos interessados que o supranumerado processo licitatório será revogado para que sejam feitas as devidas adequações necessárias no Termo de Referência, conforme solicitação da superintendência, onde o mesmo será publicado assim que as alterações estiverem concluídas. Mais informações através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 30/05/2022.

Pregoeiro.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:C1E30323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 778 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de maio de 2022, pelo Servidor Francisco Marcelo Reis Chaves, exercente no cargo de Assessor de Apoio Administrativo II, pertencente a Secretaria de Administração, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião sobre processo de municipalização.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Marcelo Reis Chaves, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E821DC14

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PM I N° 779 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de maio de 2022, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe do Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – DAS, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba e realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7979F7E1

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 780 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2022, pelo Servidor Raimundo Nonato Araújo Filho, exercente no cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Fortaleza, para recolhimento de medicamento na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Raimundo Nonato Araújo Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1CC94450

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 781 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2022, pelo Servidor Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviços, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para participar da cerimônia de premiação estadual do prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor – XI Edição, que reconhece e divulga as iniciativas municipais em prol dos pequenos negócios, destacando os gestores públicos como atores principais para o desenvolvimento local.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:490A56E4

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 782 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2022, pelo Servidor Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para participar da cerimônia de premiação estadual do prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor – XI Edição, que reconhece e divulga as iniciativas municipais em prol dos pequenos negócios, destacando os gestores públicos como atores principais para o desenvolvimento local.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CE62CDD

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 783 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2022, pelo Servidor Francisco Otalício de Sousa Sales, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Políticas Setoriais, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para participar da cerimônia de premiação estadual do prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor – XI Edição, que reconhece e divulga as iniciativas municipais em prol dos pequenos negócios, destacando os gestores públicos como atores principais para o desenvolvimento local.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Otalício de Sousa Sales, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0781F5DD

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 784 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25 e 26 de maio de 2022, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária de Administração, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso de Governança das Contratações.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária completa e uma diária reduzida no valor de R$ 306,00 (Trezentos e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C84C5C4E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 785 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25 e 26 de maio de 2022, pela Servidora Renata Mesquita Ferreira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Licitação, pertencente à Secretaria de Administração, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso de Governança das Contratações.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Renata Mesquita Ferreira, uma diária reduzida e uma diária completa no valor de R$ 153,00 (Cento e trinta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3BD03D56

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 786 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25 e 26 de maio de 2022, pela Servidora Natália Venâncio Calixto, exercente no cargo de Controladora Municipal, para a Cidade de Fortaleza, para participar do curso Governança das Contratações.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Natália Venâncio Calixto, uma diária reduzida e uma diária completa no valor de R$ 306,00 (Trezentos e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BBFDBD5B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 787 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2022, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do evento Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5539F6EE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 788 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de maio de 2022, pela Servidora Maria Raquel Duarte Mota, exercente no cargo de Gerente de Apoio Social, pertencente à Secretaria de Saúde, para a Cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos institucionais junto a Secretaria do Estado do Ceará (solicitar medicamentos e próteses)
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Raquel Duarte Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0EA29671

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 789 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2022, pela Servidora Kathia Janaina Sousa Guimarães, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Comunicação e Eventos, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do evento Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Kathia Janaina Sousa Guimarães, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54547BA7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 790 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2022, pelo Servidor Benedito Fernando Braga da Costa, exercente no cargo de Assessor de Comunicação e Eventos, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do evento Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Benedito Fernando Braga da Costa, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:73B261EC

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 791 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de maio de 2022, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; ; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão e reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2C3704D

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 792 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação do seguinte servidor municipal:

FRANCISCO MESQUITA ARAÚJO, portador da Matrícula nº **0601535**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D3F8078

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 793 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **BENEDITO ALEX LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula**: 0916900,** do período de **09/05/2022** à **09/05/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BAF91240

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 794 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 44 da Lei nº 862/2011 de 09 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **RINA MÁCIA LOPES RODRIGUES**, Professora do Ensino Fundamental III – Ref 11, matrícula: 0914855, pelo período de 02/05/2022 à 21/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1F6B24A5

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 795, DE 17 DE MAIO DE 2022

ALTERA PORTARIA DE Nº 584/2018 QUE INSITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IRAUÇUBA/CRIANÇA FELIZ (2017-2027).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera portaria nº 584/2018 que institui a Comissão Intersetorial para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal Pela Primeira Infância de Irauçuba/Criança Feliz (2017/2027).

Art. 2º- São membros integrantes da Comissão Intersetorial:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cirila Raquel de Araújo Mendes de Sousa;

Representante do Conselho Tutelar - Sarah Cunha Araújo;

Representante da Secretaria da Assistência Social – Márcia Helena Santos Barreto;

Representante da Secretaria da Saúde - Brígida Wilma Brito de Sousa;

Representante da Secretaria da Educação – Maruska Ramos de Araújo.

Art. 2º- São atribuições da Comissão Intersetorial de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal Pela Primeira Infância de Irauçuba/Criança Feliz (2017/2027).

Reunir-se trimestralmente para verificar a realização das ações do Plano pelos Órgãos e/ou Setores responsáveis.
Dividir as ações a serem acompanhadas entre os membros da comissão
Na reunião seguinte cada responsável deverá trazer o relatório das ações que ficou responsável, sempre que possível com as comprovações em anexo (frequências, programações, CD com fotos, etc.)
Notificar ao Órgão e/ou Setor responsável quando não houver o cumprimento de alguma ação no período estipulado no plano, e este deverá justificar porque não está sendo realizada.

Art. 3º- A comissão será presidida pela Cirila Raquel de Araújo Mendes de Sousa.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2C69E25

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 796, DE 17 DE MAIO DE 2022

ALTERA PORTARIA DE Nº 603/2018 QUE DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IRAUÇUBA-CE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera portaria de nº 603/2018 que dispõe acerca da nomeação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de caráter propositivo e consultivo, vinculada a Secretaria da Inclusão e Promoção Social com vista ao enfrentamento a violência sexual contra criança e adolescente.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes será compostas por representantes dos seguintes órgãos, sociedade civil e conselhos:

Secretaria da Inclusão e Promoção Social – Giselle dos Santos Martins Rodrigues;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Virginia Alana Ramos Pinto Bezerra;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba – CMDCA – Cirila Raquel de Araújo Mendes de Sousa;
Conselho Tutelar - Sarah Barroso Cunha
Secretaria da Educação – Ana Claudia Rodrigues Moura;
Secretaria Municipal da Saúde – Susimeire de Sousa Almeida;
Representante da Sociedade Civil - Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Articuladora do Selo Unicef do município – Márcia Helena Santos Barreto;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes têm as seguintes atribuições, sem prejuízos de outras:

I - Criar, participar e coordenar Grupo de Trabalho com a participação de outros atores da rede e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Expedir ofícios para solicitação de dados;
III - Elaborar diagnóstico participativo, podendo contar com parcerias com a gestão pública, Universidades e Entidades;
IV - Articular com a rede e com o Poder Público a constituição da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, para monitoramento das ações do referido Plano.

Art. 4º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3BE094FF

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 797, DE 17 DE MAIO DE 2022

ALTERA PORTARIA DE Nº 585/2018 QUE INSITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR (2018-2022).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Altera portaria de nº 585/2018 que institui a Comissão Intersetorial para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2018/2022).

Art. 2º- São membros integrantes da Comissão Intersetorial:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cirila Raquel de Araújo Mendes de Sousa;
Representante do Conselho Tutelar-Sarah Cunha Araújo
Representante da Secretaria da Assistência Social – Márcia Helena Santos Barreto;
Representante da Secretaria da Saúde – Antonia Katiane Pereira Brandão;
Representante da Secretaria da Educação – Ana Claudia Rodrigues Moura.
Art. 3º- São atribuições da Comissão Intersetorial de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2018/2022).

Reunir-se trimestralmente para verificar a realização das ações do Plano pelos Órgãos e/ou Setores responsáveis.
Dividir as ações a serem acompanhadas entre os membros da comissão
Na reunião seguinte cada responsável deverá trazer o relatório das ações que ficou responsável, sempre que possível com as comprovações em anexo (frequências, programações, CD com fotos, etc.)
Notificar ao Órgão e/ou Setor responsável quando não houver o cumprimento de alguma ação no período estipulado no plano, e este deverá justificar porque não está sendo realizada.

Art. 4º- A comissão será presidida pela Márcia Helena Santos Barreto.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:177DB7F5

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 798 DE 17 DE MAIO DE 2022

ALTERA PORTARIA DE Nº 611/2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO COMBATE AS DROGAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NO BIÊNIO 2021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o

art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Altera portaria de nº 611/2021, que nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal do Combate as Drogas no município de Irauçuba, no biênio 2021-2023, ficando composto da seguinte forma após as indicações de cada instituição:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL (SIPS)
Titular: Cirila Raquel de Araújo Mendes de Sousa
Suplente: Clara Elisa Araújo Pereira

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Francisco Cesar Fonteles Vasconcelos
Suplente: Cristiani Freitas Bezerra

DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: José Weliton Sousa Silva Filho
Suplente: Flaviano Barroso Chaves

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
Titular: Rogério Barbosa Mesquita
Suplente: Francisco Xavier Asevedo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II
Titular: Maria Valdenisa Mendes Fernandes
Suplente: Lorena Fernandes Caetano

ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE IRAUÇUBA
Titular: Pedro Rodrigues Lima
Suplente: Raimundo Nonato Oliveira Fortunato

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E JUVENIL JOSÉ NAPOLEÃO SOARES SILVA
Titular: Maria de Fátima Oliveira de Mesquita
Suplente: Vitória Fernandes Martins

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
Titular: Jose Ortenio da Costa Lima
Suplente: Jose Ostelio Rodrigues Lima

PARA EXERCER A MESA DIRETORA:
PRESIDENTE: Cirila Raquel de Araújo Mendes de Sousa
VICE-PRESIDENTE: Pedro Rodrigues Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Virginia Alana Ramos Pinto Bezerra

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D984DBBE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 799 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2022, pelo Servidor Romário Azevedo Ávila, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapajé, para acompanhar a menor S.H.T. até a delegacia de polícia civil de Itapajé para ser ouvida.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Romário Azevedo Ávila, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5BF9823

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 800 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2022, pelo Servidor Marlucio Agapito Braga Filho, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapajé, para acompanhar a menor S.H.T. até a delegacia de polícia civil de Itapajé para ser ouvida.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marlucio Agapito Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8EFB1978

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 801 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Institui **Comissão** responsável por análise e parecer de habilitação para organizações da Sociedade Civil.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
PREESIDENTE: Hercules Mota Cavalcante – Assessor de Projetos Estratégicos, Estatísticas, Inovação e Tecnologia – Secretaria de Governo e Planejamento;

MEMBRO: Kelton Luis Braga Santos – Diretor do Departamento de Transporte – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária;

MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes – Diretor do Departamento de Obras – Secretaria de Infraestrutura.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:142279BE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 802 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no

que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para Elaboração e Acompanhamento do Edital 012/2022 de seleção para concessão de bolsas e banco de reserva para bolsistas de reforço escolar no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

Jovane Taveira Lima (Presidente)
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Maruska Ramos de Araújo (Membro)
Professora Efetiva

Raquel Lopes Braga (Membro)
Assessora de Apoio Pedagógico e Gestão de Informações Técnicas

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0347998C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 804 DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de maio de 2022, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe do Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba e visita técnica a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FB44447

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 805 DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de maio de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba e visita técnica a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois+ reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64D59151

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	JESSE PIRES BARROSO

SDR

N°	NOME
01	EVA MARIA RODRIGUES DA COSTA

SAUDE

N°	NOME
01	GERCIANE SOUSA BRANDÃO

GABINETE

N°	NOME
01	ABRÃO DOS SANTOS MAYA

Irauçuba/CE, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6BA4A0B9

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único

deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	EMILLY MESQUITA RODRIGUES
	WALISSON VIEIRA DOS SANTOS

Irauçuba/CE, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC6D16A3

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 91 DE 23 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, um terreno, de propriedade do Sr. JOSÉ PINTO CAVALCANTE, localizado na Rua Prudêncio Pereira Passos, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, que o Município tem como necessário a abertura da referida via de comunicação para facilitar o acesso e a trafegabilidade no Distrito de Juá, além do próprio desenvolvimento da região, com a valorização dos terrenos do local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a um terreno, com área total de 75 m², localizado na Prudêncio Pereira Passos, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/Ce, de propriedade do Sr. José Pinto Cavalcante, com as seguintes limitações: **AO NORTE (ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros, limitando-se com a propriedade do senhor João Braga; **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 3,00 metros, limitando-se com a propriedade do senhor Fiat; **À OESTE (FRENTE):** Medindo 3,00 metros, limitando-se com a Rua Prudêncio Pereira Passos; **AO SUL (DIREITO):** Medindo 23,00 metros, limitando-se com a Rua SDO.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à abertura de rua na localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E38013D2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 92 DE 23 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado n° 011/2022 de 12 de maio de 2022, para o Programa Protagonismo Social, da Administração Pública Municipal de Irauçuba.

Art.2º. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto

Art.3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:915BCF1E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 93 DE 30 DE MAIO DE 2022.

INVOCA O PODER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DETERMINAR A REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela, que faculta à Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a revogação é uma modalidade de extinção de um ato administrativo, por razões que conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2022, para adequação do edital, no que diz respeito ao valor da bolsa, bem como no número de vagas ofertadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Processo Seletivo Simplificado nº 012, de 18 de maio de 2022, realizado pela Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, para que um novo Edital de um novo processo seletivo possa ser realizado e publicado.

Parágrafo único: Todas as inscrições recebidas pela Comissão ficarão sem efeito.

Art. 2º. Nenhum ato praticado no âmbito do Edital 012/2022, será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C785763C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação
Tomada de Preço Nº. 2022.05.10.02– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio da Prefeitura Municipal Irauçuba - CE. **Contratada:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, VALOR GLOBAL:** R$ 80.360,00 (oitenta mil trezentos e sessenta reais). **Assina pela Contratada:** José Vinicio de Sousa Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 31 de maio de 2022. **Contratante:** Secretária de Administração. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga.

Irauçuba/CE, 31 de maio de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C264D77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.09.06.01 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a realizar as obras de construção de dois galpões industriais no Município de Irauçuba/CE. **DO VALOR ACRESCIDO:** *R$ 10.421,20 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)*. **CONTRATADA:** CNT – CONSTRUÇÕES NOVA TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior. **MOTIVO:** Acréscimos Quantidade/Qualidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de maio de 2022.

Irauçuba - CE, 09 de maio de 2022

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:323F2A1E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.09.06.01 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a realizar as obras de construção de dois galpões industriais no Município de Irauçuba/CE. **DO VALOR ACRESCIDO:** *R$ 10.421,20 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)*. **CONTRATADA:** CNT – CONSTRUÇÕES NOVA TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior. **MOTIVO:** decréscimos Quantidade/Qualidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de maio de 2022.

Irauçuba - CE, 16 de maio de 2022

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A76B1133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE006/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 01 DE JUNHO DE 2022, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/22,** cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MINIVAN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13 DE JUNHO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis na Av. Coronel João Correia, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através dos sites: www.bllcompras.com, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAIÇABA, 31.05.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:CAA01B02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº **028/2022-PE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 01/06/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 13/06/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 13/06/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 13/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE,31 de Maio de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F10516E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1605002/22-GP DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e designação dos membros da EQUIPE TÉCNICA e do COMITÊ MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PAR METROS DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Equipe Técnica e o Comitê Municipal para Acompanhamento e Avaliação dos Parâmetros de Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil no âmbito da rede pública de educação do município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **EQUIPE TÉCNICA e o COMITÊ MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da Diretora do Departamento de Educação Infantil:

I. EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDETE LEITE FERREIRA - CPF: 00936075392
MARIA LEIDE SANTOS FERREIRA - CPF: 79609155391
CLAUDIA MARIA DE SOUSA COUTINHO - CPF: 79583601349
CICERA BASILIO LEITE - CPF: 94841780300
MARIA APARECIDA GONÇALVES - CPF: 83881395334
FRANCISCO DE PAULO SAMPAIO SILVA - CPF: 26189434819

II. REPRESENTANTE DOS GESTORES:
TITULAR: SILVANA DE LIMA DOS SANTOS - CPF: 83903399353
SUPLENTE: CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF: 852217083-53
TITULAR: LÚCIA GALDINO DE OLIVEIRA - CPF: 87117908300
SUPLENTE: MARIA DE SOUSA GOMES DE AQUINO - CPF: 36937185391

III. REPRESENTE DE PAIS:
TITULAR: ERICA ALVES DE FREITAS - CPF: 026702213-19
SUPLENTE: VÂNIA PEREIRA ROCHA - CPF: 91580110304

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO:
TITULAR: TATIANE DE OLIVEIRA - CPF: 024467733-62
SUPLENTE: VINICIUS MACIEL DE SOUSA COELHO - CPF 074.362.223-50

V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA - CPF: 399191613-49
SUPLENTE: CLYS MEIRE TURBANO LEITE - CPF: 624769123-87

VI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE):
TITULAR: CÍRIA VIEIRA DAMASCENO LEÃO - CPF: 12343447449
SUPLENTE: MARIA CRISTINA GOMES - CPF: 74157744349

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: FRANCILINE FARIAS PEREIRA - CPF: 073228203.38
SUPLENTE: GRACIANE COELHO RIBEIRO - CPF: 34692525304

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 16 de maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9D161830

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27-001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27-001- TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO:Aquisição De Material Permanente Para A Secretaria Municipal De Saúde
Valor Total Estimado: R$ 172.846,83
Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de junho de 2022 até o dia 14 de junho de 2022, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de junho de 2022, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 31 de maio de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:5ADC4DBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DO CONTRATO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-SMIEOU

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, torna público o extrato do Contrato nº 002/2022-SMIEOU, a saber: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0026.1.022, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundos do Tesouro Municipal e Federal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA CANAFISTULA AO DISTRITO DO MEL NO

MUNICIPIO DE JUCAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação contratual, contratual nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **CONTRATADA:** ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.**ASSINA PELO CONTRATADO**: Lyzandra Marques Teixeira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Hugo Lavor Fernandes. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 4.997.740,19 (Quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos).

Jucás – CE., 31 de Maio de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:992CA39C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2022/GP DE 30 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MADALENA, NOS TERMOS DO DECRETO 025/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 34.775, de 27 de maio de 2022 que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.722, de 30 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos do momento relativos à Covid-19, há segurança, segundos os especialistas, para que, além dos ambientes abertos, se retire, mantendo a recomendação, a obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em ambientes fechados, à exceção de determinados locais onde é maior o risco de contaminação, **DECRETA:**

DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º Do dia 30 de maio a 12 de junho de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no município de Madalena, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

§ 1º No período do caput, deste artigo, será observado o seguinte:

I – manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

II – vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III – o uso de máscaras de proteção na forma dos §§ 3º e 4º, deste artigo;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de controle da Covid-19.

§ 3º Além dos ambientes abertos, deixa também de ser obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados, à exceção do transporte coletivo, seus locais de acesso e dos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicas, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

§ 4º Fica recomendado o uso de máscaras por idosos, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias
estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e
assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário,
admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do município de Madalena.
§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.
§ 7º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do município de Madalena deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COMPORTAMENTAIS E RELIGIOSAS

Art. 5º Em todo o município, as atividades econômicas, comportamentais e religiosas já liberadas assim permanecerão, podendo funcionar sem restrição de horário e na ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente e mantidas as cautelas e o dever de cumprimento das medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes, nos termos deste Decreto.

Art. 6º Poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 7º É obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.
Parágrafo único. A Sesa estabelecerá em protocolo, regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.
Art. 8º Os restaurantes e pousadas serão estimulados a se certificarem com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
Art. 9º Os eventos esportivos, individuais ou coletivo, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas neste Decreto e em protocolo sanitário emitido pela Sesa.

DAS REGRAS APLICÁVEIS A EVENTOS

Art. 10 Os eventos esportivos, festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.

§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, salvo em ambiente fechado, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

DO PASSAPORTE SANITÁRIO

Art. 11 O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, sendo exigido, para aqueles com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, 3 (três) doses aplicadas, observadas as demais disposições deste artigo.
§ 4º Para aqueles com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, caso comprovado pelo interessado não haver decorrido 4 (quatro) meses desde a aplicação da segunda dose, não será cobrada, para fins do disposto no § 3º, deste artigo, a terceira dose do imunizante no passaporte sanitário.
§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,
§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e pousadas, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 10 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 11 Os teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 12 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.
§ 13 O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 12 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado
sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público.

§ 4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Secretaria de Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 14 Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.
Art. 15 Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 34.196, de 07 de agosto de 2021.
Art. 16 Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 30 de maio de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:95487721

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0905.01/2022 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2022 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE - EMPRESAS INABILITADAS POR DESCUMPRIR OS ITENS DO EDITAL ABAIXO CITADOS - 1 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ sob o N° 07.615.710/0001-75 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **2 L & L SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o N° 13.370.874/0001-82 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). – **3 - COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ sob o N° 17.411.277/0001-00 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). – **4 - PM&M ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o N° 02.290.672/0001 – 04 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **5 - ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o N° 14.634.195/0001-36 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **6 - CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - CNPJ sob o N° 01.795.971/0001-38 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **7 - M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - CNPJ sob o N° 04.957.984/0001-54 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). – **8 - COPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o N° 02.200.917/0001-65 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **9 - ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o N° 04.302.210/0001-95 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **10 - TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ sob o N° 12.433.502/0001-95 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM:** 4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **11 - M S OBRAS E SERVIÇOS (M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ sob o N° 41.356.135/0001-71 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **12 - G.A. RABELO JUNIOR ME - CNPJ sob o N° 23.549.313/0001-07 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). ITEM 4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: d) - Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **13 - STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMÓBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob o N° 03.788.024/0001-45 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). **14 - J.S SINDEAUX NETO EIRELI - CNPJ sob o N° 23.463.259/0001-74 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (APRESENTA BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2020). **15 - F.J. DE MATOS NETO – ME - CNPJ sob o n° 20.160.697/0001-75 - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM: 4.2.4.** Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). POR DESCUMPRIR O ITEM 4.2.12 - 4.2.13 4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS: APRESENTOU DECLARAÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE SEM DATAS - **EMPRESAS HABILITADAS - AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - MONTE SIÃOEMPREENDIMENTOS LTDA - MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÕES CIVIL - N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - SEG – NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. POR ATENDIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. É O RESULTADO.** A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado no Diário Oficial do Município e no Porta de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica a sessão de abertura das propostas de preços desde já marcada para o dia 09/06/2022, às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro - Madalena-CE**. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 07h30minh as 11h30minh e de 13h30min as 16h00min.
Madalena-CE, 31 de Maio de 2022.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:A216B8DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 12 de maio de 2022, **Antônio Jocélio Siridó Soares** do cargo de **Engenheiro Civil**, atualmente lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:57210FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio da Secretaria de Governo do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013, que criou o cargo de Coordenador de Patrimônio na Secretaria de Governo;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **02 de maio de 2022,** Sr. **Francisco Gustavo Rodrigues de Oliveira,** para o cargo de **Coordenador de Patrimônio** da Secretaria de Governo do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3DB6666D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Inventário dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Massapê, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade* e *eficiência*;
2) a CRFB/88 disciplina em seu art. 182, §3º, quando sustenta que as legalizações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro;
3) é necessário promover desapropriação com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade.

Resolve:

Art. 1º. **Conduzir** os membros da Comissão Permanentemente de Acompanhamento, Avaliação e Inventário dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Massapê, listados abaixo:

I – Francisco Gustavo Rodrigues de Oliveira – 1º membro (Coordenador de Patrimônio);

II – Silvia Helena Vasconcelos Arruda - 2º membro (Auxiliar Administrativo);

III – Maria Emanuelle Aragão Lima – 3º membro (Engenheira Civil);

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 31 (trinta e um) dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:476D026D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2070101/2022 – Aviso de Julgamento – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: execução de obras de pavimentação em pedra tosca (distrito de Ipaguaçu à localidade de Madeiro), piçarramento de estrada vicinal (localidade de Madeiro, Várzea da Cruz e Rio do Canto), passagem molhada (distrito de Aiuá à localidade de Gamileira) e passagem molhada (distrito de Mumbaba), convenio nº 044/cidades/2021. **EMPRESAS CLASSIFICADAS E RESPECTIVOS VALORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: LOTE 01:** 1º Construtora Monte Cristo Ltda - R$ 785.576,79; 2º Millenium Serviços Eireli - R$ 787.124,71; 3º Virgílio & Jacira Construções Ltda - R$ 789.119,29; 4º Master Serviços e Construções Eireli - R$ 791.497,89; 5º Ramilos Construções Eireli - R$ 792.672,60; 6º Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli - R$ 792.841,68; 7º L. B. Cconstruções Eireli - R$ 797.012,12; 8º VK Construções e Empreendimentos Ltda - R$ 797.354,46; 9º Seg-Norte Construções e Serviços Eireli – ME - R$ 797.361,02 e 10º Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda - R$ 804.487,41. **LOTE 02:** 1º Construtora Monte Cristo Ltda - R$ 1.040.647,49; 2º Millenium Serviços Eireli - R$ 1.041.466,53; 3º Virgílio & Jacira Construções Ltda - R$ 1.043.847,25; 4º Master Serviços e Construções Eireli - R$ 1.045.098,10; 5º Ramilos Construções Eireli - R$ 1.049.745,93; 6º Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli - R$ 1.050.817,84; 7º VK Construções e Empreendimentos Ltda - R$ 1.055.391,20; 8º Seg-Norte Construções e Serviços Eireli – ME - R$ 1.055.391,20; 9º Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda - R$ 1.056.690,31. **LOTE 03:** 1º Construtora Monte Cristo Ltda - R$ 242.730,87; 2º Millenium Serviços Eireli - R$ 242.825,05; 3º Virgílio & Jacira Construções Ltda - R$ 243.058,91; 4º Master Serviços e Construções Eireli - R$ 243.624,09; 5º Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli - R$ 245.999,34; 6º Ramilos Construções Eireli - R$ 244.064,47; 7º VK Construções e Empreendimentos Ltda - R$ 245.548,17; 8º Seg-Norte Construções e Serviços Eireli – ME - R$ 246.482,93; 9º Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda - R$ 246.482,93. **LOTE 04:** 1º Construtora Monte Cristo Ltda - R$ 210.425,46; 2º Millenium Serviços Eireli - R$ 210.711,34; 3º Virgílio & Jacira Construções Ltda - R$ 210.756,29; 4º Master Serviços e Construções Eireli - R$ 211.062,73; 5º Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli - R$ 211.453,99; 6º Ramilos Construções Eireli - R$ 211.844,64; 7º Seg-Norte Construções e Serviços Eireli – ME - R$ 213.343,03; 8º VK Construções e Empreendimentos Ltda - R$ 213.592,21; 9º Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda - R$ 213.834,81. **INFORMAÇÕES:**

Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **FONES:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE, 31/05/2022.

A COMISSÃO – BRENO MOTA DE SOUSA
Presidente,

FRANCISCO ERISVANDO SILVA DE SOUSA e

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES
(Membros) e

ANTÔNIO JOCÉLIO SIRIDÓ SOARES
Engenheiro Civil.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:49583CEA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2100101/2022 – Aviso de Julgamento – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção de passagem molhada no Rio Contendas e pavimentação, sem rejuntamento, das ruas de acesso, Convênio nº 042/Cidades/2021. **EMPRESAS CLASSIFICADAS E RESPECTIVOS VALORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** 1º Construtora Monte Cristo Ltda - R$ 671.304,46; 2º Millenium Serviços Eireli - R$ 676.356,90; 3º F. R. Arcanjo Matos Ltda - R$ 677.013,45; 4º Virgilio & Jacira Construções Ltda - R$ 677.035,35; 5º Construtora & Serviços Sobralense Eireli - R$ 678.086,53; 6º Master Serviços e Construções Eireli - R$ 678.216,65; 7º R. R. Portela Construções e Locações de Veículos Ltda - R$678.419,21; 8º Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli - R$ 678.846,92; 9º Prime Construções & Locações Eireli - R$ 682.275,09; 10º MHE Engenharia e Serviços Eireli - R$ 682.585,65; 11º RVP Construções & Serviços Ltda - R$ 683.254,94; 12º F. J. de Matos Neto - R$ 683.254,96; 13º Ramilos Construções Eireli - R$ 683.683,81; 14º Eletrocampo Serviços e Construções Ltda - R$ 683.687,05; 15º Seg-Norte Construções e Serviços Eireli – ME - R$ 683.970,90. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **FONES:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE, 31/05/2022.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCO ERISVANDO SILVA DE SOUSA E

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES

(Membros) E

ANTÔNIO JOCÉLIO SIRIDÓ SOARES
(engenheiro Civil).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:6412635D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.699/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.699/2022

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS MUNICIPAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mauriti, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) nos termos desta Lei, a ser realizado junto à Secretaria da Fazenda Municipal, por meio do Setor de Tributos.

Parágrafo Único – As negociações relativas a débitos inscritos na Dívida Ativa devem ser realizadas junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º - O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, à vista, com dispensa da multa e dos juros moratórios, ou parcelado, com desconto parcial nos valores relativos a juros e multa.
§ 1º. Será concedido, mediante pagamento integral dos débitos tributários junto ente municipal em parcela única do valor principal do tributo atualizado, desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa.
§ 2º. Em negociação para pagamento em parcelas dos débitos tributários, cuja parcela mínima a ser paga deverá ser de R$ 70,00 (setenta reais), deverão ser observados os limites abaixo:
I – Em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa;
II – Até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa;
III – Até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa;
IV – Até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 30% (trinta por cento) de juros e multa;
V – Até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto de juros e multa;
VI – Qualquer outra proposta de parcelamento será apreciada e decidida pela Secretaria da Fazenda Municipal em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.
§ 3º. Quer seja à vista ou parcelado, o pagamento deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da assinatura autorizativa que deverá ser aposta no Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado na Coordenação de Arrecadação, durante o período de vigência desta Lei.
§ 4º. O atraso no pagamento de duas parcelas implicará na imediata exclusão do contribuinte do programa de que trata esta Lei, bem como a perda do benefício.
§ 5º. No que tange a multa autônoma, exceto multas aplicadas pelo TCE-CE, o contribuinte fará jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da mesma, desde que paga à vista.
Art. 3º - O contribuinte, por ocasião do pedido, indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.
Art. 4º - Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2022 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas e multas por infração de qualquer natureza, inclusive os apurados nas ações fiscais em curso.
Art. 5º - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 3º do art. 2º desta Lei, ou, o não pagamento de duas parcelas, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Art. 6º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.
Art. 7º - Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Procuradoria do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.
Art. 8º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.
Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 10º - A vigência desta Lei será limitada ao lapso temporal de 60 (sessenta) dias após sua publicação, momento final em que serão recebidos os requerimentos de Adesão pelo setor competente, podendo ser o referido prazo prorrogado por igual período por meio de decreto municipal.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:83BA9660

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Emitente Vereadora, Virgínia Reis – PT:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Mauriti, a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de agosto, em que se comemora o Dia Nacional da Juventude.

Art. 2º - O principal objetivo da Semana Municipal da Juventude será a conscientização do papel da cidadania na juventude e dos jovens como parte atuante na sociedade, além de formações dos jovens nos âmbitos social, cultural, política, pessoal e educacional.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Juventude poderão ocorrer palestras, seminários e debates a serem desenvolvidos no Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo temas sobre saúde, segurança, responsabilidades, relacionamentos familiares, dentre outros.

Art. 4º - Durante essa Semana, o Município, podendo buscar apoio na iniciativa privada, promoverá palestras, shows, gincanas, festivais, apresentações teatrais, atividades esportivas e de lazer, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.
Art. 5º - o Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E8E8069D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, de 25 de maio de 2022

INSTITUI AS BRIGADAS MUNICIPAIS DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, o Decreto Estadual Nº 31.866, de 29 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO a importância de reunir esforços para combater possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti em prédios utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, evitando, assim, as graves doenças transmitidas por esse agente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as brigadas municipais de combate ao Aedes Aegypti, a serem instaladas em todos os prédios públicos municipais ou em utilização por órgão públicos e/ou vinculados.

Art. 2º. As brigadas municipais têm por finalidade combater focos do mosquito Aedes Aegypti nos prédios onde funcionam órgãos do Governo Municipal de Mauriti - CE e vinculados.

Art. 3º. A organização das brigadas prediais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente.

Art. 4º. As brigadas deverão ser compostas por quantas pessoas forem necessárias e terão por tarefa, a cada 07 (sete) dias, promover a inspeção e a eliminação de possíveis focos e criadouros do Aedes Aegypti, sendo ainda multiplicadoras de práticas de educação em saúde para os que utilizem o prédio.

Art. 5º. A participação como membro da brigada é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE aos 25 de maio de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E6943043

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2022

PUBLICAÇÃO DE COMPARECIMENTO E NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

EDITAL Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital de Convocação nº. 07/2022, publicado em 06 de maio de 2022 e a Errata nº 01 do referido instrumento, que promoveu o chamamento dos candidatos relacionados em seu texto, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07

de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame, em respeito ao Princípio da Publicidade, consagrado no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, estabelece este instrumento para dar ciência dos candidatos que, convocados, apresentaram a documentação necessária para o processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos, e daqueles que não se apresentaram ao feito.

Os candidatos que compareceram à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, localizada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, dentro do horário estabelecido em edital, apresentando toda a documentação necessária e superando todas as estipulações dos regramentos apresentados para sua nomeação e empossamento, este nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, foram: Jose Ivo Pereira Dias (Vigia – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos), José Ednaldo Calixto Silva (Procurador Geral do Município – Procuradoria Geral do Município), Raito Francisco de Ne (Motorista de Transporte Escolar Cat. D. - Secretaria Municipal de Educação), Jose Aguimar dos Santos (Motorista de Transporte Escolar Cat. D. – Secretaria Municipal de Educação) e Monique Anne de Oliveira Barbosa (Dentista – PSF – Secretaria Municipal de Saúde).

Atesta este instrumento ainda, o não comparecimento de David Lopes do Nascimento (Motorista de Transporte Escolar Cat. D. – Secretaria Municipal de Educação) e Cicero Medeiros (Motorista de Transporte Escolar Cat. D. – Secretaria Municipal de Educação), que no prazo de 10 (dez) dias úteis, estabelecido pelo Edital de Convocação nº 07/2022, em consonância com o item 20.2., do Edital do Concurso Público que rege as convocações, tendo sido contabilizado os dias por meio das regras vigentes do Código de Processo Civil.

Observada a vaga não preenchida, aponta-se para o interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento municipal, em respeito aos princípios da supremacia do interesse público e da legalidade, promover nova convocação em momento futuro para o preenchimento da vaga vacante.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 31 de maio 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito em Exercício do Município de Mauriti -CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:60C76B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO– A Prefeitura Municipal de Mauriti, comunica a empresa**CLARO S.A SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, através da Secretaria Municipal deEducaçãoa intenção de rescindir o**Contratonº. 2021.10.04.01/SME**, derivado da licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 2021.08.26.01/PE.Fundamentação:**arts. 78 inc. XII e XVII, cc Art. 79, da Lei 8.666/93.**Motivo:**nos termos do Oficio de Notificação nº. 324/2022.Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Mauriti/CE, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8E6D679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO– A Prefeitura Municipal de Mauriti, comunica a empresa**TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.02.558.157/0001-62, através da Secretaria Municipal deEducaçãoa intenção de rescindir o**Contratonº.2021.10.07.01/SME**, derivado da licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 2021.08.26.01/PE.Fundamentação:**arts. 78 inc. XII e XVII, cc Art. 79, da Lei 8.666/93.**Motivo:**nos termos do Oficio de Notificação nº. 323/2022.Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Mauriti/CE, em 30 de maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6C61F422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.
Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 10.769,20 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 8.332,00 (oito mil trezentos e trinta e dois reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 5.971,20 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

CLÁUDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:05538792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de

Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 107.104,50 (cento e sete mil cento e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 25.306,00 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 42.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE , no valor global de R$ 109.371,50 (cento e nove mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE , no valor global de R$ 10.832,00 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 165.139,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e nove reais), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE , no valor global de R$ 159.204,40 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9FBCC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 5.954,60 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001- 53 classificado nos LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DF09B955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 . Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 5.954,60 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001- 53 classificado nos LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 912,00 (novecentos e doze reais) , de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:521F61C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 . Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 15.143,90 (quinze mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 1.543,00 (um mil quinhentos e quarenta e três reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 8.135,00 (oito mil cento e trinta e cinco reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 1.366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 6.572,90 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos) , de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3D53D702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 . Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 5.574,60 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.040,00 (três mil quarenta reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A71F8B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 . Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 6.714,60 (seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.040,00 (três mil quarenta reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 5.327,50 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001- 53 classificado no LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), LOTE 06 - MATEIRALDE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BB85F837

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 26.204,60 (vinte e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.609,00 (três mil seiscentos e nove reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 13.017,50 (treze mil dezessete reais e cinquenta centavos), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.807,00 (três mil oitocentos e sete reais) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 9.461,60 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 15.010,80 (quinze mil dez reais e oitenta centavos) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, D Humanos .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:D3E5A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001- 69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 130.927,80 (cento e trinta mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 47.615,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 77.138,00 (setenta e sete mil cento e trinta e oito reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 37.923,80 (trinta e sete mil novecentos e vinte e

três reais e oitenta centavos), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 32.496,80 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1A5E6538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 . Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001- 69 classificado nos LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 5.574,60 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 3.040,00 (três mil quarenta reais), LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), LOTE 06 - MATEIRAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no valor global de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) , em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos .

Milagres/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:32414273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATUAL Nº 21012201SESA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATUAL Nº 21012201SESA

REFERENCIA: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO(S) CONTRATO(S) Nº(S) **21012201SESA** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade do contrato, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.027, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.36.O valor do presente aditivo de quantidade se dará sobre os itens anexado, causando uma repercussão de **R$ 33.300,91 (trinta e três mil, trezentos reais e noventa e um centavos),** sobre o valor total dos itens dos contratos mencionados, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento**) para os intens solicitados em solicitação de despesas anexas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA, (Titular) da empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

MOMBAÇA - CE, 13 de maio de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:955051D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31052201SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31052201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 5.417,89 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA** (Titular) da empresa **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

Mombaça - CE, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:67926A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31052202SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31052202SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.062/ 1401.08.122.00042.064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 11.662,07 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA** (Titular) da empresa **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

Mombaça - CE, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D75A1141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATUAL Nº 21012201SESA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATUAL Nº 21012201SESA

REFERENCIA: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO(S) CONTRATO(S) Nº(S) **21012201SESA** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade do contrato, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.027, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.36.O valor do presente aditivo de quantidade se dará sobre os itens anexado, causando uma repercussão de **R$ 33.300,91 (trinta e três mil, trezentos reais e noventa e um centavos),** sobre o valor total dos itens dos contratos mencionados, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento**) para os intens solicitados em solicitação de despesas anexas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): YAN PEREIRA PRUDENTE ASSUNÇÃO, (Titular) da empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

MOMBAÇA - CE, 13 de maio de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FB64678E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30052202SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30052202SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022SASS-PE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, CONSELHEIROS E GESTORES DO SUAS, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE CAPACITAÇÕES, NA PERSPECTIVA DA PRESTAÇÃO QUALITATIVA DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

SECRETARIA UNID. ORÇ./ PROJETOATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL1401.08.122.00042.056 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social) 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 4.608,90 (quatro mil, seiscentos e oito mil e noventa centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 30 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:763040DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2022-SEAD – 15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.
RESOLVE:
1. Convocar os candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2021SEAD, constante na relação do anexo único deste edital;
2. A referida lista está presente no Anexo Único. O candidato deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça – CE, dia 02 de junho de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
h) Pis/Pasep

Mombaça-Ce, 31 de maio de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

ANEXO UNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA – CIPÓ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA FERREIRA DA SILVA	3º CLASSIFICAVEL

VIGIA

ESCOLA - VICENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA	4º CLASSIFICAVEL

Mombaça-Ce, 31 de maio de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C0D1311D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220372-SECULT

PROCESSO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2022 - SECULT

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DA CULTURA E TURISMO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.499.311/0001-09.

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ENVOLVENDO MÚSICA CATÓLICA COM MOMENTO DE TESTEMUNHO E PREGAÇÃO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO DIVINO ESPÍRITO SANTO, TENDO COMO ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ÍTALO POETA, ANA CLARA ROCHA E BANDA, PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO ACLAMADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA REALIZADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 1801 13 392 0307 2.078 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Desporto - SECULT, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, alocados na Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, consignado no Orçamento Municipal de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2022 - SECULT, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca do Município de Morada Nova.

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria do Socorro Leitão Machado (Secretária da SECULT)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Clara Sousa Rocha Almeida (Sócia Administradora)

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9538774C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-007/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS A SEREM DEFINIDAS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 20 DE JUNHO DE 2022, ÀS 11:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DA19F700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3105-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor público **JOSENILTON SARAIVA LEANDRO, matricula 1307460,** ocupante do cargo de PROFESSOR, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo trabalho técnico-relevante junto a Secretaria de Educação Básica, no período de **MAIO a DEZEMBRO DE 2022**, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de Maio de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8D81040

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **GESSICA SOARES CAVALCANTE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA 0028 (GRANVILLE), MICROÁREA 03**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:741B3BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **LUEDILA NADIDA GOMES TOMAS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA 0017 (LAGOA FUNDA), MICROÁREA 01**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:F0439E6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **WILLAME MONTEIRO DE PAULA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 0017 (LAGOA FUNDA), MICROÁREA 02**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar

sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:CC298ED7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ROSANE DE LIMA NOBRE MELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA 0017 (LAGOA FUNDA), MICROÁREA 08**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber

instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:737C8EDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **IGOR MOREIRA DOS ANJOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 0024 (ROLDÃO 2), MICROÁREA 05**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes
O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:AE3DBE96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARIA JOSE SILVA SALDANHA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA 0016 (SEDE I), MICROÁREA 01**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;

Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:D1795D7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MAURA ANDREA DA SILVA CAVALCANTE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA 0016 (SEDE I), MICROÁREA 03**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:A1375D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 0019 (VARZANTES), MICROÁREA 03**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:F7A62CD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **GIRLLEN WANNE CAVALCANTE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA 0019 (VARZANTES), MICROÁREA 04**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2022

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:0D0C5571

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 609.731.203-20, do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FE5084A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 603.835.823-42 do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:70995286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 603.835.823-42 para exercer o cargo de **ACESSOR PEDAGOGICO** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9B71CCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a informação da Comissão de Processo Administrativo da necessidade de prorrogação de prazo para concluir o PAD nº 02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria Nº 007/2022 de 04 de maio de 2022, desta secretaria, emita relatório final;

Parágrafo Único: O prazo de que trata o *caput* será de mais 15 (quinze) dias, contados da data final da Portaria anterior, a de número 007/2022, já referida acima.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 03 de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6E195DFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 01 e 02 de junho de 2022**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:64935DFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - GP-PE002/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 01 de junho de 2022, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GP-PE002/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAM) DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 DE JUNHO DE 2022 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14 DE JUNHO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 31 DE MAIO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:530FB6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA**, portadora do RG nº 2002002051971 e inscrita no CPF sob o nº 972.760.813-20, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 31 de maio de 2022, às 17h:00min.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DC7B177E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP005/21.1

A Secretaria de Administração e Finanças do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP005/21.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP005/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE 2022, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

CONTRATANTE: Secretaria de Administração E Finanças

CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S

VALOR GLOBAL: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA - Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:9C38B4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO SAF-CH001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS –CHAMAMENTO PUBLICO Nº SAF-CH001/22 – A Secretária de Adminsitração, Finanças e Controladoria, Sra. MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA, torna público, que no próximo dia 03 de junho de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes de **CLASSIFICAÇÃO** referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO SAF-CH001/2022**, *cujo objeto versa sobre a* **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL ANTONIO ENOQUE RODRIGUES TAVARES, EM NOVA RUSSAS/CE.** o qual se encontra a disposição de todos os interessados, no sitio eletrônico www.novarussas.ce.gov.br/ www.tce.ce.gov.br. Nova Russa/CE, 31 de maio de 2022. MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA – Ordenadora de despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.

Nova Russas-Ce., 31 de maio de 2022

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
Secretária de Administração Finanças e Controladoria

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:2B475296

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.29

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.29 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O Suporte na Cerimônia de inauguração da Escola Municipal José Santos Mourão, que teve novas instalações e passou por reformas, a fim de acolher e oferecer uma educação de mais qualidade para nossas crianças e adolescentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M L EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 29.326.036/0001-41	**R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:2F172DF0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.30

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de SC-PE001/2021.30 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "**CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O Suporte realização da coroação da padroeira do municipio – nossa senhora das graças, potencializando assim as atividades culturais e religiosas do municipio"**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E.C. PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 17.746.954/0001-40	**R$ 4.686,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

NOVA RUSSAS-CE, 30 de maio de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:7727B412

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.28

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de SC-PE001/2021.28 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "**CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O Suporte na Cerimônia de inauguração da Escola Municipal José Santos Mourão, que teve novas instalações e passou por reformas, a fim de acolher e oferecer uma educação de mais qualidade para nossas crianças e adolescentes"**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E.C. PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 17.746.954/0001-40	**R$ 4.686,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 20 de maio de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:A821ED07

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/2021.31

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.31 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O

ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O Suporte NA REALIZAÇÃO DA COROAÇÃO DA PADROEIRA DO MUNICIPIO – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, POTENCIALIZANDO ASSIM AS ATIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSOS DO MUNICIPIO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M L EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 29.326.036/0001-41	**R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5EA9B292

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP005/21.2

A Secretaria de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP005/21.2**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP005/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE 2022, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S

VALOR GLOBAL: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais*)*

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS - Secretário de Educação

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:8AD38BD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.03

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.03

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES/CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME O PROJETO EM ANEXO – LOTE 03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401.12.361.0003.1.039;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.91

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 20 de maio de 2022 a 19 de julho de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL;

ASSINA PELA CONTRATADA: EVANDERSON EMANUEL DE SOUSA FERREIRA
– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 18 de maio de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:6E99DA0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE004/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE004/2022

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE004/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE KIT(S) DE MATERIAL ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº. 202101033-8 EM ANEXO.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1401.12.361.0002.2.080 – elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 – subelemento de despesa nº 3.3.90.30.16.*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP	*R$ 19.893,94 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas/CE, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:78E25CBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022/PMNR/SEDUC DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ALISSON GABRIEL PEREIRA ABREU MAGALHÃES – Chefe da Div. de Transporte Escolar** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **31 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde irá **participar do Seminário para implementação dos parametros para a promoção da qualidade e equidade da Educação Infantil Cearense.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 31 de Maio de 2022.

JOSÉ HAMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:004EE638

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022/PMNR/SEDUC DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO – Diretora Escolar**– a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **31 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde irá **participar do Seminário para implementação dos parametros para a promoção da qualidade e equidade da Educação Infantil Cearense.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 31 de Maio de 2022.

JOSÉ HAMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F593D6C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022/PMNR/SEDUC DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS – Professora** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **31 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde irá **participar do Seminário para implementação dos parametros para a promoção da qualidade e equidade da Educação Infantil Cearense.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 31 de Maio de 2022.

JOSÉ HAMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6997DD61

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP005/21.5

A Secretaria de Infraestrutura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP005/21.5**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP005/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE 2022, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S

VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - Secretaria de Infraestrutura

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:1CC91A82

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DAS PROPOSTAS - SI-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 910891/2021/CAIXA**. EMPRESA VENCEDORA: **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** (CNPJ: 11.022.344/0001-18), tendo apresentado menor preço na importância de R$ 1.857.542,49 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 30 de maio de 2022 –

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:5B5649C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP005/21.3

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP005/21.3**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP005/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE 2022, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE

CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S

VALOR GLOBAL: R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS - Secretária de Saúde

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:CAC5C913

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.01

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.01 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PESENTI & PELAIS LTDA MEDITRONICA	**R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Rodney Danilo Pesenti

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:5B20B7DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.02

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.02 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**R$ 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:AB8E87DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.03

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.03 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
URSA COMERCIAL LTDA	**R$ 2.600,99 (dois mil, seiscentos reais e noventa e nove centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:07D666F4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.04

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.04 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
Aurion Equipamentos Eletrônicos LTDA	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Erick Yuki Hiratsuka

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:FCED77F8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.05

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.05 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**VALOR GLOBAL R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Marco Antonio Choinski

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:4F8987F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.06

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.06 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 75,000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Flávia Costa Paulino

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:9B06C47E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.07

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.07 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): TAIS DOS REIS CAMPOS LINDOSO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:BAB4316E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.08

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.08 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil novecentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Lucas Oliveira Peixoto

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:4C60F8C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.09

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.09 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LUANNA FREIRE FELIX LTDA	VALOR GLOBAL R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUANNA FREIRE FELIX

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:01294FE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.10

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE002/2022.10

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº SS-PE002/2022.10 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: *Secretaria de Saúde*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1210-01, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049

Elemento/Subelemento: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Calixto da Silveira Dias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos

Nova Russas-CE, 19 de maio de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:F2484891

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO NONO ADITIVO CONTRATUAL - SS-TP003/20

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO NONO ADITIVO CONTRATUAL - SS-TP003/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Nono Aditivo Contratual nº SS-TP003/20, que tem por objeto REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE COMUNITÁRIA JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO, resultante do Pregão Eletrônico nº SS-TP003/20.
ONDE SE LÊ: VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 23.922,16 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). LEIA-SE: VALOR ACRESCIDO: R$ 16.653,45 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. Nova Russas/CE.

***FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS* –**
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:8B95CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP005/21.4

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP005/21.4**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP005/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE**

2022, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

CONTRATANTE: Secretaria dO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S
VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:036ED7C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.05.31.01-SRP

ESTADO DO CEARA · PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE · A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.05.31.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 31 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4275100F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA- LAU

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental Única- LAU, Referente ao Projeto "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA, localizada na zona rural no Município de Pacujá - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Marinna Giovana Furtado Leôncio
Código Identificador:D538AC2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
30.05.001-GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2022/2024;

Representantes da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
Titular: Marinalva Alves de Lima Barros
Suplente: Maria Alves de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 de maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:08D88068

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano-CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 27.05.2022.01** a seguir:
OBJETO: Locação do Imóvel onde funciona o CRAS, situado no Distrito de São José, s/n, Zona Rural, Palhano – Ceará, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano/CE.
Favorecido: **FRANCISCO RENATO DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 20163179136 e inscrito no CPF: 503.711.343-15, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 30 de maio de 2022.

Palhano-CE, 31 de maio de 2022.

MARIA VANUSIA DE SOUSA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:08035676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA, CONFORME O ART. 90, §2º, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti ao Sr. **DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA,** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º - O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:A9CF2B06

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO JOÃO SALMITO FILHO**,** CONFORME O ART. 90, §2º, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti ao Sr. **João Salmito Filho,** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º - O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:17875756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.001/2022-CMPF. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. **CONTRATADO:** ABRAHÃO GONDIM DE SOUSA NETO, inscrita no **CPF** sob o nº. 071.921.163-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.31.1/2022-CMPF. **OBJETO:** Contratação dos Serviços prestados como office boy junto ao poder legislativo municipal da Câmara Municipal de Penaforte Ceará. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Petrúcio Muniz Pereira e Abrahão Gondim de Sousa Neto, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:86DAB4D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2022

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 03 (TRÊS) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais) por diária, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de CRATO, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 02 à 04 de JUNHO de 2022. Para participar do XIX Congresso do COSEMS-CE, na cidade de crato. Promovido pelo COSEMS-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 31 de MAIO de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F3A67B6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017/2022

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) RIVELINO FRANCO FERNANDES, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, matrícula nº 010273-3, 03 (TRÊS) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais) por diária, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Crato, estado do Ceará, no(s) dia(s) 02 à 04 de junho de 2022, Para participar do XIX Congresso do COSEMS-CE, na cidade de Crato. Promovido pelo COSEMS-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 31 de MAIO de 2022

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:57BE285E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018/2022

A Srª. Valeria Franco de Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE , matrícula Nº 122384-4, 03 (TRÊS) diária(s), no valor R$ 100,00 (Cem reais) por diária, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de CRATO, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 02 à 04 de JUNHO de 2022, Para participar do XIX Congresso do COSEMS-CE, na cidade de Crato. Promovido pelo COSEMS-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 31 de MAIO de 2022

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6AD2371C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019/202

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Vaneska de Lima Bitu Vitor, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, matrícula nº 080138-0, 03 (TRÊS) diária(s), no valor R$ 100,00 (CEM REAIS) por diária, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de CRATO, estado do Ceará, no(s) dia(s) 02 à 04 de JUNHO de 2022, Para participar do XIX Congresso do COSEMS-CE, na cidade de Crato. Promovido pelo COSEMS-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 31 de MAIO de 2022

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:484A09DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2022

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) JOSE AGRIMAR ALVES FERNANDES, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº CPF: 853.549.963-68, 05 (CINCO) diária(s), no valor R$ 100,00 (Cem reais) por de diária, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de FORTALEZA , estado do Ceará, no(s) dia(s) 06 à 10 de JUNHO de 2022, Para participar do Curso de Identificação de Triatomíneos e Parasitologia da Doença de Chagas, Local: Rua Padre Ibiapina, 1243, Jacarecanga – Fortaleza - Ce. Promovido pela Escola de Saúde Publica do Ceará – Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 01 de JUNHO de 2022

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:CC0C0707

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 17/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 17/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições legais.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023:
As prioridades e metas da administração pública municipal;
a organização e estrutura dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
as disposições relativas à dívida pública municipal;
as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.
Anexo I, Especificação da Receita;
adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
adendo IV, Especificação da Despesa;
anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2022 A 2025, estabeleceu as prioridades e as metas para o exercício de 2023, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2023, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2023, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a despesas administrativas e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, inclusive investimentos como aquisição de bens, obras e serviços de engenharia.
Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
texto de lei;
consolidação dos quadros orçamentários;
anexos dos orçamentos, descriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
Anexos da Lei 4.320/64.
justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2023.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;
§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais encaminharão até o dia 28 de agosto de 2022, à Secretaria responsável pela Elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação.
§ 1º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo poderão se identificados por Projeto e Atividades, com indicação das Contas Orçamentárias de acordo com a ação a ser executada.
§ 2º - Os subprojetos e subatividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial.
§ 4º - O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática deverão observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A Conta Orçamentária destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
00 = Código inicial que identifica o órgão
00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
00 = Código que identifica a função;
000 = Código que identifica a Subfunção;
0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
000 = Código que identifica a sequencia dos projetos ou atividades.

0000 = Código que identifica a sequencia dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, podendo ser colocado na mensagem de Lei.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á nas previsões de receitas:

– Nas previsões de receitas:

I – Observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III – Poderá ser aberta Operação de Crédito mediante autorização por Lei Especifica e o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação.
– Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
atenderá ao Princípio da Unidade de Tesouraria.

Parágrafo Único - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.
Art. 12 - As dotações a título de subvenções sociais deverão ser destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ter sede e desenvolvam no Município;
assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§ 2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde, educação, cultura e desportos serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos:
relatório consubstanciados das atividades;
recolhimento do saldo monetário que houver;
comprovação de desempenho.

§ 3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.
Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.
Para Associações de classe mediante repasse com prestações de contas que seus recursos foram destinados aos Associados.
Mediante aplicação de recursos por entidades sociais locais para execução de pequenas obras e investimentos necessários a comunidade, mediante apresentação de prestação de contas e prévio projeto de aplicação dos recursos.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais, apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 4º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com

Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do *caput*.

Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§ 1º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2023, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:

I - Investimentos;

II - Pessoal e Encargos Sociais;

III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;

IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§ 2º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;

§ 3º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2023, resultado primário equivalente a pelo menos de acordo com as metas estimada para o Exercício, previstos nos quadros anexos.

Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

pagamento da dívida interna; e,

pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal de acordo com as Funções de Governo;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.

Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2023 e do pagamento da multa imposta.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

do orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.

Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes:

a arrecadação de contribuições dos segurados;

da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

das demais receitas diretamente arrecadada por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no *caput* do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:

6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

Art. 24 – O aumento, reajuste Salarial e a concessão de vantagens dos Servidores e Cargos Públicos, de acordo com o piso salarial e Legislação de cada profissão, por cargos ou de forma geral, será autorizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras por Lei Municipal Especifica, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre ou Semestre de

acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Parágrafo Único - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

Art. 27 A Contratação através de Concurso Público poderá ocorrer conforme previsão no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, efeito do disposto nos incisos I, II, e X, do art. 37 e inciso II, bem como na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que a contratação de cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão somente ocorrerá se:

I - existirem cargos ou empregos vagos a preencher;

II - prévia dotação orçamentária e financeira para atender a despesa, podendo ser suplementada até ao limite de suplementação de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 165 § 8º da Constituição Federal e Art. 43 da lei 4.320/64;

III - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 28 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição ou na diminuição de Despesas Públicas.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral ou especifico, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

Art. 29 A Prescrição de crédito de Divida Ativa poderá ocorrer desde que os respectivos custos de cobrança, considerando o valor do Processo para Administração Pública em geral, exceder o valor da dívida, mediante apresentação de estimativa de custos no âmbito judicial, administrativo ou quando lei dispuser deste montante.

Art. 30 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente ou na diminuição de despesas públicas.

Parágrafo Único – A lei mencionada no *caput* deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 31 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;

deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;

aumentar o número de parcelas;

proceder ao encontro de contas;

efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,

os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 32 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;

IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto à terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 33 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2022).

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;

§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2023, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2022, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 34 - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2022, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2022, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover

revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2023, conforme o resultado apurado de Dezembro/2022, mediante Crédito Suplementar.

§ 1º - A transferência de recursos referentes aos Duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.
§ 2º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2023, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.
Art. 35 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2023, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2023, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.
Art. 36 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.
Art. 37 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.
Art. 38 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 40 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2022 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2023, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei em tramitação no Poder Legislativo.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por Decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser abertos de acordo com a necessidade, as dotações para atendimento de despesas com:

pessoal e encargos sociais;
pagamento de serviços de dívida;
água, energia elétrica e telefone;
combustíveis e peças;
os subprojetos e subatividades em execução em 2023, financiados com recursos externos e contrapartida;
o Sistema Municipal de Educação;
pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

§ 4º - Aplica-se o previsto no Art. 48 considerando como limite as cotas mensais abertas até o mês corrente, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária que tramita no Poder Legislativo.

Art. 41 – Ficam autorizadas as despesas à serem incluídas no Orçamento para o exercício de 2023, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
I – Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II – Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxílio a estudantes, para o auxílio ao desporto comunitário e de rendimento;
III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V – Suprimento de Fundos.
VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contrapartida Municipal, somente quando, for a favor da População do Município.
VII – Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.
§ 1º - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.
§ 2º - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento do Órgão de Assistência Social.
Art. 42 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 43 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade a serem limitadas, são:
a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
b) – Segundo, Despesas referentes a obras e instalações;
c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) – Quarto, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
Art. 44 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.
§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 45 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.
Art. 46 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.
Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro do mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.
Art. 47 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;
Art. 48 – Ficará o Chefe do Poder Legislativo e Executivo, no âmbito de suas respectivas dotações orçamentárias, autorizados a efetuar

Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023 nos seguintes Limites:
§ 1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§ 2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.
§ 3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Lei Orçamentária sancionada para o ano de 2023.
§ 4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
§ 5º - Os Créditos Adicionais somente serão utilizados para transferir de uma categoria econômica para outra, considerando como limite a modalidade de aplicação, as demais autorizações deverão ocorrer mediante alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa.
§ 6º - A movimentação Fonte de Recurso dentro do mesmo elemento de despesa, mesma conta orçamentaria, mesmo órgão, será feita mediante documento que demonstre essa movimentação e não entrará para o limite de Credito Adicional previsto nos incisos anteriores.
Art. 49 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério, oriundo do saldo dos 70%(setenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período, desde que o valor da folha de pagamento e dos encargos não aplique percentual previsto em Lei;
Art. 50 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 51 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios constantes no *caput* desta lei serão estipulados de acordo com as Normas estipuladas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o *caput* deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 52 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 53 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 54 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Convênio.
Art. 55 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº. 101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 56 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 57 – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:151F688B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 30.05.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Servidor CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 31 de maio do corrente ano, Junto a Coordenadoria Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, para tratar de solicitação de um poço profundo para a localidade de Lagoa dos Veados no distrito de Cipó dos anjos, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 30 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:68EC4E7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.31.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.31.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.05.31.1. **Objeto:**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público Municipal, Reforma da Praça e Rotatória incluindo a pavimentação do entorno, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho (MAPP) nº 1083 - Convênio nº 120/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Data e horário da abertura:** 20 de Junho de 2022, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 31 de Maio de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8A3D298B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2405.01/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.059 - Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria de Agric. Pec. Rec. Hid e Des. Rural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE

VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO (A): ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Jose Kildare Felinto Colares (procurador).

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: OTACILIO RODRIGUES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 24 de maio de 2022.

OTACILIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E34F2E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sra. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E CADEIRAS DESTINADAS AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A): ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO

VALOR ADITIVADO: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 20% (vinte por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 24 de maio de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4636EF58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sra. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E CADEIRAS DESTINADAS AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A): F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI

VALOR ADITIVADO: R$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 20% (vinte por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 24 de maio de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1B626223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de maio de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28918ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:086C1F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1711BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 060165-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de maio de 2022 até 27 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B296C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório CASSIA LUANA DE SOUSA LIMA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123820-5, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de maio de 2022 até 19 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34D0B48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MARIA DE MATOS, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041314-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80DA5DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2022 até 27 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2D3DA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA, cargo de Professor de Educação Básica I/Assessor Planejamento Coord. Avaliação, Matrícula 041782-3, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 25 de maio de 2022 até 27 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F50D766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAE02989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2022 até 18 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98681ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) JULIA KALINE RIBEIRO MAIA, Cargo Assistente Social, Matrícula 124936-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6C46221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121997-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:134D2B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA

ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121997-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B1EA0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1C2D107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MAURÍLIO SANTIAGO OLIVEIRA, Cargo Vigilante, Matrícula 041510-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2022 até 18 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD118A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC4C1AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) ARIELA DA SILVA ALVES, cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125186-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de maio de 2022 até 25 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66591C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A82B521C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041792-0, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de maio de 2022 até 27 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB928DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de maio de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E1DB7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSINEIDE XAVIER PINTO, Técnico em enfermagem, Matrícula 124935-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2022 até 17 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75FE810A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado a) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA, Cargo Nutricionista, Matrícula 124950-9, lotado (a) na Secretária de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:686BA5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) NAJLA MARTINS FEITOSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123478-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71FB657C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.20.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7E4A250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) RAILDA NOGUEIRA XAVIER, Professor Educação Básica I, Matrícula 060111-0, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de maio de 2022 até 24 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9960F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 124929-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D365BD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.13.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADF90BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2022 até 16 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76C601EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA NILCE MAIA, cargo de Professor de Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041807-2, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 17 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D67F44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ÁLIDA REJANE ANDRADE MENDES, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123474-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 até 19 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7AC1E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ÁLIDA REJANE ANDRADE MENDES, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123474-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B218649F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124979-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FAFC05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041779-3 e Professor Educação Básica II, Matrícula 042062-0, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de maio de 2022 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D00198D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060195-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A5513ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a)/reintegrado(a) ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, Cargo Vigilante, Matrícula 122680-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de maio de 2022 até 31 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E29F7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dia(s) do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E50D4F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123490-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9F30FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MICAELE MELO VIDAL, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124524-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2022 até 22 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:965327A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2022 até 18 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:568B5D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) nomeado em cargo comissionado (a) JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA, Cargo Gerente da Atenção Básica 01 Equipe, Matrícula 124285-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB70978A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de maio de 2022 das 13:00 às 17:00 hs. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05E93462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30A92B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA FABIANA QUEIROZ, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124451-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6BC9272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RAIMUNDO PEDRO PEREIRA DA SILVA, Cargo Motorista, Matrícula 123628-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 até 01 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:402C58C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA NILCE MAIA, cargo de Professor de Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041807-2, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 23 de maio de 2022 até 27 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6BC516F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.05.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de maio de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5640F578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2022 até 17 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8375246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61FCB853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125009-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C963E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71345016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) JOSÉ PIO NUNES, cargo Motorista, Matrícula 100142-6 lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 até 01 de

junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFA4C4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de maio de 2022 até 24 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C247959D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.16.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F61F4ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 no horário de 13:00 às 14:39hs. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E74FD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.23.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a), MARIA ANGÉLICA GOMES RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 124885-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80EBE164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) FRANCISCA OZANILDA DE SOUSA, cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125091-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8E884AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOCELIO SOUSA ALMEIDA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 100139-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2022 até 02 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00AE46C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.11.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES, cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 041546-4 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 11 de maio de 2022 até 13 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BF9B67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5197B63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 041319-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBA19E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.19.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041763-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de maio de 2022 até 20 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4FEE490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.31.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. DJALMA FELIPE DE SOUSA, do cargo de TESOUREIRO, simbologia DAS-1 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 31.05.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE343CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.31.05.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. JOSE FRANCISCO MERCÊS DA SILVA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, simbologia DAS-3 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 31.05.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:721B7701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.18.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:953E622A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré,

RESOLVE:

Art. 1o – DESIGNAR o Procurador Geral do Município Tiago Régis de Melo Alves, OAB/CE 21.687 a proceder o referido julgamento, representando o órgão da administração geral, conforme previsto no §3º do artigo 21 da Lei Complementar 001/97, de 28 de novembro de 1997, em razão da Secretária da Administração ter-se declarado impedida de fazê-lo, por haver participado de algumas Avaliações Semestrais do Estágio Probatório da servidora estagiária Grace Kelly Oliveira Rodrigues, cargo Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2o – O julgamento deverá ocorrer de forma que o procedimento do Estágio Probatório possa se encerrar no prazo previsto na legislação citada.
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:280B2968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039.02.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, da servidora relacionada abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
123477-3	Gislane Bernadino de Freitas	Enfermeiro da Família	14,52%	543,11

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50C50656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.02.05/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Casa de Apoio Fortaleza, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8880018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.31.05/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES, ocupante do cargo de Secretário Escolar com lotação na Secretaria de Educação, nas EEB Francisca Laura de Jesus, EEB Agostinho Francisco Ferreira Lima e EEI Maria Suzilane Santiago Lima até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38D67A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.31.05/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA DACIANA ARAUJO SOUSA, ocupante do cargo de Cozinheiro com lotação na Secretaria de Educação, na EEB Maria Angelina da Conceição até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC6D2612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.31.05/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ROCHELLE

HOLANDA BARROSO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família com lotação na Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91C2F532

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **LAZARO PEREIRA ROSADO,** inscrito no **CPF nº 886.101.103-97**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito II**, lotado no Gabinete do Prefeito, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 16 de maio de 2022.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE
Prefeita Interina de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8EA3BC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA O COMITÊ PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO (DE CARÁTER INTERSETORIAL) "DOS PARÂMETROS PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEARENSE NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, os membros para o Comitê Permanente para Implementação (de Caráter Intersetorial) "Dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense no Município de Saboeiro" composto dos seguintes membros:
I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE
a) Vinicius Olinda da Silva, portador do CPF n° 066.522.703-58, na condição de Titular;
b) Ademor Cavalcante Neto, portador do CPF n° 054.889.203-23, na condição de Suplente.
II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
a) Waldemir Alves Gomes, portador do CPF n° 827.469.66-68, na condição de Titular;
b) Julyanna Pereira Mendes, portador do CPF n° 076.414.473-17, na condição de Suplente.
III – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
a) Antonia Francení do Carmo, portadora do CPF n° 685.505.883-34, na condição de Titular;
b) Joyce Evellin Mota Sampaio, portadora do CPF n° 071.416.763-09, na condição de Suplente.
IV – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE
a) Jessyca Mayane Alencar de Sousa, portadora do CPF n° 047.259.763-93, na condição de Titular;
b) Francisca Mendes da Silva Braga, portadora do CPF n° 971.074.843-20, na condição de Suplente.
V – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
a) Pedro Henrile de Sousa Olinda, portador do CPF n° 604.421.803-14, na condição de Titular;
b) Antonia Jocelina Alves Sousa Reis, portadora do CPF n° 046.596.123-17, na condição de Suplente.
VI – MEMBROS REPRESENTANTES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
a) Rirla Bezerra Pereira, portadora do CPF n° 604.606.093-19, na condição de Titular;
b) Maria Nillcyene Sousa Serrano Braga, portadora do CPF n° 041.094.463.76, na condição de Suplente.
VII – MEMBROS REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
a) Manoel Ernani Pereira Júnior, portador do CPF n° 022.690.573-09, na condição de Titular;
b) Antonio de Sena Braga, portador do CPF n° 717.671.340-53, na condição de Suplente.
VIII – MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
a) Antonia Cleudenisce da Silva Alves, portadora do CPF n° 022.096.943-45, na condição de Titular;
b) Tereza Olinda Cavalcante, portadora do CPF n° 700.882.173-53, na condição de Suplente.
IX – MEMBROS REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
a) Maria Alinuncélia Pereira Gonçalves, portadora do CPF n° 806.331.103-53, na condição de Titular;
b) Raquelma Monique Araújo Braga de Sena, portadora do CPF n° 020.555.613-24, na condição de Suplente.
X – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS
a) Antonio Francisco Braga, portador do CPF n° 848.606.773-15, na condição de Titular;
b) Ranielly Rodrigues Carvalho, portadora do CPF n° 047.513.113-44, na condição de Suplente.
XI – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
a) Adriana Tavares Trajano, portadora do CPF n° 937.069.523-00, na condição de Titular;
b) Francisca Alencar do Carmo, portadora do CPF n° 925.701.783-49, na condição de Suplente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 25 de maio de 2022.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE
Prefeita Interina de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DC624BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no §2 do art. 111 da lei Municipal n° 014, de 06 de junho de 1997;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores n° 001/2021, entre o município de Saboeiro e Antonina do Norte;
CONSIDERANDO o teor do ofício n° 050/2022-GAB ANT do Excelentíssimo prefeito de Antonina do Norte, Antonio Roseno Filho;
CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Saboeiro se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;
RESOLVE
Art. 1° CEDER, a servidora **Maria Joseane Cardoso da Silva**, inscrita no CPF n° 058.447.313-36 e RG n° 2007751999-4, auxiliar de serviços gerais, ao Município de Antonina do Norte/CE.
§ 1° a cessão da servidora terá inicio a partir do dia 01 de junho de 2022, e terá prazo determinado de 02 anos, podendo ser prorrogado conforme discricionariedade dos entes.
§**2°** É de inteira responsabilidade do município de Antonina do Norte, os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora cedida.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 30 de maio de 2022.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE
Prefeita Interina de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B2F67E58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
CPF: 007.308.633-95
CARGO: Secretária Executiva da Saúde
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERIODO DA VIAGEM: 01 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da oficina "Governança do SUS e apoio à elaboração de proposta para composição, atribuições, competências e atividades do comitê de Governança da Região de Saúde" da região do Cariri, que acontecerá no dia 31 de maio do corrente ano, no Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, sito a Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 30 de maio de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administraçãoe Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:16F957CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3105001/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 50% DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **CÍCERA LARISSE PINHEIRO BESERRA**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, objetivando dispensar os cuidados necessários a sua filha, Ingrid Maria Pinheiro Beserra Teixeira, que é portadora de Transtorno do Neurodesenvolvimento – CID: 11.6A0Z;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 2605002/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em 50% (cinquenta) por cento, por tempo indeterminado, constante no processo administrativo n° 20222605001.
CONSIDERANDO, que a convivência familiar, estar como um direito social fundamental com lastro nos arts. 226 e 227, ambos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento, em tempo indeterminado,
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA) POR CENTO EM TEMPO INDETERMINADO**, a servidora **CÍCERA LARISSE PINHEIRO BESERRA,** matrícula funcional 01969, RG nº 2001029122472 SSPDS/CE ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 31 de MAIO de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:420AE7C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

José Rosendo e CIA LTDA, CNPJ: 07768641000130, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Clínicas e Congêneres instalada em Av. Francisco França Cambraia, 192 - Centro, Sen. Pompeu - CE, 63600-00, Senador Pompeu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:49B96AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

Francisco Mineiro Jr., CPF: 266.652.713-15, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Clínicas e Congêneres a ser instalada em Praça Dorival Clementino, 43 - Centro, Sen. Pompeu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:04346211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO SE-TP002/2022-1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP002/2022.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0803.12.361.0013.1.032;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 ou 44.90.51.99;
FONTE DE RECURSOS: 1540000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-TP002/2022-01 SECD	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	**R$ 2.495.268,56**

VALOR GLOBAL: R$ 2.495.268,56 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 300 (trezentos) dias apartir da data de sua assinatura;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. RAFAEL DE SÁ CRUZ*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2022;

Senador Pompeu-Ce, 24 de Maio de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E681941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº: *SE-PP003-2022-SRP*.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, A SEREM EXECUTADAS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTE	PREÇO GLOBAL R$
AMANDO COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA	R$ 168.090,00

VALOR GLOBAL: R$ 168.090,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa reais);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: O (A) Sr. (a). Francisco Dacildo Mourão de Albuquerque.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: O (A) SR (A). ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu-CE, aos 30 de maio de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5A57F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 61-INFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0002 2045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE005/2021-SRP-61-INFRA	AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA ME	237,40

VALOR GLOBAL: R$ 237,40 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ-Secretária de INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 10 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E9B9915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 62-INFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0002 2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE005/2021-SRP-62-INFRA	JM DONNA DE FREITAS ARAÚJO ME	100,20

VALOR GLOBAL: R$ 100,20 (cem reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ-Secretária de INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 10 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A8BA15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 63-INFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE005/2021-SRP-63-INFRA	KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	213,35

VALOR GLOBAL: R$ 213,35 (duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ-Secretária de INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2022.
Senador Pompeu-CE, 10 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AD013BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 64-INFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0002 2045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE005/2021-SRP-64-INFRA	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	156,50

VALOR GLOBAL: R$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ-Secretária de INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 10 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0359310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 65-INFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0002 2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE005/2021-SRP-65-INFRA	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	60,84

VALOR GLOBAL: R$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI FERNANDES SOARES

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ-Secretário de INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2022.
Senador Pompeu-CE, 10 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CCD0CABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 66-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 10 122 0002 2094, 0901 10 305 0043 2.102, 0901 10 301 0009 2097, 0901 10 302 0010 2098, 0901 10 304 0012 2101.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1602/1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE005/2021-SRP-66-SAÚDE	AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA ME	11.483,32

VALOR GLOBAL: R$ 11.483,32 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES-Secretária de SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 31 de janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FA61A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 67-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 10 122 0002 2094, 0901 10 301 0009 2097, 0901 10 302 0010 2098, 0901 10 304 0012 2101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE005/2021-SRP-67-SAÚDE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4.171,56

VALOR GLOBAL: R$ 4.171,56 (quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: RAISSA RABELO FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES-Secretária de SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
Senador Pompeu-CE, 31 de janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de SAÚDE

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:57A89F50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, Chefe de Gabinete, mat. 4891, CPF 019.274.103-98, RG 327212798 – SSPDC-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, Bairro São Francisco, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:052107E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, Chefe de Gabinete, mat. 4891, CPF 019.274.103-98, RG 327212798 – SSPDC-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, Bairro São Francisco, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BA54E693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F4A49773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 181/2022 de 09.05.2022 e Parecer Jurídico n° 069/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **THIAGO PESSOA DE LIMA**, Porteiro, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, no período de 09.05.2022 a 07.05.2024, sem a percepção dos seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 09.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:014B170D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 200/2022 de 16.05.2022 e Parecer Jurídico n° 070/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVA**, Professor, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, no período de 08.05.2022 a 06.05.2024, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 08.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6FB32322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.05.26-0001**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.04.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.244.0013.2.073** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0013.2.074** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; **1001.08.244.0013.2.079** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO; **1001.08.243.0012.2.070** – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, consignado no orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:666B7AD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSIMEIRE MELO DA SILVA** portadora do RG nº 20080971108752, CPF nº 561.164.463-53, no cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 21 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A3ACC26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA MARLUCIA FREITAS CASTRO DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 2008097113995, CPF nº 712.224.803-87, no cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 21 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CDB8CFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JEFFERSON ALENCAR CRUZ**, portador do RG n.º 2007161575-4-SSP/CE e CPF n.º 056.877.603-85, do cargo de Diretor da Unidade de Vigilância Ambiental Endemias e Zoonoses, símbolo CDA-05, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5300AB58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, nos termos da Lei nº 13.257/2016, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir, programar, monitorar e finalmente que os trabalhos devem ser desenvolvidos e coordenados por uma Comissão especialmente composta por membros das Secretarias Municipais participantes;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Alegre, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito municipal, com a finalidade de coordenar, assegurar, planejar e articular as ações das políticas setoriais necessárias para alcançar os objetivos voltados ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias, previstos na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016;
§ 1º O referido comitê será composto por 10 (dez) membros, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente para cada entidade/órgão representativo sendo que, seus membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.
§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos Titulares da pasta ou conforme a elegibilidade de cada instituição.
§ 3º Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenham atividades relevantes relacionadas à política da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.
§ 4º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 5º O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 6º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.
§ 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social, passa neste ato a desempenhar o papel de Secretaria-Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários para execução das atividades e tramitação de documentos por servidores designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.
Art. 2º. Ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância cabe :
I – Elaborar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabelecem responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local.
IV – Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e estado.
V – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.
VI- Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7FC3393F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração da Secretaria de Esporte e Lazer de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora, **AMANDA COSTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 2007334818-4 – SSP/CE e CPF n.º 065.897.273-17 do cargo de Gerente do Núcleo de Apoio ao Desporto, símbolo CDS-05, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de maio de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:54754B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração do Gabinete do Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **MAGALHAES PEREIRA SALES**, portador do RG nº 20150370037 SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº 836.117.033-20, do cargo de Assessor de Informática, símbolo CDA-01 do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de maio de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7211F147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 004.384.243-79 do cargo de efetivo de Agente de Trânsito, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F8334E46

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CECILIA LUIZA DE ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ACAUÃ BOA VISTA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C1D7826B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CECILIA LUIZA DE ARAUJO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ACAUÃ BOA VISTA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5D0BABF2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
KATIA ARAUJO BRITO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4BABE4CE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
KATIA ARAUJO BRITO

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:31EFF4C1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:759EC3B2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:23919D2F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA VALDENIR MAXIMO FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:ED2CA432

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA VALDENIR MAXIMO FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FC6D0F31

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:10E48430

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ALVES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7D1DD06F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA OLIVEIRA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:60937262

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA OLIVEIRA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2287EE31

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROBERTO COSTA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:640DEF0C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROBERTO COSTA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EE3D00B0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSA MARIA BEZERRA LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BF87BBF5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSA MARIA BEZERRA LIMA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2EC66D4B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERA MARIA INACIO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO BARRO VERMELHO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B08A141D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERA MARIA INACIO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO BARRO VERMELHO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:74A64774

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSANGELA BEZERRA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:299F5298

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSANGELA BEZERRA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D1760BD2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIZIANE DOS SANTOS COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EF7E8A88

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIZIANE DOS SANTOS COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8A567004

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
WANDERSON DA COSTA SANTOS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2C9E932D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
WANDERSON DA COSTA SANTOS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RAIZ, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:095ECF3C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DOS SANTOS URBANO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUITÉRIA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:950B0814

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DOS SANTOS URBANO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUITÉRIA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CA5B7C54

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JESUS GONÇALVES PINHO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:64BE0D05

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JESUS GONÇALVES PINHO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CA60ABE8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOS CLARINDO BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:90096700

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCOS CLARINDO BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:735C5B09

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO SALES FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:22DD0C48

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO SALES FERREIRA

VRecebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:62040560

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROZINEIDE DA SILVA ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS LEOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6A00EB6A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROZINEIDE DA SILVA ARAUJO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no RIACHO DO MEIO DOS LEOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5A730C24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FELIPE DA SILVA ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS LEOS, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BEE6EA3E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FELIPE DA SILVA ARAUJO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS LEOS, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8125D38D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO BATISTA BARBOSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ORFÃOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DFA1AF58

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO BATISTA BARBOSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ORFÃOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:833676C0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VANIA ALVES CARDOSO BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PATOS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1D38309D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VANIA ALVES CARDOSO BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PATOS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F8624F91

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.2

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.04.26.2. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.26.2, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, T A FRANÇA EVENTOS, LIMPAX CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, CONSEL - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, JOSE URIAS FILHO - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, COSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP e LARGEM CONSTRUÇOES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS** - ALFA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.1.3, 3.2.3.1, 3.2.4.1, 3.2.4.2, 3.2.5.1, 3.2.5.2 do Edital Convocatório; CICERO SAMPAIO VIEIRA, por descumprimento ao item 3.2.2.5 do Edital Convocatório; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.3.1 e 3.2.4.1 do Edital do Convocatório; LEXON SERVICOS & CONTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; J DE FONTE RANGEL EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME, por descumprimento aos itens 3.2.5.1, 3.2.5.2, 3.2.5.3 do Edital Convocatório; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório; AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório;

A P LUCAS MOREIRA-ME, por descumprimento ao item 3.2.2.5 do Edital Convocatório; VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório. Por sua vez as empresas VK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ficaram impossibilitadas de participarem da presenta licitação, por possuírem o mesmo responsável técnico engenheiro civil). Já a empresa PROMAV ENGENHARIA LTDA – ME, ficou impossibilitada de participar desta licitação por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 30 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29892DF8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.05.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.05.05.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.05.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS** – SS NOGUEIRA e INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME, por descumprimento ao item 3.4, subitens 3.4.1 e 3.4.2 do Edital Convocatório; F G PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprimento ao item 3.4, subitens 3.4.1 e 3.4.2 do Edital Convocatório; S STANISLAU DA SILVA – ME, por descumprimento ao item 3.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 30 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76689796

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.05.16.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.05.16.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguintes licitante: ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.043.616/0001-26. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 31 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55DCF087

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 2021.09.09.1 - CPMRS-RSCS

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.09.1 - CPMRS-RSCS, decorrente da Tomada de Preços nº 2021.05.24.1, cujo objeto é **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Centrais Municipais de Resíduos Sólidos – CMRS, da Região Sertão Centro Sul, dos Municípios de Granjeiro, Baixio, Ipaumirim, Umarí, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Orós, Cedro e Icó,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura do Aditivo**: 30 de dezembro de 2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL. **CONTRATADA**: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI. Várzea Alegre/CE, 30 de dezembro de 2021.
José Hélder Máximo de Carvalho - **Presidente - Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul** - André Wirtzbiki Alexandre - **Superintendente - Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.**

Várzea Alegre – CE, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Presidente do CPMRS – RSCS

ANDRÉ WIRTZBIKI ALEXANDRE
Superintendente do CPMRS – RSCS

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EB1F48BC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.09.1 - CPMRS-RSCS, oriundo da Tomada de Preços: 2021.05.24.1. Partes: o **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul** e a empresa LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Centrais Municipais de Resíduos Sólidos – CMRS, da Região Sertão Centro Sul, dos Municípios de Granjeiro, Baixio, Ipaumirim, Umarí, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Orós, Cedro e Icó**. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). **Valor Contratado Inicial**: R$ 1.951.374,96 (hum milhão novecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Valor Contratado Reequilibrado**: R$ 2.213.189,28 (dois milhões duzentos e treze mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Data do Aditivo**: 13 de Maio de 2022. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Helder Máximo de Carvalho, Presidente do CPMRS-RSCS, e André Wirtzbiki Alexandre, Superintendente do CPMRS-RSCS e a empresa LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Várzea Alegre – CE, 13 de Maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Presidente do CPMRS-RSCS

ANDRÉ WIRTZBIKI ALEXANDRE
Superintendente do CPMRS-RSCS

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B1795B67

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: **TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME** inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado nos lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 e a empresa **H F PNEUS LTDA** inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificada no lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 30 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C9B1C58

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO . Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmara de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado nos lotes: lote 03, no valor global de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinqüenta reais), lote 04, no valor global de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), lote 06, no valor global de R$ 3.199,98 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), lote 07, no valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no lote 02, no valor global de R$ 70.291,88 (setenta mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 31 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 31 de Maio de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E0178B30

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 - F.M.E.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO FINAL. Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Educação do município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado nos lotes: lote 01, no valor global de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil quinhentos reais), lote 05, no valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), lote 08r, no valor global de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais) e lote 09, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais) e H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no lote 02, no valor global de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação Final:** 31 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 31 de Maio de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A29E3B70

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado nos lotes: lote 01, no valor global de R$ 251.500,00 (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos reais), lote 03, no valor global de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), lote 07, no valor global de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), lote 08, no valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais) e H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no lote 02, no valor global de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Elonmarcos Candido Correia - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 31 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 31 de Maio de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5767B441

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante TARCIVÂNIO GOMES VENTURA - ME inscrito no CNPJ nº 01.169.492/0001-06 classificado nos lotes: lote 03, no valor global de R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais), lote 04, no valor global de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais) e H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no lote 02, no valor global de R$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e

Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Data da Homologação e Adjudicação: 31 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 31 de Maio de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:62F0E455

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.08.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial, às Unidades Públicas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa MANOEL VANDIR VIANA NETO ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R$ 411.513,60 (quatrocentos e onze mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

Data da Homologação: 31 de Maio de 2022. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre – CE, 31 de Maio de 2022.

ELONMARCOS CÂNDICO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:44BEC153

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.06.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.05.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cadastramento e recadastramento de imóveis, visando à inclusão das características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico territorial, dentro do sistema informatizado da Prefeitura para fins de atualização da base imobiliária municipal e cálculo da planta geral de valores (PGV), para o lançamento de valores tributários do IPTU do Município, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregório de Lima Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. **Data da Homologação e Adjudicação:** 27 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Maio de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:295F04A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O ANO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O ANO DE 2022

CHAVAL-CE
2022
Sebastião Sotero Veras

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dimas Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Maurício Melo Mendes
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Antonio Marcondes Gouveia de Carvalho
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
Luciene de Oliveira Viana
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Flávia Itaguacy da Silva Brito
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Gedalias Brito de Souza
REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO
Flávia Itaguacy da Silva Brito

Dimas Ferreira Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Flávia Itaguacy da Silva Brito
Redação e Revisão de Texto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.. 3
1ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO.. 5
1.1Recursos Humanos..... 7
2 OBJETIVOS..... 8
3ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA - PERÍODO EPIDÊMICO..... 8
3.1Ações da Vigilância Epidemiológica..... 8
3.2 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos..... 9
3.3Ações de Atenção ao Paciente..... 10
3.4Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade..... 10
3.5Ações da Gestão..... 10
4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. 11
4.1 Reduzir os índices de infestação predial..... 11
4.2 Vigilância quanto aos casos suspeitos..... 11
4.3 Borrifação em residências..... 12
5 FLUXOS (ROTINAS)..... 12
Vigilância Epidemiológica (Estrutura Funcional):..... 12
Assistência de casos notificados de arboviroses..... 13
Atenção Básica – AB / Unidades Básicas de Saúde – UBS..... 13
5.2.2 Atendimento de Média Complexidade..... 15
Atendimento de Alta Complexidade..... 17
5.2.4 Vigilância entomológica e controle de vetorial..... 17
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 20

APRESENTAÇÃO

O Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de arboviroses vai além do conceito inicial, pois agrega e detalha atividades/ações preventivas de reconhecida eficácia na prevenção de epidemias de arboviroses e que devem ser implantadas ou intensificadas no cotidiano dos serviços. Este plano apresenta também as ações corretivas que devem ser realizadas em situações epidêmicas em razão da não implantação ou interrupção das ações preventivas.

As arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* têm se constituído em um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A dengue é a arbovirose urbana de maior relevância nas Américas. É transmitida por mosquitos do gênero Aedes e possui como agente etiológico o vírus dengue (DENV), com quatro sorotipos distintos. Estima-se que 3 bilhões de pessoas estejam sob o risco de contrair a doença e que ocorram, anualmente, 390 milhões de infecções e 20 mil mortes (BRASIL, 2019).

A prevenção e o controle das arboviroses exigem da sociedade civil, como também, do Poder Público, a aplicação de conhecimentos acumulados durante os anos de trabalho contra o vetor Aedes Aegypti. A redução da morbimortalidade dependerá da detecção precoce de casos, de um sistema de vigilância entomológica eficiente, de referência ágil de pacientes para hospitais de grande porte (quando necessário), do manejo adequado dos casos, da capacitação de profissionais envolvidos no trabalho em saúde (SÃO PAULO, 2017).

De acordo com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (2017), com a circulação endêmica dos três arbovírus relacionados à dengue, a chikungunya e zika, houve ocorrência epidêmica de arboviroses, principalmente se consideradas as notificações de casos de chikungunya. Assim, todo o processo de vigilância, iniciando na notificação, passando pela investigação e análise do perfil epidemiológico, como também, o manejo clínico adequado do paciente e ações de controle vetorial devem ser enfatizados e intensificados pelos profissionais de saúde e gestores dos municípios.

Este plano apresenta dados epidemiológicos do município e ações apresentadas em níveis de ativação. A construção deste Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Arboviroses foi realizada de forma integrada entre os diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Chaval, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento, Infraestrutura e Limpeza, desta forma tornando trabalho coeso.

1. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO

O município **Chaval – Ceará** possui 5.124 imóveis distribuídos na Zona Urbana e na Zona Rural, trabalhados no Programa de Prevenção e Controle das Arboviroses. A Zona Urbana está divida em 05 (cinco) grandes áreas e na Zona Rural: Localidades do Retiro, do Carneiro, da Passagem dos Vaz e de Nova Olinda. Cada imóvel deve ser inspecionado uma vez a cada ciclo de inspeção (por exemplo: uma visita a cada 02 meses). O município possui ainda 16 pontos estratégicos, que são inspecionados **quinzenalmente** (tabela 01).

Tabela 1: N° de Zonas ou Microárea e ACE em 2020 e 2021.

ANO	Nº de zonas e/ou microáreas	Média de ACEs para microáreas	Nº de pontos estratégicos cadastrados	Nº de ACEs por ponto estratégico
2020	05	02	16	01
2021	05	02	16	01

Notificações – No ano de 2020 e 2021 foram notificados 4 casos de dengue no município dados da vigilância.

Tabela 2: Situação epidemiológica do município 2020 e 2021 nos casos de Dengue.

Ano	População estimada (IBGE)	N° Casos Notificados	Incidência * (100.000hb)	N° Casos Confirmados	% Casos Encerados por Critério Laboratorial	N° Casos com sinais de alarme	N° Casos Graves Óbitos
2020	13.047	04	15/100.000hb	00	02	00	00
2021	13.047	02	15/100.000hb	00	02	00	00

Fonte: SINAN e IBGE

Notas: *Incidência: total de casos notificados (novos) dividido pela população (Fonte IBGE 2013) e multiplicado por 100.000 (100 mil).

** % Casos Enc por CritLab: Porcentagem de Casos Encerrados por Critério Laboratorial (que realizaram exames).

Tabela 03. Informações do Controle Vetorial do município – Ciclos do ano de 2021

PLANILHA DE INFORMAÇÕES ENTOMOLÓGICAS DA DENGUE													
CRES: 16º CRES/CAMOCIM									**MÊS: NOVEMBRO**		**ANO: 2021**		
MUNICÍPIO: CHAVAL (Atualização 29/11/2021**)**													
Ciclo	**Inicio**	**Término**	**N° dias Trab.**	**Imóveis Insp.**	**Imóveis Pos.**	**I.I.P.**	**Dep. Pos.**	**Ind. *Breteau***	**Imóveis Elegíveis**	**Imóveis Prog.**	**Imóveis Trab.**	**Imóveis Tratados**	**Ind. Pen %**
1º	05/jan	09/fev	26	1848	16	0,87	16	0,87	5075	5027	5045	5045	0,59
2º	11/fev	24/mar	27	1884	13	0,69	13	0,69	5090	5075	5079	5079	0,22
3º	26/mar	13/mai	33	1845	20	1,08	20	1,08	5099	5090	5090	5089	0,18
4º	17/mai	28/jun	30	1839	8	0,44	8	0,44	5117	5099	5107	5107	0,20
5º	01/jul	20/ago	36	1837	10	0,54	10	0,54	5118	5117	5113	5113	0,10
6º	23/ago	04/out	30	1847	10	0,54	10	0,54	5127	5118	5123	5123	0,08
7º	06/out	29/nov	34	1848	15	0,81	16	0,87	5124	5127	5122	5122	0,04

Fonte: Setor de Endemias Municipal
* IIP: Índice de Infestação Predial

Referência: Ministério da Saúde, 2009.

Em relação ao atendimento do paciente com suspeita de arboviroses, somaram-se 04 atendimentos em relação ao ambiente Hospitalar e Atenção Básica em 2020, enquanto no ano de 2021 foram realizados 02 atendimentos referentes a suspeita (Tabela 04).

Tabela 04: Informações da Atenção à Saúde do Município 2020 e 2021.

Ano	**2020**	**2021**
Total de Unidade Básica de Saúde (UBS, USF e Centro de Saúde, e outras)	06	07
Total de Unidades de média complexidade (Pronto Atendimento, hospital de média complexidade)	01	01
Total de casos notificados (Dengue, Zika e Febre Chinkugunya)	04	02

*Informações atualizadas até 10.03.2022

1.1 Recursos humanos:

Na tabela 05 e 06 está apresentado o quantitativo de pessoal existente, para a execução das atividades de vigilância, controle e assistência dos casos notificados de arboviroses.

Tabela 05 – Número de profissionais de saúde para atender ao paciente com arbovirose.

Profissionais de saúde	**Número de profissionais (janeiro a Agosto de 2021)**							
	Efetivos		**Contratados**		**Subtotal**		**TOTAL**	**Nº de profissionais necessários**
	Capacitados	**Sem capacitação**	**Capacitados**	**Sem capacitação**	**Capacitados**	**Sem capacitação**		
Médicos	00	01	06AB/ 05 Hosp.	00	11	01	12	12
Enfermeiros	02	00	06 AB / 10 Hosp.	02 Hosp.	14	02	18	18
Técnicos em Enfermagem	06 AB/ 09 Hosp.	00 AB / 00 Hosp.	07 AB / 11 Hosp.	00 AB/ 04 Hosp.	29	04	33	33
Agentes Comunitários de Saúde	27	00	12	00	35	00	39	39

Nota: Capacitados em relação às arboviroses;
* AB – Atenção Básica
*2 Hosp. – Hospital

Tabela 06 – Número de profissionais para execução das atividades de vigilância e controle das arboviroses.

Áreas/Profissionais		**Número de profissionais**							
		Efetivos		**Contratados**		**Subtotal**		**TOTAL**	**Nº de profissionais necessários**
		Capacitados	**Sem capacitação**	**Capacitados**	**Sem capacitação**	**Capacitados**	**Sem capacitação**		
Vigilância Epidemiológica	Diretor ou coordenador	-	-	01	-	01	-	01	01
	Digitador Sinan	01	-	-	-	01	-	01	01
	Digitador SISPNCD/LIRAa	01	-	-	-	-	-	01	01
Vigilância e controle das arboviroses	Coordenador	-	-	01	-	01	-	01	01
	Supervisores	01	-	-	-	01	-	01	01
	Agentes de Combate às Endemias	10	-	03	-	10	03	13	07
	Equipe de bloqueio vetorial	02	-	02	-	02	02	04	04
	Laboratorista	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Capacitados em relação às arboviroses;
* N° necessário de profissionais: Utilizar recomendação das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

OBJETIVOS

Desenvolver atividades de prevenção e controle de processos epidêmicos de arboviroses;
Reduzir a letalidade por formas graves de arboviroses;
Diminuir a morbimortalidade relacionada a possíveis epidemias de arboviroses no município.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Indicador:
Número de casos notificados que permaneça em ascensão, além da curva do limite superior do diagrama de controle;
Incidência de casos suspeitos de arboviroses (soma de casos de dengue, chikungunya e zika) > 300 casos por 100 mil habitantes por 03 semanas consecutivas;

Aglomerado de casos graves e óbitos;
IIP ≥ 1%.

Ações da Vigilância Epidemiológica

Enviar boletim epidemiológico semanal para o núcleo de comunicação;
Acompanhar as internações por arboviroses;
Investigar todos os óbitos;
Direcionar as ações através das avaliações de indicadores;
Acompanhar os indicadores para o planejamento de ações;
Avaliação do diagrama de controle das localidades em situação de epidemia;
Recrutar equipe para apoiar o município na execução das ações emergenciais;
Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de arboviroses, manuais e diretrizes);
Apoiar na reorganização da rede de Atenção Primária;

3.2 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

Avaliação dos índices de infestação por localidade no município;
Realizar ações para reduzir os índices de infestação predial;
Solicitar insumos estratégicos para intensificar ações de controle vetorial;
Direcionar as ações através das avaliações de indicadores vetoriais;
Intensificar as ações de controle vetorial no município;
Recrutar equipe para apoio para o desencadeamento de ações para reduzir os índices de infestação predial;
Viabilizar equipe de borrifação para ampliar o bloqueio de transmissão nas áreas de maior incidência de casos;

3.3 Ações de Atenção ao Paciente
Desenvolver protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco);
Garantir aos pacientes com suspeita de arboviroses exames laboratoriais específicos e inespecíficos na rede pública municipal em tempo oportuno;
Regular os pacientes quando necessário para os Hospitais pólos (referência);
Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de adoecimento por arboviroses;
Fornecer insumos estratégicos para suporte aos pacientes com suspeita de arboviroses.

Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade
Divulgar boletins epidemiológicos;
Intensificar as orientações à população quanto às ações de prevenção e controle das arboviroses na mídia;
Acionar a impressa para alertar a população quanto à situação epidemiológica do município;
Disponibilizar material de campanha.

Ações da Gestão
Desenvolver ações neste nível de atenção;
Encaminhar ofício à Secretaria Estadual de Saúde informando que o município se encontra em epidemia por arboviroses;
Solicitar apoio ao nível Estadual para intensificar ações;
Articular com outras áreas para desencadear ações emergenciais de controle das arboviroses como: Infra-estrutura, Educação, Meio Ambiente, Forças Armadas e sociedade civil organizada;
Apoiar as áreas para o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;

4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Reduzir os índices de infestação predial

Responsáveis pela Ação 01: Agentes de Combate as Endemias
Ação 1: Visita dos Agentes de Combate as Endemias as residências, comércios e outros tipos de prédios, realizando orientações quanto à prevenção de focos do mosquito Aedes; e
Ação 2: Realizar o tratamento de águas residenciais com larvicida;
Período: Ininterrupto

Responsáveis pela Ação 02: Agentes Comunitários de Saúde
Ação: Visita às famílias para realizar as orientações quanto aos cuidados na prevenção de focos de Aedes;
Período: Ininterrupto

Responsáveis pela Ação 03: Equipes de Saúde das Unidades Básicas de Saúde
Ação: Realizar orientações quanto aos cuidados na prevenção de focos de Aedes;
Período: Ininterrupto

Vigilância quanto aos casos suspeitos

Responsáveis pela Ação 1: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal.
Ação: Realizar as notificações para casos suspeitos de arboviroses;
Período: Ininterrupto

Responsáveis pela Ação 2: Coordenação da Vigilância Epedemiológica.
Ação 1: Notificar os casos suspeitos no SINAN
Ação 2: Monitorização dos casos pelos boletins da Vigilância Epidemiológica e internações hospitalares;

Período: Ininterrupto

Borrifação em residências

Responsáveis pela Ação 1: Departamento de Controle de Vetores (Agente de Combate as Endemias)
Ação: Borrifação em prédios residenciais e comerciais e em terrenos baldios. Ampliando o bloqueio de transmissão nas áreas de maior incidência de casos;
Período: Quando houver necessidade (surto).

FLUXOS (ROTINAS)

5.1 Vigilância Epidemiológica (Estrutura Funcional):

Fluxo de notificação imediata de CASOS GRAVES E ÓBITOS, inclusive rede complementar e privada;
O paciente chega à unidade de saúde, é realizado o atendimento e analisado o estado geral do paciente. Feito o prognóstico com suspeita de arbovirose GRAVE, a ficha de notificação é preenchida e comunicado, o mais brevemente possível, a Vigilância Epidemiológica.
No caso de ÓBITO, confirmado por arbovirose, o caso é imediatamente comunicado a Vigilância Epidemiológica do município e, também, comunicado a Secretaria de Saúde do Estado.

Fluxo de notificação dos CASOS DE ARBOVIROSES, inclusive rede complementar e privada;
O paciente chega à unidade de saúde, é realizado o atendimento e analisado o estado geral do paciente. Feito o prognóstico com suspeita de arbovirose, é prescrito as medicações para amenizar os sintomas, depois é realizado o preenchimento da ficha de notificação e enviada para a Vigilância Epidemiológica Municipal.

Realização do acompanhamento e encerramento de casos de Arboviroses no município;
Aguardam-se os resultados dos exames laboratoriais, para que depois sejam encerrados os casos no Sinan.
Periodicidade de avaliação dos indicadores arboviroses de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD (taxa de incidência, proporção de casos encerrados por critério laboratorial, casos graves e óbitos, índice de infestação predial, etc);
A cada término de Ciclo, realizado pelos Agentes de Combate as Endemias.

Fluxo de informação da situação epidemiológica no município para população, Secretário de Saúde, Unidades de Saúde, Controle de Endemias.
A cada ciclo terminado é realizado um informe para os Setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Transmissão de informações ao Sinan diariamente.
Transmite-se, diariamente, no Sinan on-line quanto aos casos de Dengue e Chikungunya. Os casos de notificação de Zika no SINAN local são feitas, diariamente, e os lotes são enviados semanalmente para a 16° CRES.

Credenciamento do município ao LACEN. E, rotina para envio de material para isolamento viral.
O município é credenciado. As coletas de sangue são realizadas as terça e quintas-feiras, e o envio de materiais são de acordo com a demanda.

Estrutura de apoio para exames laboratoriais complementares
Sim. Laboratório contratado pelo município para realização de exames complementares. Os exames são realizados de segunda a sexta-feira.

Assistência de casos notificados de arboviroses
Atenção Básica – AB / Unidades Básicas de Saúde - UBS
I. O horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde;
De Segunda-feira às Sextas-feiras das 7:30hrs às 17:00hrs.

II. Quantidade de Equipe de Saúde da Família e que profissionais compõem estas equipes;
Sete equipes de Saúde da Família: 05 na Zona Urbana e 02 na Zona Rural.

ZONA	ESF - MÓDULO	EQUIPE
URBANA	01	Médico, Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.
URBANA	04	Médico, Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.
URBANA	05	Médico, Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.
URBANA	06	Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.
URBANA	07	Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.
RURAL	02	Médico, Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.
RURAL	03	Médico, Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.

III. Fluxo de atendimento dos pacientes com arbovirose nas áreas com cobertura da Estratégia da Saúde da Família - ESF;
Os pacientes com sintomatologia de arboviroses são aconselhados pelos ACS's a irem as Unidades Básicas de Saúde para receberem atendimentos por Médico e/ou Enfermeiro. São avaliados pelo profissional, orientados quanto à medicação para tratamento dos sintomas ou transferidos para o Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco.

IV. Acolhimento e classificação de risco estão implantados.
Está em processo de implantação.

V. Cartão de acompanhamento dos pacientes com suspeita de arboviroses
Os cartões estão nas Unidades de Saúde.

VI. Diagnóstico clínico e laboratorial (inespecíficos: hematócrito, contagem de plaquetas e outros), com apoio laboratorial para a realização dos exames. Estrutura para atender, de imediato, eventuais aumento na demanda.
O prognóstico é realizado por meio da sintomatologia.
O diagnóstico laboratorial não é realizado no município. A coleta de sangue é realizada no município e o material enviado para um laboratório particular e/ou LACEN.

VII. Estrutura para realização do exame sorológico e isolamento viral dessa atividade no município, e fluxo para realização dos exames;
O fluxo de exames laboratoriais é seguido por coleta de material para o exame laboratorial, depois é enviado para o LACEN.

VIII. Quantitativo de insumos (medicamentos, soro fisiológico, cadeiras de hidratação, etc) para atender pacientes com arbovirose;
Os insumos estão disponíveis nas unidades de saúde.
Caso haja necessidade por motivo de surto, poderá ser feitas compras emergenciais.
IX. Disponibilidade de leito de observação em período epidêmico na UBS?
Não há leito para observação para epidemias. Os casos de observação são encaminhados para atenção secundária – Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco.

Atendimento de Média Complexidade no Município

I. Quantidade de Unidades de Saúde de Média Complexidade;
Uma unidade, representada pelo Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco.

II. Fluxo de atendimento dos pacientes em especial os do Grupo B e C (com sinais de alarme e/ou risco de gravidade);
Os atendimentos são realizados durante o dia e noite (24 horas)

III. Classificação de risco.
A Classificação de Risco já em processo de implantação.

IV. Cartão de acompanhamento dos pacientes com suspeita de arboviroses (quem fornece o cartão de acompanhamento?);
Os cartões de acompanhamento estão na Unidade Hospitalar.

V. Diagnóstico clínico e laboratorial (inespecíficos: hematócrito, contagem de plaquetas e outros), existe apoio laboratorial para a realização dos exames? A estrutura é própria ou contratada e se permite atender de imediato eventuais aumentos de demanda.
Existe o prognóstico, realizado por meio da sintomatologia. O diagnóstico laboratorial não é realizado no município. A coleta de sangue é realizada no município e o material enviado para o LACEN.

VI. Diagnóstico sorológico e isolamento viral: existe estrutura para realização dessa atividade no município e fluxo para realização dos exames;

O fluxo de exames laboratoriais é seguido por coleta de material para o exame laboratorial, depois é enviado para o LACEN.
VII. Quantitativo de insumos (medicamentos, soro fisiológico, cadeiras de hidratação, etc) para atender pacientes com arboviroses;
Os insumos são comprados de acordo com as necessidades, de forma emergencial, enquanto o processo de Licitação seja efetivado.
VIII. Leitos de observação e quantos de internação
Observação: 06 leitos
Internação: 20 leitos

Atendimento de Alta Complexidade
I. Quantidade de Hospitais de alta complexidade (indicar município mais próximo);
Um hospital: Hospital Murilo Aguiar em Camocim.
II. Definir fluxo de atendimento dos pacientes em especial os do Grupo C e D (com sinais de alerta e gravidade)
Caso haja casos para a Alta Complexidade do Grupo C e D, serão referenciados para Santa Casa de Misericórdia de Sobral e/ou Hospital Regional Norte em Sobral.

III. Classificação de risco.

É realizada a classificação de risco.

Vigilância entomológica e controle de vetorial

I. Integração de trabalho entre os Agentes de Controle de Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
Existe a integração, apenas, nos eventos em que ambas as categorias estão presentes. Entretanto, os ACS informam ao Enfermeiro (a) da unidade em que está lotado sobre problemas na área. A partir de então, o Enfermeiro avisa ao setor de Vigilância Epidemiológica, e esta aciona o Departamento de Endemias.

II. Controle químico.
O controle é realizado pela aplicação do larvicida Espinosade, produto distribuído pelo Governo do Estado.

III. Quantidade de equipamento e insumos existentes (bombas costal e motorizada, máscaras, escada, bolsa de lona, contendo pesca larva, tubitos, pipetas, lanterna, fita métrica, calculadora, lápis, borracha e formulários, fardamento, EPI, etc).
Duas bombas costais em funcionamento.
Os insumos para trabalho dos Agentes de Combate as Endemias estão em conformidade às orientações Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.
IV. Ata de registro de preços, licitação recente ou em andamento.
Não foi disponibilizado atas de registro.
V. Rotina de manutenção de equipamentos.
Há uma rotina manutenção de equipamentos, bimestralmente.

VI. Atividades de manejo ambiental e integração/interface com outras secretarias (Sec. limpeza urbana, infra-estrutura ou de Obras)
A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (responsável pela limpeza pública) é acionada, sempre, que necessário para o trabalho em conjunto com o Setor de Endemias.
VII. Capacidade operacional para realização do Levantamento de Índice rápido para Aedes - LIRAa.
Capacidade de trabalho com 14 agentes, os quais realizarão o trabalho do Levantamento de Índice, nos meses indicados pela Secretaria Estadual de Saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento das ações do PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES vem alavancar o combate das arboviroses no município de Chaval, mobilizando o poder público, como também, a sociedade com o intuito de prevenir os processos epidêmicos da tríplice: Dengue, Zika e Chikungunya, controlando o vetor Aedes Aegypti, contribuindo para a redução das formas graves das doenças e das letalidades.
A mobilização intersetorial vem fortalecer o trabalho de combate as arboviroses, já desenvolvidas de forma contínua pelos Agentes de Combate as Endemias, acionando a própria Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Departamento de Limpeza Pública. O engajamento desses setores é articulado de maneira que cada setor faça sua contribuição e que juntos façam um trabalho mais eficiente, de modo que toda a sociedade seja alcançada.
As discussões realizadas com os setores públicos, sobre as arboviroses, vêm contribuir significativamente para o planejamento de ações concernentes ao combate dos Aedes Aegypti, tendo este combate ser constante, pois o município de Chaval se encontra em região endêmica do Aedes Aegypti. Diante disso, as atividades são desenvolvidas de forma organizada para que o problema seja atenuado, como já dito, ao diminuir a probabilidade de uma epidemia e de letalidades, fazendo com que o município não se enquadre em estatísticas negativas.
A Vigilância em Saúde vem desenvolvendo as notificações de casos suspeitos das arboviroses, solicitando sorologia e acompanhando o número de casos no município, acionando o setor de Combate as Endemias, como também, acionando a própria Secretaria do Estado, quando necessário. O intuito real é manter a vigilância a fim de que o município não venha sofrer com epidemia, realizando o bloqueio de surtos em áreas afetadas, mobilizando diversos setores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SÃO PAULO. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. **Diretrizes para a prevenção e controle das arboviroses urbanas no estado de São Paulo.** Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/noticias/campanha-dengue/diretrizes_arboviroses_no_esp-_2017_3.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** 3. ed. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.** Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:008B3B7E

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

CHAVAL – CE 2022

SEBASTIÃO SOTERO GOMES
Prefeito Municipal de Chaval

DIMAS FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

LUCIENE OLIVEIRA VIANA
Coordenadora da Atenção Primária

FLAVIA ITAGUACY DA SILVA BRITO
Coordenadora de Vigilância em Saúde

ALDERY ANGELO MAGALHÃES NETO
Diretor Geral do Hospital

SUMÁRIO

Sumário
1 INTRODUÇÃO..... 03
2. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE.....05
3. OBJETIVOS..... 06
3.1 Objetivo Geral..... 06
3.2 Objetivos Específicos..... 06

4. COMPONENTES DO PLANO 06
5. COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA RESPOSTA RÁPIDA AOS VÍRUS RESPIRATÓRIOS, COM ÊNFASE NO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) 08
6. UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR FAZER O SWAB E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS..... 09
7. FLUXO DE NOTIFICAÇÃO..... 09
8. NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS..... 10
9. AÇÕES EDUCATIVAS QUE IRÃO FAZER COM A POPULAÇÃO..... 10
10. AÇÕES E MEDIDAS QUE IRÃO CONTER A PLORIFERAÇÃO DO VIRUS.....10
11.IMUNIZAÇÃO..... 12
12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....12
13. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI..... 13
14. DESPESAS..... 13
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 15
16. REFERENCIAS..... 16

• INTRODUÇÃO

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Atualmente a ocorrência de casos suspeitos e confirmados já ocorre em todos os continentes e em uma grande quantidade de países inclusive o Brasil. O status inicial de surto rapidamente foi elevado condição de pandemia pela Organização Mundial de Saúde.
As infecções por coronavírus geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, podendo evoluir ao óbito em alguns casos.
Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que fizeram uso de medicamentos para diminuir a febre).
O período de incubação acredita-se ser de até 14 dias após a exposição e a suscetibilidade geral, por se tratar de um vírus novo. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida.
As medidas de prevenção e controle de infecção pelo 2019-nCoV devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.
O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar a cidade de Chaval na resposta ao enfrentamento de possíveis casos do novo Coronavírus (2019-nCoV).
Neste documento, serão definidas as responsabilidades do município, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado e Ministério da Saúde, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.
As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na ação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.
As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. Este plano expõe também o fluxograma de atendimento de casos no município no âmbito da atenção básica, secundária e terciária de saúde.

• APRESENTAÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE

O município de Chaval está localizado no extremo Norte do Ceará, às margens dos rios Timonha (ao nascente) e Ubatuba (ao poente), formando a barra do Timonha, microrregião do Litoral de Camocim e Acaraú, mesorregião do Noroeste Cearense. A cidade faz divisa com as cidades de Barroquinha, Granja, Luís Correia e Cajueiro da Praia.
A Secretaria Municipal da Saúde de Chaval é um órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Chaval, estado do Ceará, que tem como suas principais atribuições:

Formular políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;
Prestar assistência à população no que tange à prevenção das doenças; promoção da saúde coletiva; ações curativas e reabilitadoras.

Tem como:
MISSÃO: Prestar a assistência com qualidade e segurança a população Chavalense, promovendo o desenvolvimento e fortalecimento do SUS.
VISÃO: Ser referência na prestação de serviços públicos de excelência em saúde especializada.
O município conta hoje com 07 Equipes de Estratégia de Saúde da Família que propiciam 100% de cobertura da população, 01 Academia de Saúde, 01 Centro de Fisioterapia, 01 Hospital de Pequeno Porte Elizete Cardoso Passos Pacheco.

OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral
Realizar ações de prevenção e controle da doença novo coronavírus de modo oportuno e eficaz diante a identificação de casos suspeitos.
3.2. Objetivos Específicos
Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País;
Definir responsabilidades e prioridades nas esferas estadual, regional, municipal e local, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;
Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;
Definir fluxos de referência para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.

COMPONENTES DO PLANO

O Novo Coronavírus (2019-nCoV) é uma nova cepa que ainda não havia sido identificada em humanos. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas.
Pertencente à família *Coronaviridae*, gênero *Coronavírus*, subdividido em três grupos principais, com base em propriedades genéticas e sorológicas. Cada grupo inclui muitos vírus que causam problemas de doença no homem, animais ou aves.
A maioria dos coronavírus geralmente infectam apenas uma espécie animal ou, pelo menos um pequeno número de espécies proximamente relacionadas. Porém, alguns coronavírus, como o SARS-CoV podem infectar pessoas e animais.
O reservatório animal para o SARS-CoV é incerto, mas parece estar relacionado com morcegos. Também existe a probabilidade de haver um reservatório animal para o MERS-CoV que foi isolado de camelos e de morcegos. As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato está ocorrendo. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.
Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:
Gotículas de saliva;
Espirro;
Tosse;
Secreção nasofaríngea;
Contato com pessoa doente;
Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Período de incubação
Estima-se que o período de incubação seja de 2 a 14 dias.

Suscetibilidade
Existe suscetibilidade geral em todos os grupos, com idosos e pessoas com doenças preexistentes com maior probabilidade de se tornarem casos graves.

Manifestações clínicas
Os sinais e sintomas clínicos do Novo Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Porém, podem causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais são sintomas são: febre, tosse e dificuldade para respirar. Alguns casos podem apresentar sintomas gastrointestinais e pneumonias.
Embora a maioria das pessoas infectadas apresente sintomas leves a moderados, o Novo Coronavírus pode provocar sintomas mais graves e, inclusive levar à morte. No entanto, até o momento, as formas mais graves têm se manifestado em populações já reconhecidamente vulneráveis a outros vírus respiratórios, como idosos, crianças, pessoas com doenças crônicas ou imunossuprimidas.

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA RESPOSTA RÁPIDA AOS VÍRUS RESPIRATÓRIOS, COM ÊNFASE NO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

Nº	NOME	CARGO / ENTIDADE	TITULAR/ SUPLENTE
01	Dimas Ferreira Carvalho	Secretaria de Saúde	Titular
02	Jacqueline de Brito Miranda	Secretaria de Saúde	Suplente
03	Luciene Oliveira Viana	Atenção Primária	Titular
04	Wana Cris Damasceno Castro	Atenção Primária	Suplente
05	Flavia Itaguacy da Silva Brito	Vigilância Epidemiológica	Titular
06	Édipo Wictor Gomes dos Santos	Vigilância Epidemiológica	Suplente
07	Aldery Angelo Magalhães Neto	Atenção Secundária - Hospital	Titular
08	Aroldo César de Araújo Passos	Atenção Secundária - Hospital	Suplente
09	Silvia Andreia Aires Maia	Conselho Municipal de Saúde	Titular
10	Ana Maria Costa	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
11	Mauricio Melo Mendes	Secretaria de Educação	Titular
12	Luziane Oliveira da Silva	Secretaria de Educação	Suplente
15	Elineudo Sotero Teles	Secretaria de Assistência e desenvolvimento social	Titular
16	Erinaldo dos Santos	Secretaria de Assistência e desenvolvimento social	Suplente
17	Antonio Marcondes Gouveia de Carvalho	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Titular
18	Jonas Veras Pereira	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Suplente

UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR FAZER O SWAB E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS.

Equipe do Hospital Municipal de Chaval – Elizete Cardoso Passos Pacheco

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO

Todos os casos devem ser registrados por serviços públicos e privados, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço http://bit.ly/2019-ncov, dentro das primeiras 24 horas a partir da suspeita clínica.

Definição de Caso suspeito:

CRITÉRIOS CLÍNICOS		CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre **e** sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar).	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas histórico de viagem a área com transmissão local
Febre **ou** sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar).	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com **caso suspeito ou confirmado** para o novo coronavírus (COVID-19).

Definição de Caso Provável:

CRITÉRIOS CLÍNICOS		CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre **ou** sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar).	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo **domiciliar** com **caso confirmado** para o novo coronavírus (COVID-19).

NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS

Todos profissionais devem ser capacitados de acordos com as notas técnicas divulgadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

AÇÕES EDUCATIVAS QUE IRÃO FAZER COM A POPULAÇÃO

Sala de espera nas unidades de saúde;
Cartazes educativos nos estabelecimentos municipais;
Cartazes educativos nas instituições que fazem fiscalizações nas fronteiras;
Informativos meio de rádios e carros de som;
Informativos nas páginas oficiais em redes sociais;
Orientações aos estabelecimentos comerciais, principalmente, os que ofertam serviços de gastronomia;

AÇÕES E MEDIDAS PARA CONTER A PLORIFERAÇÃO DO VIRUS:

10.1. AS BARREIRAS SANITÁRIAS :
São mecanismos de controle sanitário que podem ser determinados por entes federativos ou municípios, podendo ser criados para o controle sobre epidemias e garantir o controle de doenças e manutenção da saúde da população, é de suma importância à manutenção desse serviço. O objetivo principal de prevenir riscos de contaminação e disseminação do novo coronavírus (COVID 19) ou evitar que ele ocorra dentro dos limites do município, assim irão controlar a saída e entrada de pessoas nos limites do município; Monitorar os sinais e sintomas dos viajantes; Orientar quanto á importância do isolamento social como medida de prevenção; Registrar e repassar informações ao setor de vigilância sanitária, para acompanhamento de possíveis suspeitos.

VIAS DE ACESSO NAS FRONTEIRAS:
Verificar o Município de origem da viagem;
Realizar a triagem da temperatura corporal de cada viajante;
Realizar a triagem de sintomas de gripe;
Realizar entrega de folheto sobre o COVID-19.
Sintomas de covid-19 e Síndromes Gripais:
- Coriza (nariz com secreção/ obstrução)
- Febre (a cima de 37,5 °C)
- Tosse constante, principalmente “tosse seca”.
- Dificuldade para respirar
- Fadiga (cansaço/mal estar)
- Dor de Garganta

OBS.: Caso apresentem 02 (dois) ou mais sintomas, descritos, orientar quanto ficar em casa por 10 dias, entrando em contato com a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (88) 3625-1631, para mais informações. E, orientar quanto às medidas de higienização constante de mãos e utensílios de uso individual e coletivo (familiar).
INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS EQUIPES DE BARREIRAS SANITÁRIAS: Informar aos viajantes que o município está cumprindo determinações do Estado, para se promover o isolamento social. Tendo em vista que o Estado do Ceará esta em processo de transmissão comunitária pra COVID-19, com confirmações de mortes causadas pela doença.

10.2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Mecanismos de controle sanitário que podem ser determinados por entes federativos ou municípios, podendo ser criados para o controle sobre epidemias e garantir o controle de doenças e manutenção da saúde da população, é de suma importância à manutenção desse serviço. O objetivo principal de prevenir riscos de contaminação e disseminação do novo coronavírus (COVID 19) ou evitar que ele ocorra dentro dos limites do município, assim irão controlar as aglomerações em locais públicos e privados; Registrar e repassar informações ao setor de coordenação da vigilância sanitária, para fazer cumprir as normas estabelecidas pelos decretos municipal e estadual.

IMUNIZAÇÃO
A vacinação é a forma mais eficaz de frear a contaminação e o surgimentos de novas variantes do coronavírus. Apenas a imunização em massa protege todas as pessoas da comunidade e diminui o risco de contágio.
Por isso, é importante que todos os cidadãos se vacinem, até porque, as vacinas contra COVID-19 são completamente seguras. Todas licenciadas e rigorosamente testadas, além disso, o acesso às doses é gratuito com distribuição pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
Já foram imunizadas no município de Chaval com a D1 100% , D2 95,13% e dose de reforço 59,61% da população.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Máscara Cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco;
Máscara Respirador N95, ou PFF2, preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização. São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias, dentre outros;
Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções;
Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;
Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;
Capote/Avental Impermeável Descartável.
IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese o EPI deve ser compartilhado entre os trabalhadores.

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI

Compete aos serviços de saúde em relação ao EPI:

Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, guarda e conservação;
Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

Atribuições dos trabalhadores em relação aos EPI
Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

DESPESAS
Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
Avental de TNT;
Gorro;
Luva Cirúrgica M;
Luva Cirúrgica P;
Mascara cirúrgica;
Mascara PFF2/N95;
Óculos de Proteção;
Protetor Facial.
Material para Sinais Vitais:
Oximetro;
Termometro Infravermelho Digital.
Compra de Alimentação para os Plantonistas.
Aluguel de Equipamentos e/ou Infraestrutura.
Contratação de Pessoas para o Desenvolvimento das Ações;
Compra de Combustível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a confirmação da nova cepa de coronavírus no Brasil e o primeiro caso suspeito na macrorregião de Sobral, a Secretaria de Saúde de Chaval reforça a importância do treinamento dos Profissionais de saúde, orientação da comunidade em geral sobre as medidas de prevenção contra a transmissão da doença, bem como definição de um fluxo adequado de atendimento e manejo clínico ao COVID-19.
Diante dessa realidade, surgiu à necessidade de colocar Barreiras Sanitárias nas Entradas e Saídas da Cidade, no Período do Carnaval, onde ocorrer um fluxo de transitação dentro do território municipal, devido o município ser fronteira com o Estado do Piauí, e a Vigilância Sanitária para realizar a fiscalização no território do descumprimento das medidas adotadas pelo decreto municipal e estadual, criando assim estratégias adequadas para identificação, controle e prevenção dessa doença infectocontagiosa, visto sua alta transmissividade e patogenicidade.

REFERÊNCIAS
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE – **Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil,** Brasília – DF, 2016 .
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – **Boletim Epidemiológico**, Vol.51, Brasília – DF, jan.2020.
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – **Boletim Epidemiológico**, COE 01, Brasília – DF, jan.2020.
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – **Boletim Epidemiológico nº 01 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública** (COE- nCoV). Brasília – DF, jan.2020.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:252F94A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO (RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA) 2º BIMESTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Groairas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no
C.N.P.J. sob nº 07.598.709/0001-80, com sede a Rua Vereador Marcolino Olavo 770 – Bairro Centro, na Cidade de Groairas, Estado do Ceará, através de seu **Prefeito Sr. Adail Albuquerque Melo,** respeitando os preceitos estabelecidos no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) A Publicidade das Leis e dos Atos Municipais.
Torna público para conhecimento de todos, que no dia 30/05/2022, foi publicado no Diário Eletrônico através do Site **(www.diariomunicipal.com.br) e** Site Oficial do Município **www.groairas.ce.gov.br**, O (RREO) **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre Exercício Financeiro 2022** do Município de Groaíras.

Groaíras-ce., 30 de maio de 2022

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.686.521,24	19,46	16.716.036,06	37,45	27.914.249,94
RECEITAS CORRENTES	40.460.286,00	40.460.286,00	8.155.638,24	20,16	16.115.905,60	39,83	24.344.380,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.113.110,00	2.113.110,00	627.484,90	29,69	918.596,59	43,47	1.194.513,41
Impostos	1.702.030,00	1.702.030,00	560.646,47	32,94	771.602,79	45,33	930.427,21
Taxas	34.800,00	34.800,00	10.320,43	29,66	22.473,16	64,58	12.326,84
Contribuição de melhoria	376.280,00	376.280,00	56.518,00	15,02	124.520,64	33,09	251.759,36
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.511,00	49.511,00	134.844,42	272,35	220.813,98	445,99	-171.302,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	49.511,00	49.511,00	134.844,42	272,35	220.813,98	445,99	-171.302,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.949,00	8.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.949,00	8.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.276.966,00	38.276.966,00	7.392.725,96	19,31	14.975.912,07	39,13	23.301.053,93
Transferências da União e de suas Entidades	24.380.771,00	24.380.771,00	3.970.910,25	16,29	8.796.454,43	36,08	15.584.316,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.345.709,20	6.345.709,20	2.001.075,77	31,53	3.266.732,67	51,48	3.078.976,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.550.485,80	7.550.485,80	1.420.739,94	18,82	2.912.724,97	38,58	4.637.760,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.750,00	11.750,00	582,96	4,96	582,96	4,96	11.167,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.250,00	10.250,00	582,96	5,69	582,96	5,69	9.667,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.170.000,00	4.170.000,00	530.883,00	12,73	600.130,46	14,39	3.569.869,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	530.883,00	12,79	600.130,46	14,46	3.549.869,54
Transferências da União e de suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	530.883,00	44,24	600.130,46	50,01	599.869,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.686.521,24	19,46	16.716.036,06	37,45	27.914.249,94
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.686.521,24	19,46	16.716.036,06	37,45	27.914.249,94
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.686.521,24	19,46	16.716.036,06	37,45	27.914.249,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.329.762,88	27.364.347,55	17.265.938,45	7.993.461,48	13.557.744,86	31.072.541,14	12.712.160,62
DESPESAS CORRENTES	35.167.706,00	37.332.877,42	7.908.785,66	26.115.110,05	11.217.767,37	7.406.278,87	12.533.654,43	24.799.222,99	11.723.173,69
Pessoal e encargos so	18.612.615,80	18.866.441,12	3.560.716,70	16.274.216,70	2.592.224,42	3.857.290,02	7.087.406,16	11.779.034,96	6.720.691,90
Juros e encargos da d	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras despesas corre	16.545.090,20	18.456.436,30	4.348.068,96	9.840.893,35	8.615.542,95	3.548.988,85	5.446.248,27	13.010.188,03	5.002.481,79
DESPESAS DE CAPITAL	7.462.580,00	5.297.408,58	420.977,22	1.249.237,50	4.048.171,08	587.182,61	1.024.090,43	4.273.318,15	988.986,93
Investimentos	6.572.580,00	4.462.442,84	401.186,94	776.132,26	3.686.310,58	413.796,78	725.130,42	3.737.312,42	690.026,92
Amortização de dívida	890.000,00	834.965,74	19.790,28	473.105,24	361.860,50	173.385,83	298.960,01	536.005,73	298.960,01
Reserva de Contingênci	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.329.762,88	27.364.347,55	17.265.938,45	7.993.461,48	13.557.744,86	31.072.541,14	12.712.160,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.329.762,88	27.364.347,55	17.265.938,45	7.993.461,48	13.557.744,86	31.072.541,14	12.712.160,62
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.158.291,20	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.329.762,88	27.364.347,55		7.993.461,48	16.716.036,06		12.712.160,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.329.762,88	27.364.347,55	100,00	17.265.938,45	7.993.461,48	13.557.744,86	100,00	31.072.541,14
LEGISLATIVA	1.856.000,00	1.889.166,10	160.747,95	1.686.738,77	6,16	202.427,33	372.834,07	637.396,52	4,70	1.251.769,58
Ação Legislativa	1.856.000,00	1.889.166,10	160.747,95	1.686.738,77	6,16	202.427,33	372.834,07	637.396,52	4,70	1.251.769,58
ADMINISTRAÇÃO	3.344.073,00	3.654.316,90	629.913,56	2.530.635,79	9,25	1.123.681,11	582.318,84	987.271,82	7,28	2.667.045,08
Administração Geral	3.299.787,00	3.610.030,90	629.913,56	2.530.635,79	9,25	1.079.395,11	582.318,84	987.271,82	7,28	2.622.759,08
Formação de Recursos Human	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicação Social	24.286,00	24.286,00	0,00	0,00	0,00	24.286,00	0,00	0,00	0,00	24.286,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.854.000,00	2.343.650,00	316.542,58	1.337.872,19	4,89	1.005.777,81	348.001,17	580.511,15	4,28	1.763.138,85
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao	434.300,00	519.600,00	5.129,10	156.429,10	0,57	363.170,90	35.696,04	71.788,14	0,53	447.811,86
Assistência Comunitária	381.700,00	577.050,00	67.286,90	265.438,08	0,97	311.611,92	104.817,50	151.563,44	1,12	425.486,56
Administração Geral	764.000,00	973.000,00	244.126,58	916.005,01	3,35	56.994,99	207.487,63	357.159,57	2,63	615.840,43
Demais Subfunções	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
SAÚDE	11.458.000,00	12.908.500,00	1.107.414,84	7.838.130,56	28,64	5.070.369,44	2.016.648,73	3.494.363,26	25,77	9.414.136,74
Atenção Básica	3.077.000,00	3.955.800,00	349.353,94	2.463.730,94	9,00	1.492.069,06	589.331,19	993.572,43	7,33	2.962.227,57
Assistência Hospitalar e A	4.115.000,00	4.236.500,00	348.373,21	2.544.740,37	9,30	1.691.759,63	666.373,21	1.222.587,53	9,02	3.013.912,47
Suporte Profilático e Tera	581.000,00	402.500,00	60.742,67	113.125,75	0,41	289.374,25	71.810,67	96.523,75	0,71	305.976,25
Vigilância Sanitária	450.000,00	827.000,00	0,00	588.600,00	2,15	238.400,00	107.276,73	223.083,90	1,65	603.916,10
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	554.700,00	6.680,60	296.684,93	1,08	258.015,07	104.689,87	202.157,48	1,49	352.542,52
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	2.460.000,00	2.532.000,00	342.264,42	1.831.248,57	6,69	700.751,43	477.167,06	756.438,17	5,58	1.775.561,83
Demais Subfunções	325.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	14.830.213,00	11.748.667,26	4.289.085,07	8.490.942,09	31,03	3.257.725,17	2.731.351,17	4.320.298,43	31,87	7.428.368,83

Ensino Fundamental	8.020.115,80	6.648.472,90	2.671.397,92	5.426.156,85	19,83	1.222.316,05	1.780.748,39	2.856.987,75	21,07	3.791.485,15
Ensino Médio	500.000,00	480.000,00	135.652,36	199.547,70	0,73	280.452,30	129.449,96	131.908,00	0,97	348.092,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Superior	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Educação Infantil	3.153.000,00	2.515.200,00	980.653,29	1.672.679,46	6,11	842.520,54	459.777,15	757.967,19	5,59	1.757.232,81
Educação de Jovens e Adult	548.000,00	478.000,00	212.932,61	388.212,65	1,42	89.787,35	108.638,66	186.665,48	1,38	291.334,52
Administração Geral	2.409.097,20	1.446.994,36	288.448,89	804.345,43	2,94	642.648,93	252.737,01	386.770,01	2,85	1.060.224,35
CULTURA	1.917.000,00	1.820.400,00	141.656,43	533.532,61	1,95	1.286.867,39	164.802,90	246.587,01	1,82	1.573.812,99
Difusão Cultural	1.305.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
Administração Geral	462.000,00	665.400,00	141.656,43	533.532,61	1,95	131.867,39	164.802,90	246.587,01	1,82	418.812,99
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
URBANISMO	3.485.720,00	3.346.870,00	552.396,50	1.900.547,40	6,95	1.446.322,60	597.852,90	1.156.390,79	8,53	2.190.479,21
Infra-Estrutura Urbana	736.000,00	601.500,00	52.649,66	336.932,80	1,23	264.567,20	70.318,99	297.355,96	2,19	304.144,04
Serviços Urbanos	1.150.000,00	997.000,00	221.211,50	428.710,73	1,57	568.289,27	203.298,48	310.707,77	2,29	686.292,23
Transportes Coletivos Urba	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Administração Geral	1.087.720,00	1.291.370,00	278.535,34	1.134.903,87	4,15	156.466,13	324.235,43	548.327,06	4,04	743.042,94
Demais Subfunções	300.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
HABITAÇÃO	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Habitação Urbana	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
SANEAMENTO	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Saneamento Básico Urbano	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	395.000,00	345.000,00	46.965,32	65.285,36	0,24	279.714,64	31.648,50	32.232,17	0,24	312.767,83
Preservação e Conservação	208.000,00	208.000,00	46.965,32	65.285,36	0,24	142.714,64	31.648,50	32.232,17	0,24	175.767,83
Recuperação de Áreas Degra	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Recursos Hídricos	122.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
AGRICULTURA	1.175.000,00	1.259.670,00	217.732,98	860.108,74	3,14	399.561,26	184.333,53	372.957,12	2,75	886.712,88
Extensão Rural	125.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	114.820,00	0,00	18.819,00	0,07	96.001,00	6.273,00	9.409,50	0,07	105.410,50
Administração Geral	600.000,00	910.850,00	217.732,98	841.289,74	3,07	69.560,26	178.060,53	363.547,62	2,68	547.302,38

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	350.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
ENERGIA	376.280,00	356.280,00	0,00	200.000,00	0,73	156.280,00	78.487,62	119.048,93	0,88	237.231,07
Demais Subfunções	376.280,00	356.280,00	0,00	200.000,00	0,73	156.280,00	78.487,62	119.048,93	0,88	237.231,07
TRANSPORTE	439.000,00	1.712.800,00	847.517,37	1.447.448,80	5,29	265.351,20	711.796,22	1.311.727,65	9,68	401.072,35
Transporte Rodoviário	439.000,00	1.712.800,00	847.517,37	1.447.448,80	5,29	265.351,20	711.796,22	1.311.727,65	9,68	401.072,35
DESPORTO E LAZER	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Desporto Comunitário	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	844.965,74	19.790,28	473.105,24	1,73	371.860,50	173.385,83	298.960,01	2,21	546.005,73
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	844.965,74	19.790,28	473.105,24	1,73	371.860,50	173.385,83	298.960,01	2,21	546.005,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.630.286,00	44.630.286,00	8.329.762,88	27.364.347,55	100,00	17.265.938,45	7.993.461,48	13.557.744,86	100,00	31.072.541,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.543.936,08	2.991.513,96	3.563.699,74	4.570.762,29	3.437.050,15	3.380.633,37	4.445.797,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	105.116,12	74.740,78	163.745,66	90.913,27	169.861,22	111.995,74	144.256,78
IPTU	5.484,94	2.336,05	2.727,77	3.852,37	6.079,66	8.572,41	15.374,72
ISS	58.211,66	56.464,37	65.613,56	63.126,80	92.973,08	84.117,92	88.881,25
ITBI	100,00	4.537,09	3.060,00	11.689,86	-6.814,47	2.827,16	5.502,48
IRRF	40.221,89	8.670,44	89.807,63	8.938,11	74.962,68	12.562,69	30.999,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.097,63	2.732,83	2.536,70	3.306,13	2.660,27	3.915,56	3.498,58
Contribuições	29.156,27	27.445,97	31.056,16	29.863,09	31.382,27	34.385,26	34.672,00
Receita Patrimonial	6.588,68	8.520,80	10.376,49	17.712,77	55.115,39	-4.844,02	38.923,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.588,68	8.520,80	10.376,49	17.712,77	55.115,39	-4.844,02	38.923,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.403.075,01	2.880.806,41	3.357.732,32	4.435.657,54	3.180.029,22	3.239.096,39	4.217.945,09
Cota-parte do FPM	1.406.207,88	1.216.151,46	1.661.726,72	1.328.603,52	1.043.402,05	1.162.698,07	1.510.026,97
Cota-parte do ICMS	530.304,67	564.906,58	652.924,07	715.689,36	697.726,12	698.218,00	778.553,73
Cota-parte do IPVA	59.424,96	43.700,44	9.347,16	11.047,01	9.432,01	8.909,94	4.152,68
Cota-parte do ITR	0,00	6,12	14,94	26,09	140,00	773,61	101,14
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.775,91	2.546,41	2.941,11	2.473,20	2.942,71	3.029,00	2.901,73
Transferências do Fundeb	770.360,16	760.018,44	933.783,42	1.019.718,17	1.077.684,04	1.071.465,25	1.178.581,01
Outras transferências correntes	634.001,43	293.476,96	96.994,90	1.358.100,19	348.702,29	294.002,52	743.627,83
Outras receitas correntes	0,00	0,00	789,11	-3.384,38	662,05	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	399.742,69	365.462,21	345.149,12	411.567,84	350.728,57	374.725,73	459.147,25
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	399.742,69	365.462,21	345.149,12	411.567,84	350.728,57	374.725,73	459.147,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.144.193,39	2.626.051,75	3.218.550,62	4.159.194,45	3.086.321,58	3.005.907,64	3.986.650,10

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	414.187,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.144.193,39	2.626.051,75	3.218.550,62	3.129.194,45	3.086.321,58	3.005.907,64	3.572.463,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.144.193,39	2.626.051,75	3.218.550,62	3.129.194,45	3.086.321,58	3.005.907,64	3.572.463,10

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.617.027,54	4.577.644,03	4.433.873,63	4.812.370,56	4.293.797,15	49.668.105,85	45.187.912,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	700.057,70	149.734,14	141.377,55	485.325,56	142.159,34	2.479.283,86	2.113.110,00
IPTU	22.305,10	4.316,79	2.160,88	1.709,18	907,66	75.827,53	70.748,00
ISS	99.358,04	92.115,09	85.885,51	101.830,09	92.897,41	981.474,78	733.506,00
ITBI	10.458,47	1.356,72	720,00	16.424,00	660,00	50.521,31	45.907,00
IRRF	561.749,32	12.255,08	12.146,25	334.246,95	11.971,18	1.198.531,97	851.869,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.186,77	39.690,46	40.464,91	31.115,34	35.723,09	172.928,27	411.080,00
Contribuições	33.180,27	0,00	0,00	0,00	0,00	251.141,29	0,00
Receita Patrimonial	51.978,21	34.447,79	51.521,77	70.896,45	63.947,97	405.185,78	49.511,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.978,21	34.447,79	51.521,77	70.896,45	63.947,97	405.185,78	49.511,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00

Transferências correntes	4.829.638,46	4.393.462,10	4.240.974,31	4.256.008,63	4.087.246,80	46.521.672,28	43.004.592,80
Cota-parte do FPM	2.247.970,06	1.561.533,98	2.179.769,75	1.321.464,88	1.566.403,79	18.205.959,13	16.953.571,00
Cota-parte do ICMS	771.268,99	752.616,62	498.288,04	972.774,94	753.327,80	8.386.598,92	7.269.961,00
Cota-parte do IPVA	12.249,05	142.665,57	116.007,73	68.664,46	64.289,53	549.890,54	519.022,00
Cota-parte do ITR	12,20	18,42	47,10	0,00	0,00	1.139,62	1.535,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.966,61	2.800,38	2.504,00	2.836,75	2.885,08	33.602,89	34.904,00
Transferências do Fundeb	1.301.333,96	1.671.819,70	1.075.739,15	1.076.897,60	1.252.082,02	13.189.482,92	10.050.485,80
Outras transferências correntes	493.837,59	262.007,43	368.618,54	813.370,00	448.258,58	6.154.998,26	8.175.114,00
Outras receitas correntes	2.172,90	0,00	0,00	139,92	443,04	10.822,64	11.750,00
DEDUÇÕES (II)	470.772,93	491.926,98	559.323,32	473.148,21	477.381,26	5.179.076,11	4.727.626,80
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	470.772,93	491.926,98	559.323,32	473.148,21	477.381,26	5.179.076,11	4.727.626,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.146.254,61	4.085.717,05	3.874.550,31	4.339.222,35	3.816.415,89	44.489.029,74	40.460.286,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	-242.149,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.037,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.388.404,27	4.085.717,05	3.874.550,31	4.339.222,35	3.816.415,89	43.286.992,40	40.460.286,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	193.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.899,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	5.194.505,27	4.085.717,05	3.874.550,31	4.339.222,35	3.816.415,89	43.093.093,40	40.460.286,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14							

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.460.286,00	16.115.905,60
Receita tributária	2.113.110,00	918.596,59
IPTU	70.748,00	9.094,51
ISS	733.506,00	372.728,10
ITBI	45.907,00	19.160,72
IRRF	851.869,00	370.619,46
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	411.080,00	146.993,80
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.511,00	220.813,98
Aplicações financeiras (II)	49.511,00	220.813,98
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	38.276.966,00	14.975.912,07
Cota-parte do FPM	13.791.029,00	5.303.338,00
Cota-parte do ICMS	5.815.969,00	2.381.605,89
Cota-parte do IPVA	415.218,00	313.301,79
Cota Parte do ITR	1.228,00	52,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.922,20	8.820,95
Transferências do Fundeb	10.050.485,80	5.076.538,47
Outras transferências correntes	8.175.114,00	1.892.254,55
Demais receitas correntes	20.699,00	582,96
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.699,00	582,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.410.775,00	15.895.091,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.170.000,00	600.130,46
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	4.150.000,00	600.130,46

Convênios	3.950.000,00	600.130,46
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	4.170.000,00	600.130,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	44.580.775,00	16.495.222,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.332.877,42	26.115.110,05	12.533.654,43	11.723.173,69	2.092.594,53	50.347,00	50.347,00
Pessoal e encargos sociais	18.866.441,12	16.274.216,70	7.087.406,16	6.720.691,90	1.145.811,91	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.456.436,30	9.840.893,35	5.446.248,27	5.002.481,79	946.782,62	50.347,00	50.347,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	37.322.877,42	26.115.110,05	12.533.654,43	11.723.173,69	2.092.594,53	50.347,00	50.347,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.297.408,58	1.249.237,50	1.024.090,43	988.986,93	230.818,26	48.562,39	48.562,39
Investimentos	4.462.442,84	776.132,26	725.130,42	690.026,92	196.592,61	48.562,39	48.562,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XX)	834.965,74	473.105,24	298.960,01	298.960,01	34.225,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.462.442,84	776.132,26	725.130,42	690.026,92	196.592,61	48.562,39	48.562,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	43.785.320,26	26.891.242,31	13.258.784,85	12.413.200,61	2.289.187,14	98.909,39	98.909,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)	1.693.924,94						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	220.813,98
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.914.738,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.000.264,44	11.120.393,74
DEDUÇÕES (XXIX)	4.835.582,38	8.874.996,40
Disponibilidade de caixa	4.835.582,38	8.874.996,40
Disponibilidade de caixa bruta	8.090.182,80	9.970.239,73
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.254.600,42	931.187,63
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	164.055,70
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.164.682,06	2.245.397,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	3.919.284,72
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	2.323.412,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.595.871,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.375.057,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	924.330,44	2.330.269,98	2.323.412,79	0,00	931.187,63
Executivo	924.330,44	2.330.269,98	2.323.412,79	0,00	931.187,63
2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	5.655,42	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	30.384,62	0,00	0,00	0,00	30.384,62
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	3.632,74	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	14.240,31	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	266.008,92	0,00	6.500,00	0,00	259.508,92
2016-Fundo Municipal de Saúde	107.385,00	0,00	9.750,00	0,00	97.635,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	9.449,86	0,00	0,00	0,00	9.449,86
2017-Gabinete do Prefeito	1.730,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	45.122,84	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	63.049,61	0,00	0,00	0,00	63.049,61
2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	6.645,56	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	10.927,43	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.393,13	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	6.290,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	2.820,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00
2018-Gabinete do Prefeito	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	58.609,94	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	9.227,19	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	483,86	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	17.626,82	0,00	0,00	0,00	17.626,82
2018-Fundo Municipal de Saúde	50.206,27	0,00	0,00	0,00	50.206,27

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.495,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	6.259,39	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	65.400,53	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	10.381,00	0,00	0,00	0,00	10.381,00
2021-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	132.624,90	122.624,90	0,00	10.000,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	36.773,76	36.773,76	0,00	0,00
2021-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	204.062,56	204.062,56	0,00	0,00
2021-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	30.470,14	30.470,14	0,00	0,00
2021-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	75.482,23	74.922,36	0,00	559,87
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	227.568,86	227.568,86	0,00	0,00
2021-FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ.	0,00	1.324.152,01	1.320.093,13	0,00	4.058,88
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	246.406,90	238.191,41	0,00	8.215,49
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	52.728,62	52.455,67	0,00	272,95
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	924.330,44	2.330.269,98	2.323.412,79	0,00	931.187,63

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	543.728,85	98.909,39	98.909,39	0,00	444.819,46	1.376.007,09
Executivo	0,00	543.728,85	98.909,39	98.909,39	0,00	444.819,46	1.376.007,09
2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.384,62
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.508,92
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.635,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,86

2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.049,61
2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.626,82
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.206,27
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,00
2021-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	3.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2021-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	559,87
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	177.746,17	20.471,39	20.471,39	0,00	157.274,78	157.274,78
2021-FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ.	0,00	3.880,48	0,00	0,00	0,00	3.880,48	7.939,36
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	350.102,20	67.638,00	67.638,00	0,00	282.464,20	290.679,69
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,95
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	543.728,85	98.909,39	98.909,39	0,00	444.819,46	1.376.007,09

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14							
NOTAS:							

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.702.030,00	771.602,79
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.748,00	9.094,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	45.907,00	19.160,72
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	733.506,00	372.728,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	851.869,00	370.619,46
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.778.993,00	10.008.898,82
2.1 - Cota parte do FPM	16.953.571,00	6.629.172,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.712,00	6.629.172,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.140.859,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	7.269.961,00	2.977.007,40
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	34.904,00	11.026,21
2.4 - Cota parte ITR	1.535,00	65,52
2.5 - Cota parte IPVA	519.022,00	391.627,29
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.481.023,00	10.780.501,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.727.626,80	2.001.779,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.892.628,95	693.345,64

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.050.485,80	5.076.538,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.550.485,80	2.912.724,97
6.1.1 - Principal	7.550.485,80	2.912.724,97
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500.000,00	1.346.455,33
6.2.1 - Principal	1.500.000,00	1.346.455,33
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	817.358,17
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	817.358,17
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.822.859,00	910.945,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.076.538,47	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.394.340,06	6.745.000,00	3.288.953,13	3.088.759,13
10.1 - Educação infantil	1.900.000,00	1.530.000,00	683.308,57	639.513,40
10.1.1 - Creche	0,00	1.530.000,00	683.308,57	639.513,40
10.1.2 - Pré-escola	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	5.494.340,06	5.215.000,00	2.605.644,56	2.449.245,73
11-OUTRAS DESPESAS	964.502,84	392.985,81	259.526,20	226.882,06
11.1 - Educação infantil	192.370,00	49.816,85	21.835,71	14.879,87
11.1.1 - Creche	0,00	49.816,85	21.835,71	14.879,87
11.1.2 - Pré-escola	192.370,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	772.132,84	343.168,96	237.690,49	212.002,19
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.358.842,90	7.137.985,81	3.548.479,33	3.315.641,19
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		6.745.000,00	3.288.953,13	3.088.759,13
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		4.607.275,64	1.886.134,44	1.658.213,20
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		1.121.000,00	975.945,23	971.028,33
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		1.428.532,01	705.221,50	705.221,50
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		1.282.000,00	558.689,49	558.689,49
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1		148.532,01	148.532,01	148.532,01

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.553.576,93	3.288.953,13	3.288.953,13	64,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	408.679,09	558.689,49	558.689,49	68,35
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	122.603,73	148.532,01	148.532,01	18,17
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	507.653,85	1.509.237,30	1.509.237,30	29,73

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	62.132,84	62.132,84 0,00		62.132,84	0,00	62.132,84
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	62.132,84	62.132,84 0,00		62.132,84	0,00	62.132,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.672.276,11	775.365,43	359.209,28	312.235,81
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.672.276,11	775.365,43	359.209,28	312.235,81

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)))	2.245.343,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	910.945,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)SOCIAL
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.334.398,52

Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.695.125,40	1.334.398,52	12,38		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.812.072,15	11.523,39	1.510.931,71	0,00	301.140,44
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	394.477,74	11.523,39	203.202,13	0,00	191.275,61
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	489.400,51	0,00	387.475,04	0,00	101.925,47
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	928.193,90	0,00	920.254,54	0,00	7.939,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	824.760,00	263.371,63
35.1 - Salário-Educação	323.180,00	140.194,63
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	388.980,00	88.405,32
35.4 - PNATE	112.600,00	34.771,68
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	186.450,00	103.605,51
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.000,00	373.206,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.068.210,00	740.183,14

Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	322.830,00	46.337,30	43.131,50	37.518,15
41.1 - Creche	0,00	46.337,30	43.131,50	37.518,15
41.2 - Pré-escola	322.830,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	914.468,25	79.987,02	73.224,75	60.982,65
43 - ENSINO MÉDIO	85.250,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.502.548,25	126.324,32	116.356,25	98.500,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.748.667,26	8.490.942,09	4.320.298,43	4.018.154,45
47.1 - Despesas Correntes	10.994.504,42	8.336.154,95	4.165.511,29	3.867.054,81
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.727.207,22	6.829.500,00	3.337.049,72	3.133.747,83
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.265.297,20	1.506.654,95	828.461,57	733.306,98
47.2 - Despesas de Capital	754.162,84	154.787,14	154.787,14	151.099,64
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	754.162,84	154.787,14	154.787,14	151.099,64

Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.450.205,37	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.076.538,47	140.194,63
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.642.192,61	86.451,83
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.884.551,23	53.742,80
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.884.551,23	53.742,80
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da FUNÇÃO Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.702.030,00	1.702.030,00	771.602,79	45,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.748,00	70.748,00	9.094,51	12,85
IPTU	23.288,00	23.288,00	109,69	0,47
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.460,00	47.460,00	8.984,82	18,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.907,00	45.907,00	19.160,72	41,74
ITBI	41.507,00	41.507,00	17.934,00	43,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.400,00	4.400,00	1.226,72	27,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	733.506,00	733.506,00	372.728,10	50,81
ISS	720.606,00	720.606,00	370.823,51	51,46
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.900,00	12.900,00	1.904,59	14,76
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	851.869,00	851.869,00	370.619,46	43,51
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.638.134,00	23.638.134,00	10.008.898,82	42,34
Cota Parte FPM	15.812.712,00	15.812.712,00	6.629.172,40	41,92
Cota Parte ITR	1.535,00	1.535,00	65,52	4,27
Cota Parte IPVA	519.022,00	519.022,00	391.627,29	75,45
Cota Parte ICMS	7.269.961,00	7.269.961,00	2.977.007,40	40,95
Cota Parte IPI - Exportação	34.904,00	34.904,00	11.026,21	31,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.340.164,00	25.340.164,00	10.780.501,61	42,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE(d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	427.000,00	444.000,00	109.052,85	24,56	17.645,96	3,97	17.645,96	3,97
Despesas Correntes	360.000,00	377.000,00	109.052,85	28,93	17.645,96	4,68	17.645,96	4,68
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	667.150,00	2.841.250,00	2.337.179,01	82,26	1.120.550,96	39,44	1.030.290,81	36,26
Despesas Correntes	624.150,00	2.798.250,00	2.337.179,01	83,52	1.120.550,96	40,04	1.030.290,81	36,82
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	131.000,00	131.000,00	38.738,00	29,57	22.136,00	16,90	22.136,00	16,90
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	38.738,00	36,55	22.136,00	20,88	22.136,00	20,88
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	164.200,00	114.000,00	69,43	44.386,59	27,03	44.386,59	27,03
Despesas Correntes	40.000,00	154.200,00	114.000,00	73,93	44.386,59	28,79	44.386,59	28,79
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	297.000,00	279.682,68	94,17	186.167,23	62,68	185.198,98	62,36
Despesas Correntes	0,00	297.000, 00	279.682,68	94,17	186.167,23	62,68	185.198,98	62,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.375.874,60	2.574.374,60	1.686.248,57	65,50	647.435,23	25,15	600.067,19	23,31
Despesas Correntes	2.092.874,60	2.466.374,60	1.681.788,57	68,19	642.975,23	26,07	595.607,19	24,15
Despesas de Capital	283.000,00	108.000,00	4.460,00	4,13	4.460,00	4,13	4.460,00	4,13
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.801.024,60	6.601.824,60	4.564.901,11	69,15	2.038.321,97	30,88	1.899.725,53	28,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.564.901,11	2.038.321,97	1.899.725,53
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.564.901,11	2.038.321,97	1.899.725,53

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.617.075,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	421.246,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,91

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ceará				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras				DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado				AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
				2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.960.651,00	3.960.651,00	805.650,07	20,34
Provenientes da União	3.960.651,00	3.960.651,00	805.650,07	20,34
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.116.261,00	2.116.261,00	285.374,48	13,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.076.912,00	6.076.912,00	1.091.024,55	17,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.650.000,00	3.511.800,00	2.354.678,09	67,05	975.926,47	27,79	848.915,58	24,17
Despesas Correntes	2.037.000,00	3.198.800,00	2.354.678,09	73,61	975.926,47	30,51	848.915,58	26,54
Despesas de Capital	613.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.447.850,00	1.395.250,00	192.836,06	13,82	89.311,27	6,40	83.289,02	5,97
Despesas Correntes	3.066.850,00	1.114.250,00	192.836,06	17,31	89.311,27	8,02	83.289,02	7,47
Despesas de Capital	381.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	450.000,00	271.500,00	74.387,75	27,40	74.387,75	27,40	59.057,62	21,75
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	74.387,75	49,59	74.387,75	49,59	59.057,62	39,37
Despesas de Capital	300.000,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	400.000,00	662.800,00	474.600,00	71,61	178.697,31	26,96	178.697,31	26,96
Despesas Correntes	373.000,00	635.800,00	474.600,00	74,65	178.697,31	28,11	178.697,31	28,11
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	257.700,00	17.002,25	6,60	15.990,25	6,20	4.950,67	1,92
Despesas Correntes	297.000,00	254.700,00	17.002,25	6,68	15.990,25	6,28	4.950,67	1,94
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	409.125,40	207.625,40	145.000,00	69,84	109.002,94	52,50	80.961,41	38,99
Despesas Correntes	209.125,40	162.625,40	145.000,00	89,16	109.002,94	67,03	80.961,41	49,78
Despesas de Capital	200.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.656.975,40	6.306.675,40	3.258.504,15	51,67	1.443.315,99	22,89	1.255.871,61	19,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.077.000,00	3.955.800,00	2.463.730,94	62,28	993.572,43	25,12	866.561,54	21,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	4.115.000,00	4.236.500,00	2.530.015,07	59,72	1.209.862,23	28,56	1.113.579,83	26,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	581.000,00	402.500,00	113.125,75	28,11	96.523,75	23,98	81.193,62	20,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	450.000,00	827.000,00	588.600,00	71,17	223.083,90	26,98	223.083,90	26,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	300.000,00	554.700,00	296.684,93	53,49	202.157,48	36,44	190.149,65	34,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.785.000,00	2.782.000,00	1.831.248,57	65,82	756.438,17	27,19	681.028,60	24,48

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	11.458.000,00	12.908.500,00	7.823.405,26	60,61	3.481.637,96	26,97	3.155.597,14	24,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.656.975,40	6.306.675,40	3.258.504,15	51,67	1.443.315,99	22,89	1.255.871,61	19,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.801.024,60	6.601.824,60	4.564.901,11	69,15	2.038.321,97	30,88	1.899.725,53	28,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:14

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.818.892,87	44.489.029,74									

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:15		
NOTA:		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador
MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.630.286,00
Previsão Atualizada	44.630.286,00
Receitas Realizadas	16.716.036,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.630.286,00
Dotação Atualizada	44.630.286,00
Despesas Empenhadas	27.364.347,55
Despesas Liquidadas	13.557.744,86
Despesas Pagas	12.712.160,62
Superávit Orçamentário	3.158.291,20

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.364.347,55
Despesas Liquidadas	13.557.744,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.489.029,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.286.992,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.093.093,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.693.924,94	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.914.738,92	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.254.600,42	0,00	2.323.412,79	931.187,63
Poder Executivo	3.254.600,42	0,00	2.323.412,79	931.187,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	543.728,85	0,00	98.909,39	444.819,46
Poder Executivo	543.728,85	0,00	98.909,39	444.819,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.798.329,27	0,00	2.422.322,18	1.376.007,09

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.334.398,52	18% / 25%	12,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.288.953,13	70%	64,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	558.689,49	50%	68,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	148.532,01	15%	18,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado** no Exercício	**Saldo** a Realiza
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.038.321,97	15,00 %	18,91 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no

	Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:15	

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:467EECC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CADASTRAMENTO DE AMBULANTES, BARRAQUEIROS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA COMERCIALIZAREM NO EVENTO 6º ARRAIÁ DO POVO NO MUNICPIO DE IGUATU-CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, responsável e promotora do 6º Arraiá do Povo que acontecerá no período de 15 a 18 de junho de 2022, CONVIDA os Barraqueiros, Ambulantes e Empreendedores interessados em comercializar os seus produtos no referido evento a realizarem o seu cadastro, declarando assim, o seu interesse na participação da seleção para comercialização no evento.

A Manifestação de Interesse deverá acontecer na modalidade presencial, aos empreendedores de Iguatu no período de 31/05/2022 a 09/06/2022, na Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizada na Av. Carlos Roberto Costa (Perimetral) – S/N – Antiga Escola João Paulino – Em frente ao Prédio da Asa Branca.

Os interessados em participar do Evento, serão priorizados pelos seguintes critérios:

-Residência fixa no Município de Iguatu – CE;

-Desenvolver atividade comprovada de comercialização na modalidade ambulante, com barracas e/ou pontos comerciais fixos na cidade de Iguatu – CE;

-Ter participado de eventos anteriores e estar no banco de cadastros da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Ressalta-se que os empreendedores de outros municípios que tenham interesse em participar poderão realizar o seu cadastro nas datas referidas acima, porém, será priorizado os que cumpram os requisitos expostos.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

-Comprovante de Residência (últimos 3 meses);

-RG e CPF;

-Cartão do SUS;

-Declaração do Cadastro Social – NIS;

-1 (uma) Foto 3 x4;

-Declaração da Associação de Barraqueiro de Iguatu – CE, se for membro.

DA COMISSÃO:

A Comissão responsável pelo cadastramento e seleção dos empreendedores, será composta por servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Secretaria da Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade; Secretaria das Articulações Políticas e Relações Institucionais; e Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;

A Comissão ficará responsável pela divulgação da Lista Nominal dos interessados em comercializar no 6º Arraiá do Povo, assim como a Lista de Isentos da Taxa de Comercialização.

DAS TAXAS PARA COMERCIALIZAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, informa que não haverá cobrança de nenhum valor para a comercialização dos pequenos empreendedores como:

-Pipoqueiros;

-Vendedores de bombons e balas;

-Vendedores picolés;

-Microempreendedores Individuais, cujos espaços não excedam ao tamanho de 1M² e que não possuam grande demanda de energia elétrica.

No ato da inscrição o empreendedor deverá assinalar a necessidade de energia.

Para os demais interessados não integrantes das modalidades acima expressas, ficará estipulado os seguintes valores:

-Barracas de Alimentação, Veículos de Rodas e outros com até 3m², no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

-Barracas de Alimentação, Veículos de Rodas e outros maiores que 3m² e menores que 6m², no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

-Superiores a 6m², será avaliado pela Comissão e notificado ao interessado.

-Barracas de Alvenaria das Dependências do Parque/Cidade Cenográfica, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Após o cadastro e a seleção dos interessados, devendo efetivar o pagamento via depósito bancário identificado, na conta 71.204-5, Agência 0613, Banco Caixa Econômica Federal e consequentemente apresentado a Comissão no mesmo endereço do Cadastro, até o último dia das inscrições.

DA VENDA DE ALIMENTOS E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS:

Os interessados nas Barracas de Alvenaria das Dependências do Parque/Cidade Cenográfica para além de comercialização de alimentos, deverão obrigatoriamente adquirir as bebidas da Empresa vencedora do Procedimento Licitatório para exploração da comercialização de produtos durante o 6º Arraiá do Povo.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria nº 272/2022

CADASTRO ARRAIÁ DO POVO – BARRAQUEIRROS/AMBULANTES.

1. Dados Pessoais						
Nome Completo (sem abreviações)						
Data de Nascimento	Sexo		Nacionalidade		Naturalidade	
		1 - Masculino		1 - Brasileira	UF	Município
		2 - Feminino		2 - Brasileira Naturalizado		
				3 – Estrangeira		
Tipo de Documento de Identificação (RG, CNH, CTPS, etc.)		N°/Série do Documento	Siga do Órgão Emissor		UF	Data da Expedição
Endereço			N°			
Complemento	Bairro		Município		UF	CEP
Telefones de Contato						
Fixo (DDD Número)		Móvel (DDD Número)	Recado (DDD Número)			
1.1 Estado Civil						
	1 - Solteiro(a)			5 - Casado(a) Separação Total de Bens		
	2 - Divorciado(a)			6 - Casado(a) Comunhão Parcial de Bens		
	3 - Viúvo(a)			7 - Casado(a) Comunhão Total de Bens		
	4 - União Estável/Outros(a)					
1.2 Grau de Instrução						
( ) – Ensino Fundamental Incompleto ( ) – Ensino Médio Incompleto ( ) – Ensino Superior Incompleto ( ) – Ensino Fundamental Completo ( ) – Ensino Médio Completo ( ) – Ensino Superior Completo						
1.3 – A quanto tempo é barraqueiro?						
1.4 – Qual a mercadoria que comercializa?						
1.5 – Quais os eventos que já participou?						
1.6 – É associado a Associação do Barraqueiros?						

1.7 – Qual valor pretende comercializar durante o evento?

_____
Assinatura do Cadastrado

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1C374A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: ROGIANE PEREIRA ALVES**, credenciado (a) para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de maio de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de maio de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4771B9B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30052201SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30052201SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022SASS-PE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, CONSELHEIROS E GESTORES DO SUAS, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE CAPACITAÇÕES, NA PERSPECTIVA DA PRESTAÇÃO QUALITATIVA DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1402.08.244.00132.061 (Serviços de Média Complexidade)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
	1402.08.244.00132.062 (Serviços de Proteção Social Básica)		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
	1402.08.244.00132.064 (Manutenção e Gerenciamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família)		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
	1402.08.244.00132.065 (Aprimoramento da Gestão do SUAS)		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 95.191,06 (noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e seis centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA**

CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):**

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME. MOMBAÇA –

CE, 30 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B613418F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 203/2022, de 16.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de junho de 2022:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00765	CLÁZIA NOGUEIRA DO AMARAL	06.06.21 A 05.06.22	06.06.22 A 05.07.22
03913	JOHN CHAVES PEREIRA	12.09.21 A 11.09.22	01.06.22 A 30.06.22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00372	FRANCIENE ALVES BARRETO	17.11.21 A 16.11.22	01.06.22 A 30.06.22
03300	FRANCISCA ÂNGELA DE O. SILVA	03.03.21 A 02.03.22	01.06.22 A 30.06.22

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00363	AGNOBERTO PAULINO DE FREITAS	20.06.21 A 19.06.22	01.06.22 A 30.06.22
04314	AMANDA ALEYNE DE OLIVEIRA NUNES	04.09.21 A 03.09.22	01.06.22 A 30.06.22
03808	ANTONIO NETO SILVA	10.08.21 A 09.08.22	01.06.22 A 30.06.22
00260	IRANILDE CALIXTO MOREIRA	01.10.21 A 30.09.22	01.06.22 A 30.06.22
03952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01.11.21 A 31.10.22	01.06.22 A 30.06.22
03593	ROBÉRIO MACIEL DE LIMA	26.08.21 A 25.08.22	01.06.22 A 30.06.22

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00686	CLÁUDIO SIQUEIRA CHAVES	01.04.21 A 31.03.22	01.06.22 A 30.06.22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03848	ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA	10.08.21 A 09.08.22	01.06.22 A 30.06.22

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00341	VANDERLEIA F. PIMENTA DA COSTA	01.10.21 A 30.09.22	01.06.22 A 30.06.22
03322	VIVIANE MAIA KFURI	25.04.21 A 24.04.22	01.06.22 A 30.06.22

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2D6FB0D5